



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - N° 881 - SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2011

LEIS

LEI Nº 6.941, de 27 de maio de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, a celebrar Contrato de Repasse com a União, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, autorizado a celebrar Contrato de Repasse com a União, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a transferência de recursos financeiros da União para a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Construção de CRAS no Município de Joinville/SC, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O valor total do contrato de repasse é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a participação da União Federal, cabendo ao Município a contrapartida de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:
09.01 – Secretaria de Assistência Social
08.451.0015.1.001015 – Construção, Reformas e Ampliações – SAS
3.4.4.90 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00
Código Reduzido: 219
Fonte: 0.1.53
Código Reduzido: 221

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.942, de 27 de maio de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2010-SEPLAN/CV, firmado com a Associação Grupo da Terceira Idade Projeto Carinho, aprovado pela Lei Municipal nº 6.805/10.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2010-SEPLAN/CV celebrado com a Associação Grupo da Terceira Idade Projeto Carinho, aprovado pela Lei Municipal nº 6.805/10, visando o co-financiamento dos serviços da Rede de Proteção Social Básica – Piso Básico Variável II – Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Municípios), nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 031/2010-SEPLAN-CV, para 30/01/2012, bem como acrescentar o valor de R\$ 13.389,61 (treze mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) ao valor global, a ser repassado pelo Município em 08 (oito) parcelas, que serão repassados somente após a liberação das parcelas previstas no Convênio, nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

041.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0020.2.001215 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - FMAS
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0247

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.943, de 31 de maio de 2011.

Denomina via Pública.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á EGON VOSS, a rua lateral da Avenida Marques de Olinda, localizada ao lado da edificação número 2.200, com as dimensões de 12,00m X 44,00m, Bairro Glória.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.950, de 02 de junho de 2011.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.437, de 12 de janeiro de 2006, que fixa normas para o pagamento de diárias a Vereadores.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único, ao art. 4º, da Lei nº 5.437/06, com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. As viagens realizadas pelo Vereador tendo por objetivo a participação em cursos, congressos, seminários, entre outros, relacionados às matérias de competência da Comissão Técnica da(s) qual(is) participe, no limite de

uma a cada três meses, não serão debitadas na cota mensal para despesa de custeio do respectivo Gabinete Parlamentar.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 17.796, de 5 de maio de 2011.

Concede complementação de pensão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica complementada a pensão, por morte, com base no art. 40, § 7º, inc. I da Constituição Federal e nos termos dos artigos 53, inciso I e 62, inciso I c/c 78 da Lei Municipal n. 4.076/99, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a ZENAIDE CLAUDINO STEINER, cônjuge do servidor inativo falecido OSNI STEINER, matrícula n. 3.651-9, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 26 de dezembro de 2010, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville -IPREVILLE

DECRETO N.º 17.797, de 5 de maio de 2011.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida ao servidor FELIPE MADER, matrícula nº 18.610, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 15 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2011, data do óbito do segurado.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPRE-VILLE

DECRETO Nº 17.802, de 6 de maio de 2011.

Encerra benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço e concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de serviço do servidor JOSÉ DE BORBA matrícula n.º 795, aposentado desde 05 de maio de 2078, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no art. 1º fica convertido em pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, art. 53, inciso I e art.62, inciso I da Lei Municipal n.º 4.076/99, a LEOVEGILDA MACHADO DE BORBA, cônjuge do servidor inativo falecido, matrícula n.º. 795, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 09 de abril de 2011, data do óbito do ex-servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville -IPRE-VILLE

DECRETO N.º 17.803, de 6 de maio de 2011.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, e do art. 62, inciso II, da Lei Municipal n.º. 4.076/1999, a ZAIRA SILVA DE OLIVEIRA, cônjuge do servidor falecido ROBSON TADEU SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n.º. 37.670, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 27 de fevereiro de 2011, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville -IPRE-VILLE

DECRETO N.º 17. 826, de 19 de maio de 2011.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida ao servidor PROCÓPIO GONÇALVES, matrícula nº 3.405, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal nº4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 18 de abril de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18 de abril de 2011, data do óbito do segurado.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPRE-VILLE

DECRETO N.º 17.827, de 19 de maio de 2011.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1ºFica encerrada a pensão por morte concedida a MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, na condição de cônjuge do servidor WALDEMAR DOS SANTOS, matrícula nº 20.090-6, ocupante do cargo de Agente Operacional I – Agente de Serviços Gerais, em extinção, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 23 de abril de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 23 de abril de 2011, data do óbito da pensionista.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPRE-VILLE

DECRETO Nº 17.856, de 8 de junho de 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional Central, a partir de 04 de maio de 2011:

- Amarildo Vicente, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.857, de 8 de junho de 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 15 de maio de 2011:

- Edeson do Espirito Santo, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 16 de maio de 2011:

- Marcelo da Costa, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.858, de 8 de junho de 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 15 de maio de 2011:

- Carlos Roberto de Oliveira, do cargo de Coordenador II da Área de Atendimento.

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 16 de maio de 2011:

- Edeson do Espirito Santo, para o cargo de Coordenador II da Área de Atendimento.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.859, de 8 de junho de 2011.

Institui o Comitê Gestor do Programa Agentes de Leitura do Município de Joinville/SC e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Agentes de Leitura do Município de Joinville/SC, conforme Convênio nº 742334/2010 – MINC/FNC, cujo objeto é a implementação do Programa Mais Cultura no Município de Joinville-SC – Ação Agentes de Leitura, celebrado com o Ministério da Cultura, composto dos representantes adiante nominados:

- I – Lausivan Grangeiro Correia – Fundação Cultural de Joinville;
- II – Helga Tytlik – Fundação Cultural de Joinville;
- III – Taíza Mara Rauen Moraes – Programa Nacional de Incentivo à Leitura - PROLER;
- IV – Alcione Pauli – Biblioteca Municipal de Joinville;
- V – Sueli Cagneti – Programa Institucional de Literatura Infantil e Juvenil da Universidade da Região de Joinville - PROLIJ;
- VI – Lucila Prestini – Secretaria de Assistência Social;
- VII – Cássio Correia – Serviço Social do Comércio – SESC de Joinville;
- VIII – Sueli Brandão – Área de Livro e Leitura do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
- IX – Rose Guerezzi – Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O exercício da função de membro do Comitê Gestor do Programa Agentes de Leitura do Município de Joinville/SC não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 3º O mandato dos membros do Comitê Gestor do Programa Agentes de Leitura do Município de Joinville/SC será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Silvestre Ferreira Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville DECRETO Nº 17.860, de 8 de junho de 2011. Institui o Comitê de Seleção de Livros do Programa Agentes de Leitura do Município de Joinville/SC e nomeia seus membros. O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art.1º Fica instituído o Comitê de Seleção de Livros do Programa Agentes de Leitura do Município de Joinville/SC, conforme Convênio nº 742334/2010 – MINC/FNC, cujo objeto é a implementação do Programa Mais Cultura no Município de Joinville-SC – Ação Agentes de Leitura, celebrado com o Ministério da Cultura, composto dos representantes adiante nominados: I – Lausivan Grangeiro Correia – Fundação Cultural de Joinville; II – Helga Tytlik – Fundação Cultural de Joinville; III – Taíza Mara Rauen Moraes – Programa Nacional de Incentivo à Leitura - PROLER; IV – Alcione Pauli – Biblioteca Municipal de Joinville; V – Sueli Cagneti – Programa Institucional de Literatura Infantil e Juvenil da Universidade da Região de Joinville - PROLIJ; VI – Silvio Arlindo Borges – Casa da Cultura/Fundação Cultural de Joinville; VII – Sueli Brandão – Área de Livro e Leitura do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. Art. 2º O exercício da função de membro do Comitê de Seleção de Livros do Programa Agentes de Leitura do Município de Joinville/SC não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade. Art. 3º O mandato dos membros do Comitê de Seleção de Livros do Programa Agentes de Leitura do Município de Joinville/SC será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Carlito Merss Prefeito Municipal Silvestre Ferreira Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville DECRETO Nº 17.861, de 8 de junho de 2011. Altera a estrutura organizacional e a composição dos membros da Unidade de Execução Municipal – UEM, para o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios brasileiros, criada pelo Decreto nº 8.706/98. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº. 8.706, de 29.07.98, que cria a Unidade de Execução Municipal, para o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e nomeia os seus integrantes, DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional e a composição dos membros da Unidade de Execução Municipal – UEM, para o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros, criada pelo Decreto nº. 8.706, de 29.07.98, que passa a ser a seguinte: Coordenador Geral: Adelir Stolf Coordenador Executivo: Celso Voos Vieira	Coordenadora Administrativa e Financeira: Helenice Martins Coordenador Técnico: Marlon Moraes Membros: Adriana Bonikoski Caldart Andréia Severino Winter Carla Cristina Pereira Brenne Caroline de Carvalho Clarkson Wolf Eduardo Dalbosco Eliete Vitorio Rosendo Fábio Marcelo da Silva Flávio Martins Alves Geisiani Enilda Chiodini Giana May Sangoi Giselle Scheidt Glauciane Paiffer Gonçalves Jean Carlos Sestrem Jordana Albino Vieira Pedroso José dos Passos Alves de Souza Josué Refatti Márcia Streit Márcio Murilo de Cysne Maria Alvina de Borba Vieira Michelly Náтали Anacleto Murilo Sodré Rafael Alves Rocheli Grendene Valsoni Celestino Vera Márcia Haufe Gubert Wilson Silva Junior Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogados: o Decreto nº 12.340, de 31 de março de 2005; o Decreto nº 12.461, de 16 de junho de 2005; o Decreto nº 13.343, de 05 de dezembro de 2006; o Decreto nº 13.678, de 19 de junho de 2007; o Decreto nº 14.691, de 12 de agosto de 2008; o Decreto nº 15.213, de 21 de janeiro de 2009; o Decreto nº 15.692, de 17 de junho de 2009 e o Decreto nº 17.446, de 11 de fevereiro de 2011. Carlito Merss Prefeito Municipal DECRETO N.º 17.862, de 8 de junho de 2011. Altera decreto de pensão por morte. O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, DECRETA: Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 17.755, de 25 de abril de 2011, passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme o art. 40,§ 5, inc. I da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inc. I, e do art. 62, inc. I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a ADÃO BICCAS LUCAS, cônjuge da servidora falecida IARA CARVALHO LUCAS, matrícula nº 57.161, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 15 de março de 2011, data do óbito da servidora.” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2011, data de publicação do Decreto n.º 17.755. Carlito Merss Prefeito Municipal Maria Malvina Locks Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville — IPREVILLE
---	--

DECRETO N.º 17.863, de 8 de junho de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal e o art. 36 da Lei Municipal nº. 4.076/99, a servidora SIONEI TIBURCIO, matrícula nº. 21.912, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Matemática, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE

DECRETO N.º 17.864, de 8 de junho de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TEREZA SERAFIM COSTA, matrícula nº. 13.623, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Servente, em extinção, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE

DECRETO N.º 17.865, de 8 de junho de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, art. 40, § 5º da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VANIA REGINA MATEUS, matrícula nº. 9.702, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville -IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville -IPREVILLE

DECRETO N.º 17.866, de 8 de junho de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-8, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora EDINEIA SOLANGE CORAL, matrícula nº.9.297, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

DECRETO N.º 17.867, de 8 de junho de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal no. 4.076/99, a servidora GILMAR MEDEIROS PEREIRA DE AGUIAR SOUZA, matrícula nº. 22.462, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico – Clínica Médica, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville-IPREVILLE

DECRETO N° 17.868, de 8 de junho de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional41/2003, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MARCIO HERMANN, matrícula nº. 14.191, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria da Habitação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville –IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville -PREVILLE

DECRETO N.º 17.869, de 8 de junho de 2011.

Concede aposentadoria declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA NAZARÉ PACHECO, matrícula nº. 16.218, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1º a 5º Série do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.870, de 8 de junho de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional47/2005, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-8, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DARLENE LUCIA FLEITH, matrícula nº.7.601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville –IPREVILLE

DECRETO N.º 17.871, de 8 de junho de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional47/2005, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA DO CARMO COLSANI ROSETI, matrícula nº. 16.548, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville -IPREVILLE

DECRETO N.º 17.872, de 8 de junho de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DULCE DA SILVA SANTAR, matrícula nº. 15.113, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado,

cado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE

DECRETO N.º 17.873, de 8 de junho de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARILENE SILVESTRE, matrícula nº. 2.425-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville -IPREVILLE

DECRETO N.º 17.874, de 8 de junho de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, art. 40, §5º da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CELIA DAVET LORRENZETTI, matrícula nº. 11.310, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1º à 5º Série do Ensino Fundamental- Séries Iniciais, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville -IPREVILLE

DECRETO N.º 17.875, de 8 de junho de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, art. 40, § 5º da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora AURA LANA DOS REIS KAMRADT, matrícula nº. 7.930, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1º à 5º Série do Ensino Fundamental- Séries Iniciais, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville –IPREVILLE

DECRETO N.º 17.876, de 8 de junho de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA DA GRAÇA CORREIA, matrícula nº. 14.230, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I-Servente, em extinção, lotada na Secretaria Regional da Comasa, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville -IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville -IPREVILLE

DECRETO N.º 17.877 de 8 de junho de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e o art. 42, I

da Lei Municipal 4.076/99, a servidora KATIA REGINA DA SILVA, matrícula n.º 6.937-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville -IPREVILLE

DECRETO N.º 17.878 de 8 de junho de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional47/2005, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA REGINA SCHMIDT, matrícula nº.1.373-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville-IPREVILLE

DECRETO Nº 17.879, de 8 de junho de 2011

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional41/2003, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA DA GRAÇA SILVEIRA, matrícula nº 5433-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente De Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

ção, com efeitos a partir de 06 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville-IPREVILLE

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 107/06 - Determina a servidora Mari Selma Ferreira Suzin, matrícula 24.454-0, Agente de Saúde I, lotada na Secretaria da Saúde, a **demissão** do cargo público, com base no art. 172, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08.

Joinville, 09 de junho de 2011

Carlito Merss
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 141/2011 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 29/11, a fim de apurar o suposto abandono de cargo pela servidora Janaina Gonçalves Hasselmann, matrícula 39.310, Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, lotada na Secretária de Educação. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 172, inciso II, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 31/06 - Declara a nulidade total do Processo Administrativo nº 31/06 e determina a servidora Maria Aparecida Soares Albano, matrícula 23.957-1, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo de sua remuneração.
Joinville, 09 de junho de 2011

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 45/10 – Determina ao servidor Marcos Aurélio da Silva, matrícula 6.815-5, a penalidade de suspensão por 05 (cinco) dias, prevista no art. 169, da LC 266/08, pela infração aos artigos 46, 155 incisos II, VIII, IX e X e 156, incisos I e II, da LC 266/08.

Joinville, 09 junho de 2011

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GP/Nº 05/2011.

Designa Servidores

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições, considerando os termos da Lei nº 5.045/2004 e da Instrução Normativa N. TC-03/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

DESIGNA,

Art. 1º A servidora **Ketty Elizabeth Benkendorf**, matrícula nº 38509, da Unidade de Contabilidade Geral da Secretaria da Fazenda; a servidora **Marian Carlsson**, matrícula nº 33948, da Secretaria de Gestão de Pessoas; o servidor **Jeferson Saade Damasio**, matrícula nº 31174, do Gabinete do Prefeito, para instaurar a Tomada de Contas Especial referente às concessões de Bolsa Atleta do ano de 2010 ocorridas na FELEJ, a fim de quantificar efetivamente o dano causado o erário conforme denunciado pelo Ministério Público.

Art. 2º As providências administrativas mencionadas no artigo 1º, deverão iniciar no dia seguinte a publicação desta Portaria e terão que ser concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Os servidores designados deverão comunicar o início das providências no prazo máximo de 5 (cinco) dias e, imediatamente, o seu encerramento.

Art. 4º Fica revogada a portaria 02/2011-GP, de 25 de abril de 2011.

Joinville, 10 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito de Joinville

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, **D I S P E N S A,**

Portaria nº 075-GAB/2011 – A Professora **Lilian Meier**, matrícula **nº 19.578-3**, da função de Coordenadora do Centro de Apoio Pedagógico - CEAPE Pirabeiraba, a partir de 1º de maio de 2011, por motivo de Licença Prêmio.

Portaria nº 076-GAB/2011 - A Professora **Sueli Nass da Cruz**, matrícula **nº 8.221**, da função de Diretora Interina da E.M. Profª Karin Barkemeyer, em 31 de maio de 2011.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, **D E S I G N A,**

Portaria nº 077-GAB/2011 - A Professora **Sueli Nass da Cruz**, matrícula nº 8.221, para exercer a função de Diretora da E.M. Profª Karin Barkemeyer, a partir de 1º de junho de 2011.

Marcos Aurélio Fernandes
Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

PORTARIA 062/2011

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

CREDENCIA:		
NOME	CTPS	ADMISSÃO
Edicleia Rodrigues da Silva	1863802-03-0	09/05/2011
Tatiana Cristina Camargo	4900544-01-0	09/05/2011
Adriana Espindola	2852700-02-0	09/05/2011

DESCREDENCIA:			
NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Andressa Polzin	1518956-02-0	08/04/2011	09/05/2011

Joinville, 16 de maio de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

Renato de Souza Godinho
Diretor de Trânsito – Interino

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

PORTARIA 065/2011

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

DESCREDENCIA:			
NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Rosemeri Ponick	13583-03	12/04/2011	23/05/2011

Joinville, 26 de maio de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

Renato de Souza Godinho
Diretor de Trânsito – Interino

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

PORTARIA 076/2011

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

DESCREDENCIA:			
NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Deisi Rosa Pires	1575463-03-0	11/03/2011	25/05/2011
Karine Aparecida Domingues da Silva	52797-029	01/03/2011	27/05/2011

Joinville, 01 de junho de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

Renato de Souza Godinho
Diretor de Trânsito – Interino

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 077/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor da gratificação aos membros da Comissão de Licitação em R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/06/2011.

Joinville, 06 de junho de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB
GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 080/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e fundamentado pelo artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, a contar de 01/06/2011, Aline Lou Wirtz, Assistente Administrativo, Matrícula 559, Membro; Juliana Lima dos Santos, Recepcionista, Matrícula 494, Membro; e Patrine Macoppi, Assistente Administrativo, Matrícula 506, Membro.

Art. 2º- Designar para Comissão Permanente de Licitação e Pregão, a contar de 01/06/2011, Rodemar Arquiles Comelli, Assistente Administrativo, Matrícula 564, Membro.

Joinville, 03 de junho de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA 017/2011

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975; nos termos do Decreto nº 15.154 de 07/01/2009;

Considerando a inclusão do Hospital Municipal São José como Hospital participante da Rede Sentinela e frente à necessidade de designação de uma pessoa responsável pelo Gerenciamento interno de riscos relativos ao uso de materiais e medicamentos hospitalares;

Resolve:

Art. 1º Designar a partir desta data, a Farmacêutica Silvia Adriana Ayres para exercer a atividade de Gerente de Risco.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 022/2008 de 21/08/2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de junho de 2011

Tomio Tomita
Diretor Presidente HMSJ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 016/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Carta Convite, a partir de 03 de junho de 2011, que ficará assim constituída:

Presidente: Teresinha Prachthouser Rodrigues

Membros Efetivos: Glauciane Paiffer Gonçalves
Edineide Mello de Ávila
Luciana Maria de Oliveira

Membros Suplentes: Thiago Roberto Pereira

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 011/2011 de 04.03.2011.

Joinville, 03 de junho de 2011.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

CONTRATOS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º Termo Aditivo **Data: 26/04/2011**
Contrato n.º 011/10 Data: 01/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato alterando a placa do caminhão lícitado, o caminhão basculante de placa LYY 3042, para o caminhão basculante de placa MAH1875, vistoriado e legalmente operante, conforme o memorando de nº 79/11 da Secretaria Regional do Iririu.

7º Termo Aditivo **Data: 15/04/2011**
Contrato n.º 146/08 Data: 09/04/2008
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2011, em justificativa à necessidade de dar continuidade aos serviços previstos para 2011 e a respectiva execução na implantação de drenagens para as obras de pavimentação, conforme o acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 76/11 - Secretaria Regional do Vila Nova.

8º Termo Aditivo **Data: 15/04/2011**
Contrato n.º 145/08 Data: 09/04/2008
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2011, para atender a demanda de serviços da secretaria, em atendimento ao MI nº 70/11 - Secretaria da Região Central.

7º Termo Aditivo **Data: 15/04/2011**
Contrato n.º 144/08 Data: 09/04/2008
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2011, devido às necessidades dos serviços por parte da Secretaria Regional do Costa e Silva, em atendimento ao MI nº 085/2011 - Secretaria Regional do Costa e Silva.

3º Termo Aditivo **Data: 22/02/2011**
Contrato n.º 320/10 Data: 13/08/2010
Contratada: NOSTRADOMUS PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 06/06/2011, para finalização de todas as etapas de conclusão da obra, em atendimento ao MI nº 0114/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo **Data: 15/04/2011**
Contrato n.º 261/10 Data: 31/05/2010
Contratada: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo do lote 1 em 30 dias, alterando seu vencimento para 27/05/2011, devido a serviços adicionais solicitados a empresa no entorno da obra, conforme o MI nº 207/11/GUA - Secretaria de Educação.

5º Termo Aditivo **Data: 05/05/2011**
Contrato n.º 261/10 Data: 31/05/2010
Contratada: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente: adita o Contrato suprimindo o valor em 4,1065%, equivalente a R\$ 22.802,72. referente ao lote 3 sobre a reforma e ampliação da Escola Municipal Hilda A. Krisch, devido basicamente, à redução de quantidades de serviço proporcionada pelo Regime de Execução Indireta de Empreiteira por preço Unitário adotado nesta contratação, conforme MI nº 265/GUA – Secretaria de Administração .

6º Termo Aditivo **Data: 25/04/2011**
Contrato n.º 163/07 Data: 09/07/2007
Contratada: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 01/08/2011, para atender as necessidades da Defesa Civil, conforme previsto na cláusula quinta e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI 060/UCP- Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo **Data: 18/03/2011**
Contrato n.º 171/10 Data: 18/03/2010
Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 18/06/2011, devido à existência de saldo contratual.

2º Termo Aditivo **Data: 25/04/2011**
Contrato n.º 105/10 Data: 08/01/2010
Contratada: COOPERTERJ – COPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente: fica alterado para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta –5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município.
6º Termo Aditivo **Data: 15/12/2010**
Contrato n.º 264/09 Data: 27/10/2009
Contratada: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2011, para dar continuidade aos serviços nas secretarias para as quais estão disponibilizados, haja vista que não possuem veículos próprios, em atendimento ao MI nº 250/UCP – Secretaria de Administração.

7º Termo Aditivo **Data: 25/04/2011**
Contrato n.º 264/09 Data: 27/10/2009
Contratada: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Referente: adita o Contrato acrescentando o valor em 6,48913%, equivalente a R\$ 20.250,00, devido a um acréscimo de um veículo executivo motor 1.8, tipo perua, com ar condicionado e direção hidráulica para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município, em atendimento ao MI nº 058/UCP – Secretaria de Administração e incluindo a dotação orçamentária nº 403-59.01.04.092.0001.2.001004.3.3.3.9.0.100.00.00-Procuradoria Geral do Município, em atendimento ao MI nº 106/PGM - Procuradoria Geral do Município.

8º Termo Aditivo **Data: 01/06/2011**
Contrato n.º 264/09 Data: 27/10/2009
Contratada: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Referente: adita o Contrato suprimindo o valor em 9,8298%, equivalente a R\$ 36.799,00, referente a 03 de veículos conforme quadro abaixo, a partir de 01/06/2011, em atendimento ao MI nº 114/UCP – Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo **Data: 29/03/2011**
Contrato n.º 308/10 Data: 03/08/2010
Contratada: CONSÓRCIO CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A e AZIMUTE ENGENHEIROS E CONSULTORES SC LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo da execução e vigência em 30 dias, alterando seu vencimento para 28/04/2011 e 28/05/2011, respectivamente, em atendimento ao MI 053/UCP- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

2º Termo Aditivo **Data: 02/05/2011**
Contrato n.º 308/10 Data: 03/08/2010
Contratada: CONSÓRCIO CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A e AZIMUTE ENGENHEIROS E CONSULTORES SC LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo da execução e vigência em 90 dias, alterando seu vencimento para 27/07/2011 e 26/08/2011, respectivamente, em atendimento ao MI 116/UCP- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

5º Termo Aditivo **Data: 04/03/2011**
Contrato n.º 275/10 Data: 18/06/2010
Contratada: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 2 meses, alterando seu vencimento para 09/05/2011, devido à necessidade de análise do Convênio 10.458/08- G.E., em atendimento ao MI 122/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo **Data: 06/05/2011**
Contrato n.º 275/10 Data: 18/06/2010
Contratada: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 2 meses, alterando seu vencimento para 09/07/2011, devido ao longo período de chuva dos meses anteriores, em atendimento ao MI 312/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo **Data: 25/04/2011**
Contrato n.º 138/08 Data: 09/04/2008
Contratada: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/04/2012, para dar continuidade às obras que estão em andamento e atender a demanda da comunidade, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93 em atendimento ao MI nº 037/SRIT - Secretaria Regional do Itaum.

4º Termo Aditivo **Data: 28/04/2011**
Contrato n.º 046/09 Data: 06/04/2009
Contratada: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICAS S/A
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 06/08/2011, por se tratar de um serviço emergencial e contínuo de publicação legal usado pelas secretarias para publicar diversos tipos de editais .

3º Termo Aditivo **Data: 13/04/2011**
Contrato n.º 170/10 Data: 19/03/2010
Contratada: ECOLOGUS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA e CENTRO DE CRIAÇÃO DE IMAGEM POPULAR (CECIP)
Referente: adita o Contrato, incluindo cláusula de reajustamento ao contrato por meio de índice setorial referente a serviços de consultoria, na cláusula 6.4 da Seção III-Condições Especiais de Contrato .

4º Termo Aditivo **Data: 13/04/2011**
Contrato n.º 170/10 Data: 19/03/2010
Contratada: ECOLOGUS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA e CENTRO DE CRIAÇÃO DE IMAGEM POPULAR (CECIP)
Referente: reajusta o Contrato pelo índice “INCC-Coluna 39”, nos termos da Cláusula 6.4 da Seção III-Condições Especiais de Contrato, referente ao período set/2009 a ago/2010, em 5,62%, de acordo com a tabela abaixo, solicitação da empresa e memorando nº 082/UCP- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Os efeitos do presente termo retroagem a 18/09/2010.

5º Termo Aditivo **Data: 02/05/2011**
Contrato n.º 170/10 Data: 19/03/2010
Contratada: ECOLOGUS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA e CENTRO DE CRIAÇÃO DE IMAGEM POPULAR (CECIP)
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo da execução e vigência em 30 dias, alterando seu vencimento para 31/05/2011 e 30/06/2011, respectivamente, em virtude do prazo final para emissão do parecer do produto Avaliação Final pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato ser dia 04 de maio, assim o consórcio poderá atender eventuais solicitações de revisões e esclarecimentos do conteúdo do produto, em atendimento ao MI 117/UCP- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

5º Termo Aditivo **Data: 29/04/2011**
Contrato n.º 309/09 Data: 07/12/2009
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando o seu vencimento para 01/08/2011, devido ao longo período de chuva dos meses anteriores, os serviços não foram executados de acordo com o cronograma previsto, em atendimento ao MI nº 310/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo **Data: 03/05/2011**
Contrato n.º 044/11 Data: 17/02/2011
Contratada: ELOFLEX – COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
Referente: adita o Contrato acrescentando seu valor em 3,4967%, equivalente a R\$ 3.798,55, em virtude de demandas, em atendimento ao memorando nº 158/2011/SEPLAN.

5º Termo Aditivo **Data: 29/12/2011**
Contrato n.º 257/09 Data: 15/10/2009
Contratada: CUSTODIO REFRIGERAÇÕES LTDA ME
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 20/07/2011, para manter um engenheiro mecânico com ART atualizada como responsável pelo funcionamento e revisão dos equipamentos, em atendimento ao MI nº 061/UCP - Secretaria de Administração.

3 º Termo Aditivo **Data: 25/04/2011**
Contrato n.º 014/11 Data: 26/01/2011
Contratada: PÚBLICA INFORMÁTICA
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo até o dia 25/05/2011, haja vista ser necessário para dar continuidade aos serviços públicos em razão do suporte dado pela empresa Pública Informática Ltda., com base no Parecer nº 21, de 20 de janeiro de 2011, que estabelece que “a vigência total do novo contrato que deverá limitar-se ao máximo o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93” e, de acordo com o MI - 065/11 SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/TI .

3º Termo Aditivo **Data: 26/04/2011**
Contrato n.º 035/11 Data: 08/02/2011
Contratada: MICROVIX S.A.
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 08/06/2011, frente ao andamento de um processo licitatório para contratação do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica para o uso do Município de Joinville e ainda, da necessidade de continuar com o suporte da empresa Microvix Software S/A, com base no Parecer nº 21, de 20 de janeiro de 2011, que estabelece que “a vigência total do novo contrato que deverá limitar-se ao máximo no disposto do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93”, conforme o MI nº 064/TI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

1º Termo Aditivo **Data: 15/04/2011**
Contrato n.º 085/11 **Data: 25/03/2011**
Contratada: GESTÃO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 01 mês, alterando seu vencimento para 23/05/2011, face a necessidade de dar continuidade ao suporte da empresa para a utilização dos sistemas do conjunto do Vetur RH para o uso do Município, com base no Parecer nº 21, de 20 de janeiro de 2011, que estabelece que “a vigência total do novo contrato que deverá limitar-se ao máximo no disposto do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, em atendimento ao MI nº 066/UCP - Secretaria de Administração .

2º Termo Aditivo **Data: 28/04/2011**
Contrato n.º 034/10 **Data: 20/07/2010**
Contratada: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente: fica alterado para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta –5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município.
2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 875,30, referente ao valor mensal de dez/2010 e fev/2011. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 16/02/2011**
Contrato n.º 295/10 **Data: 20/07/2010**
Contratada: CONSTRUTORA VISEU LTDA e INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 24/06/2011, em atendimento ao Ofício N° 1029/11 - UGP – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

3º Termo Aditivo **Data: 25/04/2011**
Contrato n.º 249/10 **Data: 19/05/2010**
Contratada: POSTO GRACIOSA LTDA
Referente: adita o Contrato efetuando o reequilíbrio econômico financeiro, referente ao aumento no preço do álcool, nos termos do disposto abaixo, que equivale a R\$ 14.103,50, referente às notas fiscais emitidas a partir de 21/03/2011, passando o valor do álcool para R\$ 2,84, de acordo com solicitação da empresa, parecer da Procuradoria Geral do Município nº 086 e art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93. Os efeitos do presente termo retroagem a 21 de março de 2011 Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 199/UCP - Secretaria de Administração.

12º Termo Aditivo **Data: 27/04/2011**
Contrato n.º 051/07 **Data: 26/03/2007**
Contratada: KAZAN INDÚSTRIA DE ENCANAMENTO E SANEAMENTO LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 02/11/2011, a alteração se faz necessária, pois conforme declara o Decreto 17.530 de 16 de março de 2011, a quantidade excessiva de chuvas que ocorreram no mesmo mês, danificaram grande parte da malha viária pavimentada da cidade. Ressalta-se também, que grande parte da malha viária está envelhecida, a qual necessita de constantes reparos corretivos para o prolongamento da vida útil dos pavimentos, conforme MI nº 311/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

13º Termo Aditivo **Data: 27/04/2011**
Contrato n.º 051/07 **Data: 26/03/2007**
Contratada: KAZAN INDÚSTRIA DE ENCANAMENTO E SANEAMENTO LTDA
Referente: Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referentes aos períodos de março/2008 a fev/2009, em 7,85% e de março/2009 a fev/2010 em 0,25%, que representa um valor de R\$ 75.574,54, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 133. Os efeitos do presente termo retroagem a 01/03/2009 e 01/03/2010, respectivamente .

2º Termo Aditivo **Data: 05/05/2011**
Contrato n.º 259/09 **Data: 20/10/2009**
Contratada: TWI ELEVADORES LTDA
Referente: adita o Contrato suprimindo o valor em 25%, equivalente a R\$ 2.340,00. A alteração contratual se faz necessária devido ao cancelamento dos serviços da antiga Prefeitura que após análise técnica, foi verificado que o mesmo encontra-se fora de operação e necessitando vários ajustes estruturais para que o mesmo possa retornar ao funcionamento normal, conforme MI nº 072/UCP – Secretaria de Administração.

22º Termo Aditivo **Data: 02/05/2011**
Contrato n.º 017/07 **Data: 26/02/2007**
Contratada: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Referente: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Terceira - 3.2, referente ao período de março/2010 à fev/2011, em 11,30%, que representa um valor de R\$ 5.299,96 proporcional ao mês de março de 2011 (tabela abaixo), alterando o valor mensal dos veículos (tabela anexa), de acordo com solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a março de 2011.

3º Termo Aditivo **Data: 05/05/2011**
Contrato n.º 262/10 **Data: 31/05/2010**
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente: adita o Contrato suprimindo o valor em 9,1615%, equivalente a R\$ 30.145,20. referente ao lote 4 sobre a reforma e ampliação da Escola Municipal João Costa, devido basicamente, à redução de quantidades de serviço proporcionada pelo Regime de Execução Indireta de Empreiteira por preço Unitário adotado nesta contratação, conforme MI nº 259/GUA – Secretaria de Administração.

7º Termo Aditivo **Data: 06/05/2011**
Contrato n.º 043/08 **Data: 21/02/2008**
Contratada: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 12/11/2011, em virtude da readequação financeira da Prefeitura, determinada pela Secretaria da Fazenda, o volume dos serviços foram temporariamente reduzidos, originando assim a necessidade de acréscimo no prazo do contrato, em atendimento ao MI nº 361/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo **Data: 06/05/2011**
Contrato n.º 122/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: TRANSPORTADORA LINDOMAR EPP
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município.

18º Termo Aditivo **Data: 28/04/2011**
Contrato n.º 487/08 **Data: 31/10/2008**
Contratada: BACK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Referente: adita o Contrato, incluindo a dotação orçamentária nº 124/2011 – 06.01.12.122.0012.2.001030-124-3.3.3.90, essa inclusão se faz necessária em função de readequação de contas orçamentárias, conforme MI nº 223/GUA – Secretaria de Educação.

19º Termo Aditivo **Data: 28/04/2011**
Contrato n.º 487/08 **Data: 31/10/2008**
Contratada: BACK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Referente: adita o Contrato, suprimindo o valor em 0,39%, equivalente a R\$ 49.634,64, referente a 27 postos de 44 h/s diurno do contrato de serviços de limpeza e conservação, de acordo com a tabela abaixo. MI nº 223/GUA – Secretaria de Educação .

2º Termo Aditivo **Data: 06/05/2011**
Contrato n.º 123/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município.
2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 4.103,45referente ao valor mensal de dez/2010 à abril/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

19º Termo Aditivo **Data: 28/04/2011**
Contrato n.º 125/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: SC EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município.
2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 4.088,86. Referente ao valor mensal de dez/2010 à abril/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

7º Termo Aditivo **Data: 11/05/2011**
Contrato n.º 039/08 **Data: 21/02/2008**
Contratada: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 12/11/2011, em virtude da readequação financeira da Prefeitura, determinada pela Secretaria da Fazenda, o volume dos serviços foram temporariamente reduzidos, originando assim a necessidade de acréscimo no prazo do contrato, em atendimento ao MI nº 360/11 UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo **Data: 31/05/2011**
Contrato n.º 075/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: TRANSPORTES MICHELS LTDA - ME
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município.
2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 583,32 referente ao valor mensal de dez/2010 e de fev/2011 a março/2011.Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo **Data: 06/05/2011**
Contrato n.º 265/10 **Data: 26/05/2010**
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL
Referente: adita o Contrato, alterando a dotação orçamentária de 110/2010 00006.00001.00012.00361.00011.2.001028.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 para 437/2011 123660014200010343390, essa troca se faz necessária em função da criação de novas contas dentro do Programa de Educação para o exercício 2011, conforme MI nº 277/GUA – Secretaria de Educação.

3º Termo Aditivo **Data: 21/12/2010**
Contrato n.º 112/09 **Data: 23/05/2009**
Contratada: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2011, de acordo com a Cláusula Quinta, 5.1 e o Art. 57 da Lei 8666/93, em atendimento ao MI nº 384/2010 - Secretaria Regional do Boehmenwald.

7º Termo Aditivo **Data: 01/04/2011**
Contrato n.º 038/08 **Data: 21/02/2008**
Contratada: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 12/11/2011, em virtude da readequação financeira da Prefeitura, determinada pela Secretaria da Fazenda, que ocasionou redução no volume dos serviços, em atendimento ao MI nº 229/11 UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo **Data: 20/04/2011**
Contrato n.º 016/11 **Data: 15/02/2011**
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA JUNKES
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 45 dias, alterando seu vencimento para 25/06/2011, em virtude da incidência de chuvas ocasionando o retardamento dos trabalhos, em atendimento ao MI nº 271/GUA – Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo **Data: 12/05/2011**
Contrato n.º 163/09 **Data: 06/08/2009**
Contratada: GIOVANI DEVITTE E CIA LTDA
Referente: reajusta o Contrato pelo índice “INCC”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referente ao período de julho/2009 a junho/2010, em 5,77%, que representa um valor de R\$ 3.373,74, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e MI nº 373/UP-SEINFRA. Os efeitos do presente termo retroagem a 02 de julho de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 13/05/2011**
Contrato n.º 126/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: SC EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município.
2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 1.143,78 referente ao valor mensal a março/2011 à abril/2011. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 13/05/2011**
Contrato n.º 061/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: JC LOCAÇÕES LTDA - ME
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município.
2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 1.411,44 referente ao valor mensal de dez/2010 à fev/2011. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010

2º Termo Aditivo **Data: 29/04/2011**
Contrato n.º 171/10 **Data: 18/03/2010**
Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS
Referente: adita o Contrato acrescentando o valor em 25%, correspondente a R\$ 18.750,00, em virtude da necessidade de saldo contratual.

2º Termo Aditivo **Data: 13/05/2011**
Contrato n.º 062/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município.
2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 1.457,07 referente ao valor mensal de dez/2010 à fev/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010

7º Termo Aditivo **Data: 25/04/2011**
Contrato n.º 110/06 **Data: 25/04/2006**
Contratada: MAKROSUL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 25/10/2011, tendo como base legal o artigo 57 § 4º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade da continuidade da execução dos serviços de remanufatura de cartuchos e toners para suprir as impressoras pertencentes ao Município, visando atender a demanda dos serviços administrativos, em atendimento ao MI 410/US – Secretaria de Administração.

2º Termo Aditivo **Data: 13/05/2011**
Contrato n.º 063/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município.
2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 853,44 referente ao valor mensal de dez/2010 e de fev/2011 a março/2011. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010

2º Termo Aditivo **Data: 13/05/2011**
Contrato n.º 064/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município.
2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 1.050,63 referente ao valor mensal de dez/2010 e jan/2011 à fev/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 13/05/2011**
Contrato n.º 130/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: ANTONIO ANDRIOLLI ME
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município.
2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 1.464,43 referente ao valor mensal de dez/2010 e de jan/2011à fev/2011. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 03/05/2011**
Contrato n.º 127/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: TRANSPORTES DOBRU LTDA
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município.
2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 3.141,05 referente ao valor mensal de dez/2010 à abril/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo **Data: 16/05/2011**
Contrato n.º 254/10 **Data: 21/05/2010**
Contratada: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município.
2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC, referente ao período de abril/2010 a março/2011, em 6,30%, que representa um valor de R\$ 1.474,20 referente ao valor mensal à abril/2011. Os efeitos do presente termo retroagem a abril de 2011.

2º Termo Aditivo **Data: 12/05/2011**
Contrato n.º 100/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: TRANSPORTES BRESCIANI LTDA - ME
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município.
2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08% , que representa um valor de R\$ 2.310,97 referente ao valor mensal de dezembro de 2010 à abril de 2011.Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 06/05/2011**
Contrato n.º 275/10 **Data: 18/06/2010**
Contratada: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 2 meses, alterando seu vencimento para 09/07/2011, devido ao longo período de chuva dos meses anteriores, em atendimento ao MI 312/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

12º Termo Aditivo **Data: 17/05/2011**
Contrato n.º 488/08 **Data: 31/10/2008**
Contratada: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Referente: adita o Contrato, suprimindo o valor em 0,27%, equivalente a R\$ 22.564,20, referente a 23 postos do contrato de serviços de limpeza e conservação, de acordo com a tabela abaixo. MI nº 100/UCP – Secretaria de Administração.

2º Termo Aditivo **Data: 18/05/2011**
Contrato n.º 102/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: TRANSPORTES DOBRU LTDA
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município.
2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 2.402,21, referente ao valor mensal de dez/2010 à abril/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo **Data: 19/05/2011**
Contrato n.º 253/10 **Data: 21/05/2010**
Contratada: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 08 meses, alterando seu vencimento para 01/02/2012, permitindo desta forma a continuidade da prestação dos serviços de caminhão com motorista, com carroceria de 7,0 m de comprimento, para transporte de diversos materiais, com cabine para transporte de pessoas, conforme MI - 137/2011 - Secretaria Regional do Vila Nova.

3º Termo Aditivo **Data: 19/05/2011**
Contrato n.º 246/08 **Data: 05/06/2008**
Contratada: BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA EPP
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 05/06/2012, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 –. [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 929/10- Procuradoria Geral do Município.

3º Termo Aditivo **Data: 20/05/2011**
Contrato n.º 119/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 2.329,40, referente ao valor mensal de dez/2010 à abril/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 17/05/2011**
Contrato n.º 118/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 2.230,85, referente ao valor mensal de dez/2010 à abril/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 17/05/2011**
Contrato n.º 117/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 1.857,85, referente ao valor mensal de dez/2010 à abril/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

3º Termo Aditivo **Data: 17/05/2011**
Contrato n.º 116/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 1.309,43, referente ao valor mensal de dez/2010 à abril/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 17/05/2011**
Contrato n.º 111/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 1.014,35, referente ao valor mensal de dez/2010 à abril/2011. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 20/05/2011**
Contrato n.º 110/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: ANTONIO ANDRIOLI ME
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 5.567,78, referente ao valor mensal de dez/2010 à abril/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 12/05/2011**
Contrato n.º 109/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: TRANSPORTES BRESCIANI LTDA - ME
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 5.061,98, referente ao valor mensal de dez/2010 à abril/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 19/05/2011**
Contrato n.º 106/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: TRANSPORTES DOBRU LTDA
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 2.402,21, referente ao valor mensal de dez/2010 à abril/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 12/05/2011**
Contrato n.º 104/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: TRANSPORTES BRESCIANI LTDA - ME
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 2.209,25, referente ao valor mensal de dez/2010 à abril/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 19/05/2011**
Contrato n.º 103/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: TRANSPORTES DOBRU LTDA
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 2.303,15, referente ao valor mensal de dez/2010 à abril/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 25/05/2011**
Contrato n.º 121/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: ANTONIO ANDRIOLLI ME
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 3.815,70, referente ao valor mensal de dez/2010 à abril/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

6º Termo Aditivo **Data: 19/05/2011**
Contrato n.º 261/10 **Data: 31/05/2010**
Contratada: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo do lote 1 em 30 dias, alterando seu vencimento para 27/06/2011, devido a serviços adicionais solicitados a empresa no entorno da obra, conforme o MI nº 319/11/GUA - Secretaria de Educação.

4º Termo Aditivo **Data: 20/05/2011**
Contrato n.º 268/10 **Data: 10/07/2010**
Contratada: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referente: adita o Contrato, acrescentando seu valor em 3,50%, equivalente a R\$ 225.603,09, para equacionar as quantidades de sub-base necessárias à correção do greide para que não houvesse acúmulo de água pluvial no local entre os trechos da estaca 67 à 93 da Estrada Barbante, permitindo assim que a água acumulada no trecho fosse totalmente escoada, conforme o MI nº 118/11 - UCP – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

2º Termo Aditivo **Data: 26/04/2011**
Contrato n.º 390/10 **Data: 04/10/2010**
Contratada: CL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 27/07/2011, para efetiva conclusão dos trabalhos, em atendimento ao MI 423/11/ADM – Secretária de Assistência Social.

1º Termo Aditivo **Data: 27/05/2011**
Contrato n.º 260/10 **Data: 28/05/2010**
Contratada: ANTONIO ANDRIOLLI ME
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 958,48, referente ao valor mensal de dois períodos dez/2010 e de 28/01/2011 à 28/02/2011. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 01/06/2011**
Contrato n.º 032/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 437,76, referente ao valor mensal de dois períodos dez/2010 e de 25/01/2011 à 25/02/2012. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo **Data: 27/05/2011**
Contrato n.º 250/10 **Data: 19/05/2010**
Contratada: FÁBIO GÁS COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
Referente: reajusta o Contrato pelo índice IGPM, nos termos da Cláusula Quinta – 5.4, referente ao período de abril/2010 a março/2011, em 10,94% que representa um valor de R\$ 136,75, referente aos serviços prestados a partir de 29 de abril de 2011, de acordo com solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a 29 de abril de 2011.

2º Termo Aditivo **Data: 30/05/2011**
Contrato n.º 250/10 **Data: 19/05/2010**
Contratada: FÁBIO GÁS COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo de sua vigência em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/05/2012, para conforme MI nº 275/GUA- Secretaria de Educação.

2º Termo Aditivo **Data: 01/06/2011**
Contrato n.º 029/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 2.626,56, referente ao valor mensal de dez/2010 à maio/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 01/06/2011**
Contrato n.º 031/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 1.422,72, referente ao valor mensal de dez/2010 à maio/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 01/06/2011**
Contrato n.º 030/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 1.050,63, referente ao valor mensal de dez/2010 e jan/2011 a fev/2011. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 11/04/2011**
Contrato n.º 030/11 **Data: 11/02/2011**
Contratada: PROVILLE INFORMÁTICA LTDA
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 11/06/2011, em atendimento ao memorando nº 233/SEPLAN.

2º Termo Aditivo **Data: 11/04/2011**
Contrato n.º 031/11 **Data: 11/02/2011**
Contratada: WEIKAN TECNOLOGIA LTDA
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 11/06/2011, em atendimento ao memorando nº 233/SEPLAN.

11º Termo Aditivo **Data: 01/06/2011**
Contrato n.º 052/07 **Data: 26/03/2007**
Contratada: T.E.S. TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 07/01/2012, devido à quantidade excessiva de buracos existentes ao longo do sistema viário de Joinville, sendo que muitos em locais de tráfego intenso e na região central da cidade, de acordo com em atendimento ao MI 470/UP – Secretaria de Infra-estrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data: 01/06/2011**
Contrato n.º 268/10 **Data: 21/09/2010**
Contratada: CL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 45 dias, alterando seu vencimento para 22/07/2011, em razão da impossibilidade de execução de todas as adequações a serem feitas dentro do prazo anteriormente estipulado, em atendimento ao MI nº 371/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo **Data: 19/05/2011**
Contrato n.º 305/09 **Data: 03/12/2009**
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente: adita o Contrato reativando-o, a partir de 19/05/2011, em atendimento ao MI nº 291 – Secretaria de Habitação.

1º Termo Aditivo **Data: 01/06/2011**
Contrato n.º 043/11 **Data: 17/02/2011**
Contratada: MUNDIMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 15/08/2011, em atendimento ao MI nº 232 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

7º Termo Aditivo **Data: 02/06/2011**
Contrato n.º 261/10 **Data: 31/05/2010**
Contratada: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente: adita o Contrato suprimindo o valor em 9,3673%, equivalente a R\$ 59.216,08, referente ao lote 1 sobre a reforma e ampliação da Escola Municipal Ana M. Harger, em função aos ajustes nas quantidades iniciais de serviços licitados, conforme MI nº 206/GUA – Secretaria de Educação.

8º Termo Aditivo **Data: 02/06/2011**
Contrato n.º 261/10 **Data: 31/05/2010**
Contratada: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente: adita o contrato acrescentando ao lote 1 (Contratação empresa de serviços para execução de ampliação e reforma na Escola Municipal Ana Maria Harger) 1,4527%, equivalente a R\$ 8.323,58, referente a serviços adicionais necessários a obra, conforme MI nº 206/GUA - Secretaria de Educação.

3º Termo Aditivo **Data: 02/06/2011**
Contrato n.º 271/10 **Data: 18/03/2010**
Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 18/06/2012.

3º Termo Aditivo **Data: 30/05/2011**
Contrato n.º 271/10 **Data: 03/03/2010**
Contratada: ANTÔNIO ANDRIOLLI ME
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 10 meses, alterando seu vencimento para 31/01/2012, em função da necessidade de dar continuidade aos serviços previstos para 2011 e execuções na implantação de drenagens para as obras de pavimentação, conforme o memorando - 172/Secretaria Regional do Vila Nova.

2º Termo Aditivo **Data: 03/06/2011**
Contrato n.º 091/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 2.996,68, referente ao valor mensal de dez/2010 à maio/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 01/06/2011**
Contrato n.º 092/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CLAUDIANE LTDA - EPP
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 2.353,92, referente ao valor mensal de dez/2010 e fev/2011 à maio/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

23º Termo Aditivo **Data: 25/05/2011**
Contrato n.º 017/07 **Data: 26/02/2007**
Contratada: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Referente: adita o contrato para transferência de veículos entre as Secretarias, em atendimento ao MI nº 113/UCP - Secretaria de Administração.

24º Termo Aditivo **Data: 01/06/2011**
Contrato n.º 017/07 **Data: 26/02/2007**
Contratada: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Referente: adita o Contrato suprimindo o valor em 27,0759%, equivalente a R\$ 14.134,26, referente aos veículos Kombi Placa ASV 6851 e Parati Placa ASV 2736, visando a economicidade do contrato, em atendimento ao memorando nº 115/UCP – Secretaria de Administração.

2º Termo Aditivo **Data: 20/05/2011**
Contrato n.º 209/10 **Data: 14/04/2010**
Contratada: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 5.102,05, referente ao valor mensal de dez/2010 à abril/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010

13º Termo Aditivo **Data: 20/05/2011**
Contrato n.º 050/07 **Data: 26/03/2007**
Contratada: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente: reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de março/2009 a fev/2010, em 0,25%, que representa um valor de R\$ 1.463,45, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e MI nº 372/UP- Secretária de Infraestrutura Urbana. Os efeitos do presente termo retroagem a 01/03/2010.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2011
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Presencial de nº 062/2011**, cujo objeto é a aquisição de móveis planejados, com execução e montagem, para a despensa, cozinha e área do refeitório, localizados no Centro Administrativo da Companhia Águas de Joinvil- le - Rua XV de Novembro, 3.950, Bairro Glória, em Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, adjudicando o objeto do certame à empresa CIVILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.425.833/0001-92, pelo valor global de R\$ **14.128,90 (quatorze mil cento e vinte e oito reais e noventa centavos)**.

Joinville/SC, 08 de junho de 2011.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA Diretor Presidente COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE DECISÃO DOS LOTES 02, 03 E 04 PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011 A Companhia Águas de Joinville, por intermédio da Pregoeira infra assinada, nomeada pela Portaria nº 145/2011, decide o que segue em face da documentação técnica recebida, acerca do Pregão Presencial nº 036/2011, cujo objeto é a aquisição de 16.035 (dezesseis mil e trinta e cinco) hidrômetros. Os seguintes lotes estavam com situações pendentes: <u>LOTE 02:</u> a licitante ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA., cuja proposta foi a de menor preço, apresentou as amostras requeridas que, após periciadas pelo laboratório da SANASA Campinas, foram APROVADAS. Adjudica-se o objeto do Lote 02 para a licitante vencedora, pelo valor de R\$ 272.650,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais). <u>LOTE 03:</u> a licitante SAGA MEDICÇÃO LTDA., cuja proposta foi a de menor preço, apresentou as amostras requeridas que, após periciadas pelo laboratório da SANASA Campinas, foram REPROVADAS. Ambos os laudos encontram-se entranhados nos autos do processo licitatório de pregão presencial nº 036/2011, e estão disponíveis a todos os interessados. <u>LOTE 04:</u> a licitante ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA. foi a única proponente neste lote, porém sua proposta havia ficado em valor acima do máximo admitido em Edital. Todavia, em negociação posterior, a licitante aceitou propor valor dentro do estimado e máximo admitido. Recebida a proposta reformulada, adjudica-se o objeto do Lote 04 à licitante ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA. pelo valor de R\$ 4.230,60 (quatro mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos). Tendo em vista a reprovação das amostras apresentadas para o Lote 03, e o fato de que a licitante classificada em segundo lugar, ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA., apresentou preço acima do máximo estipulado em instrumento convocatório para o lote 03, primeiramente intima-se esta para que se manifeste quanto à aceitação ou não de adjudicar o objeto do Lote 03 por valor dentro do máximo admitido, que é de R\$ 155.385,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais), mediante a apresentação de proposta reformulada conforme a regra editalícia. Caso aceite a contraproposta, a licitante ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA. tem o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do aceite para o envio das amostras para análise. Paralelamente, abre-se o prazo de 24h a contar da publicação desta decisão no Jornal do Município, para que seja manifestada, motivadamente, intenção de interpor recurso das decisões ora publicadas. Caso haja manifestação, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, nos termos do art. 4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2002. Joinville, 09 de junho de 2011. Roberta Pereira de Deus Pregoeira HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Modalidade de Origem: Pregão Presencial Nº 021/2011 Contrato Administrativo n.º 024/2011 Contratado: Epimed Produtos e Serviços Para Saúde Ltda. CNPJ/MF: 08.232.826/0002-79. Objeto: Aquisição de Material Para Laboratório. Valor: R\$ 3.453,30 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Termo Inicial: 08 de junho de 2011. Termo Final: 31 de dezembro de 2011. Tomio Tomita Diretor Presidente Clarissa Pasini Rabuske Coordenadora Gestão de Contratos	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Modalidade de Origem: Pregão Presencial Nº 021/2011 Contrato Administrativo n.º 023/2011 Contratado: DM Produtos Para Saúde Ltda. CNPJ/MF: 11.083.646/0001-04. Objeto: Aquisição de Material Para Laboratório. Valor: R\$ 115.082,14 (Cento e quinze mil, oitenta e dois reais e quatorze centavos). Termo Inicial: 08 de junho de 2011. Termo Final: 31 de dezembro de 2011. Tomio Tomita Diretor Presidente Clarissa Pasini Rabuske Coordenadora Gestão de Contratos FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2011 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGA o Resultado referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2011, modalidade de Concorrência Pública, cujo objeto é oferta pública de permissão de uso de bem público remunerado sobre espaço físico do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer – Arena Joinville, para finalidade específica de desenvolvimento de atividades relacionadas de Recreação, Lazer e de Competições. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICA o objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2011 ao PARQUE ECOLÓGICO DE LAZER E CULTURA BICA D’ÁGUA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.066.688/0001-30, com a proposta de R\$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais) mensais, pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura. Nesta oportunidade, convocamos o ADJUDICATÁRIO para a assinatura do Contrato em conformidade com o previsto no item 10.1 do edital. Joinville, 03 de junho de 2011. Luiz Claudio de Oliveira Presidente Comissão de Licitação Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/2011 Objeto: Aquisição e colocação de piso vinílico na sobreloja locada no Edifício Freitag e piso de madeira laminado no pavimento superior do edifício sede do Ipreville, conforme especificações descritas nos dois lotes constantes no Anexo I do Edital de Pregão nº 010/2011. Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica os lotes 01 e 02 à empresa REI DAS DIVISÓRIAS LTDA. EPP (CNPJ n. 05.054.486/0001-64), conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 010/2011. Joinville, 09 de junho de 2011 Danielle Peixoto Valença Pregoeira Keli Milene Fernandes Pacheco Equipe de Apoio	Niviane Zschornack Equipe de Apoio TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/2011 Objeto: Aquisição e colocação de piso vinílico na sobreloja locada no Edifício Freitag e piso de madeira laminado no pavimento superior do edifício sede do Ipreville, conforme especificações descritas nos dois lotes constantes no Anexo I do Edital de Pregão nº 010/2011. No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Sra. Pregoeira Danielle Peixoto Valença, que adjudicou o objeto da referida licitação à empresa REI DAS DIVISÓRIAS LTDA. EPP (CNPJ n. 05.054.486/0001-64). Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias. Joinville, 09 de junho de 2011. Maria Malvina Locks Diretora-presidente COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE Termo Nº038/2011 Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Edson Luiz Ratier Data: 02 de Junho de 2011 Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo CG 125 FAN – PLACAS: MGM-3129 Valor mensal de R\$ 20,00 (vinte reais) Francisco de Assis Nunes Diretor Presidente da CONURB Rubia Ferreira da Silva Diretora Administrativa Financeira da CONURB Edson Luiz Ratier Locatário COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE Termo Nº039/2011 Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Cleverson da Silva Data: 06 de Junho de 2011 Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo HONDA BIZ 125 KS – PLACAS: MIU-3583 Valor mensal de R\$ 20,00 (vinte reais) Francisco de Assis Nunes Diretor Presidente da CONURB Rubia Ferreira da Silva Diretora Administrativa Financeira da CONURB Cleverson da Silva Locatário
--	--	--

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Rafael Macedo Duarte
Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 03/06/2011. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que se vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 10/06/2011).
Joinville, 03 de junho de 2011

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Adm. Financeiro CONURB

Rafael Macedo Duarte
Locatário

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 0000702010

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de junho de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 0000702010, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento dos medicamentos abaixo relacionados constantes na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 007/2011, firmada em 12/04/2011.

81.887.838/0001-40 - PRODIET PR FARMACÊUTICA LTDA.

Item	Qde Inicial Contrata da	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Código	Material	Val. Unit ar.	Valor Total
272	400	25%	100	F/A	3865	FILGRASTI MA 300MCG(1.ML)	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
333	50	24%	12	F/A	3363	IFOSFAMI DA 1G	R\$ 24,00	R\$ 288,00
TOTAL								R\$ 1.413,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 007/2011.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 06 de junho de 2011.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÕES JARI

JURAT

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA DE RECURSOS ADMUNISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS - JURAT

CÂMARA : 1ª
SESSÃO DO DIA : 03/05/2011
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser

PROCESSO Nº : 611/2010
RECORRENTE : Kalfritec Tecnologia em Refrigeração Ltda.
ASSUNTO : Impugnação ao Auto de Infração nº 41/2010
RELATOR (A) : Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
ACÓRDÃO Nº : 33/2011

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FUNDAMENTO NO ART. 39, § 10, III, LC 155/2003. RECLAMATÓRIA. INTEMPESTIVIDADE. INOBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 2º, LEI 4.857/2003. NÃO CONHECIMENTO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação Administrativa Tributária, interposta por Kalfritec Tecnologia em Refrigeração Ltda.,

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade, não conhecer a Reclamação com fulcro no art. art. 2º da Lei nº 4.857/2003.

Acórdão aprovado na sessão do dia 03 de maio de 2011.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
Relatora

CÂMARA : 1ª
SESSÃO DO DIA : 03/05/2011
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 538/2010
RECORRENTE : Bianca Castellar de Faria (1º Ofício de Registro de Imóveis)
ASSUNTO : Auto de Infração nº 57/2010
RELATOR (A) : Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
ACÓRDÃO Nº : 34/2011

EMENTA: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO NF-em. DESCUMPRIMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO. RECLAMATÓRIA. IMPROCEDÊNCIA.

1. Os notários titulares de serventias extrajudiciais estabelecidas no Município de Joinville estão obrigados à geração e emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NF-em, nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 286/2008, e art. 1º, e 2º, caput, c/c art. 25, todos do Decreto nº 15.007/2008 independentemente da forma de tributação suportada.
2. A suspensão do crédito tributário com base no art. 151, II, do Código Tributário Nacional, não afasta o nascimento das obrigações tributárias, tanto a principal quanto a acessória, e, quanto à última, a imposição de penalidades em razão do descumprimento, com base no parágrafo único do referido dispositivo legal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação, interposta por Bianca Castellar de Faria (1º Ofício de Registro de Imóveis),

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade, conhecer a Reclamação do contribuinte, e negar-lhe provimento, mantendo integralmente o Auto de Infração nº 57/2010, nos termos do voto relator.

Acórdão aprovado na sessão do dia 03 de maio de 2011.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
Relatora

CÂMARA : 1ª
SESSÃO DO DIA : 03/05/2011
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 366/2008
RECORRENTE : Tools Engenharia e Consultoria Ltda.

ASSUNTO : Notificação de Tributos nº 163/2008
RELATOR (A) : Cristiano de Oliveira Schappo
ACÓRDÃO Nº : 35/2011

EMENTA: ISSQN. SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ENGENHARIA DE PROJETOS/ENGENHARIA, TREINAMENTO/CURSOS. ALÍQUOTAS DIVERSAS. PAGAMENTO PARCIAL. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. RECLAMAÇÃO. PROVA DE RECOLHIMENTO DE PARTE DO MONTANTE NOTIFICADO. MANIFESTAÇÃO FISCAL COMPLEMENTAR PELO ABATIMENTO PARCIAL DO VALOR NOTIFICADO. CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE. PETIÇÃO ACOMPANHADA DE OUTRAS PROVAS DE PAGAMENTO PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO. NOVA MANIFESTAÇÃO FISCAL, PELO EXPURGO DOS VALORES COMPROVADOS NO ÚLTIMO PEDIDO. NÃO CONHECIMENTO DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS APÓS O INGRESSO NA VIA ADMINISTRATIVA. PROVIMENTO PARCIAL.

1. A análise dos documentos fiscais solicitados e apresentados pelo contribuinte durante o Processo de Fiscalização, com base no art. 195 CTN, que resultam em notificação fiscal instruída de relatórios, mapas fiscais, e cópias de parte da documentação apurada não implicam em vício formal do ato fiscal exarado.
2. O momento processual adequado para apresentação de provas pelo contribuinte é a propositura da Reclamatória, após o que, inovações não merecem conhecimento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação Administrativa Tributária, interposta por Tools Engenharia e Consultoria Ltda.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade de votos, conhecer a Reclamatória, e no mérito, mediante voto Minerva da Presidência, dar-lhe provimento parcial a fim de abater da Notificação de Tributos nº 163/2008 os valores pertinentes ao recolhimento do ISSQN, relativos aos meses de agosto, outubro, e novembro/2005, janeiro e fevereiro/2006, e outubro/2004, consoante documentos de fls. 141, 144, 146, 149, 151, e 159. Vencidos o relator Cristiano de Oliveira Schappo acompanhado do julgador Luís André Beckhauser, que votaram pela procedência da impugnação, com base na nulidade do ato fiscal por presença de vício formal.

Acórdão aprovado na sessão do dia 03 de maio de 2011.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
Relatora designada para o acórdão

SESSÃO DO DIA : 03/05/2011
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 506/2010/JURAT
IMPUGNANTE : BOURBON ADMINISTRADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA.
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 20/2010
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 36/2011/JURAT

EMENTA: ISS. FISCALIZAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS QUE SERVIRAM DE BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS DA AUTUAÇÃO. PREJUÍZO AO CONTRIBUINTE. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. VÍCIO FORMAL. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por BOURBON ADMINISTRADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, julgar procedente a impugnação do Contribuinte, reconhecendo-se a nulidade da notificação de tributos, por vício formal, nos termos do voto do relator.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Cristiano de Oliveira Schappo
Relator

CÂMARA.....: SEGUNDA CÂMARA
SESSÃO DO DIA : 10/05/2011
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº.....: 488/2010 JURAT
RECLAMANTE.....: MARIZA TEREZINHA TRINTINI RABELLO ME
ASSUNTO.....: SIMPLES NACIONAL
RELATORA.....: JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS
ACÓRDÃO Nº.....: 37/2011
EMENTA: SIMPLES NACIONAL – EXCLUSÃO DO SISTEMA DO SIMPLES NACIONAL COM BASE EM “TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL” AO QUAL NÃO FOI DADO CI-ÊNCIA AO CONTRIBUINTE – CONTRARIEDADE AO § 8º, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 C/ C O INCISO V, DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 15 E AFRONTA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - NULIDADE ABSOLUTA DO ATO - RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por MARIZA TEREZINHA TRINTINI RABELLO ME, acordam, os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários (JURAT), por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e dar-lhe provimento nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Jussara Nascimento Domingos
Relatora

Formalizado em 10 de maio de 2011.
Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros: Mara Regina Machado Moura, Hilton Ricardo Probst, Ana Carolina Kroeff e Rodrigo Gazzana de Almeida.

SESSÃO DO DIA : 10/05/2011
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 487 /2010
RECORRENTE : ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JOINVILLE
ASSUNTO : Isenção IPTU/2009
RELATOR (A) : Mara Regina Machado Moura
ACÓRDÃO Nº : 38/2011.

EMENTA: IPTU – ISENÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 172/2004, COM REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI COMPLEMENTAR 198/2005 – INAPLICABILIDADE AO CASO CONCRETO – ENTIDADE NÃO REVESTIDA DE FINALIDADE CULTURAL. - As isenções de IPTU existentes antes da Lei Complementar 79/99 e por esta não recepcionadas, estão revogadas, consoante Art. 178 do CTN.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interpostos pela ACIJ – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JOINVILLE.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos, por negar provimento, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Formalizado em 10 de maio de 2011.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Participaram do presente julgado, os membros:

Jussara Nascimento Domingos,
Ana Carolina Kroeff e
Rodrigo Gazzana de Almeida.

ACÓRDÃO N. 38/2011/JURAT. FORMALIZADO EM 10mai2011.
SESSÃO DO DIA: 03/05/2011.
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER.
PROCESSO Nº 604/2010/JURAT.
RECORRENTE: HELBOR EMPREENDIMENTOS S/A.
ASSUNTO: ITBI.
RELATOR: THIAGO DE OLIVEIRA VARGAS.
ACÓRDÃO: 39/2011.

EMENTA: ITBI. CARTEIRA HIPOTECÁRIA. SISTEMA HIPOTECÁRIO. SINONÍMIA. ARTIGO 7º, III, DA LEI MUNICIPAL 2.305, DE 1989. SUBSUNÇÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL. GARANTIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO. IRRELEVÂNCIA. RECLAMAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da reclamação interposta por HELBOR EMPREENDIMENTOS S/A.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, dar provimento a reclamação do contribuinte, nos termos do voto do relator.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Thiago de Oliveira Vargas
Relator

SESSÃO DO DIA : 17/05/2011
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 584/2010/JURAT
RECLAMANTE : Centro Cultural Brasil - Estados Unidos de Joinville
ASSUNTO : IPTU – Imunidade – Isenção
RELATOR (A) : Luís André Beckhauser
ACÓRDÃO Nº : 40/2011

EMENTA: CENTRO CULTURAL BRASIL - ESTADOS UNIDOS DE JOINVILLE – INSTITUIÇÃO DE ENSINO – COMPROVADOS OS REQUISITOS DO ARTIGO 14 DA CONSTITUIÇÃO – IMUMIDADE DECLARADA PARA O IPTU DO ANO DE 2010.

Vistos e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade, pelo conhecimento e pelo total provimento declarando o Centro Cultural Brasil - Estados Unidos de Joinville imune ao IPTU do exercício 2010 das inscrições objeto das reclamações 28212, 28213, 28296, 28297 e 28298.

Adriano Gesser
Presidente da Primeira Câmara de Julgamento

Luís André Beckhauser
Relator Designado

SESSÃO DO DIA : 24 de maio de 2011
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 618/2010/JURAT

RECORRENTE : LAB CENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA EPP
ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO A NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 101/2010.
ACÓRDÃO Nº : 41/2011

EMENTA: ISSQN – IMPUGNAÇÃO A NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N. 101/2010 – RECONHECIMENTO DA DECADÊNCIA DO PERÍODO DE 01JAN A 17NOV2005 – CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CARACTERIZADO – LANÇAMENTO CORRETO – SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 155/2003. APLICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO SUJEITO PASSIVO NO ITEM 4, SUBITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 155/2003. APLICAÇÃO DE alíquota ESPECÍFICA SOBRE O TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS E NÃO TRIBUTADOS – REGIME DE TRATAMENTO DIFERENCIADO RECOLHIMENTO DO do ISS PELA MODALIDADE FIXA NEGADO – REQUISITOS NÃO CUMPRIDOS – INEXISTÊNCIA DE PESSOALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA RECORRENTE – SERVIÇOS NÃO PRESTADOS PELA FORMA PESSOAL E CARACTERIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE EMPRESA – MULTA APLICADA (50%) NÃO POSSUI CARÁTER CONFISCATÓRIO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por LAB CENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA EPP. ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por maioria de votos, conhecer da impugnação e NEGAR PROVIMENTO, nos termos do relatório, voto da relatora. Divergindo em seus votos, em relação a preliminar de decadência os membros Hilton Ricardo Probst, Rosilaine Bokorni e Ana Carolina Kroeff, que votaram pela aplicação do art. 150, 4º CTN. No mérito, voto divergente do julgador Hilton Ricardo Probst, sustentando a admissibilidade da Tributação pela alíquota fixa, para assegurar a aplicabilidade do regime diferenciado incidente na exação tributária do ISSQN sobre o número de profissionais existentes na sociedade, no período de 17nov a 31dez2005.

Formalizado em 24 de maio de 2011.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Acórdão nº 41/2011/JURAT – Formalizado em 24mai2011.

SESSÃO DO DIA: 31/05/2011.
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER.
PROCESSO Nº : 504/2010/JURAT.
RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO.
RECORRIDA : SUL TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS DE CORTE LTDA ME.
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 037/2010.
MATÉRIA: MULTA DO ART. 39, §10, III, DA LC Nº 155/2003.
RELATOR: THIAGO DE OLIVEIRA VARGAS.
ACÓRDÃO: 42/2011.

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE. VÍCIO FORMAL. NÃO SUBSUNÇÃO DOS FATOS À NORMA. AUSÊNCIA DE PRÉVIA ABERTURA DE PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. REMESSA DE OFÍCIO/OBRIGATÓRIA A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Decisão: após o voto do relator, que negava provimento à remessa de ofício/obrigatória por entender insubsistente o Auto de Infração nº 037/2010 diante de sua nulidade formal

e/ou pela aplicação do artigo 112 do Código Tributário Nacional, bem como, em sendo superadas as prejudiciais antes listadas, pela impossibilidade jurídico-material de a empresa ser colocada como sujeita à obrigação de apresentar os documentos indicados na Intimação nº 444/2010, no que foi integralmente acompanhado pelos julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Luís André Beckhauser e Hilton Ricardo Probst e, parcialmente, apenas quanto aos vícios formais, pela julgadora Giorgia Paula Paese, depois da antecipação de voto da julgadora Mara Regina Machado Moura, que dava integral provimento à remessa, pediu vista dos autos a julgadora Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold.

Decisão: após o voto-vista divergente apresentado pela julgadora Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold que dava integral provimento à remessa de ofício/obrigatória por entender inexistirem vícios no Auto de Infração nº 037/2010, no que foi acompanhada pelas julgadoras Susana Mastella Couto e Giorgia Paula Paese, esta mudando seu entendimento, diante do empate havido, proferiu oralmente voto-minerva o eminente presidente em exercício da Junta Plena, Sr. Adriano Gesser, reconhecendo, tão-somente, a nulidade formal do Auto de Infração nº 037/2010, por não vislumbrar ter se amoldado a conduta tida por violada à norma naquele invocada, tal qual voto-minerva proferido quando do julgamento em primeira instância.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da remessa de ofício/obrigatória onde é recorrida a empresa SUL TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS DE CORTE LTDA ME. ACORDAM os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos, na conformidade do voto minerva proferido pelo eminente Presidente, em conhecer da remessa de ofício/obrigatória e negar-lhe provimento.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena (em exercício)

Thiago De Oliveira Vargas
Relator

CÂMARA : 1ª
SESSÃO DO DIA : 07/06/2011
PRESIDÊNCIA : Mara Regina Machado Moura (em exercício)
PROCESSO Nº : 485/2010
RECORRENTE : Aeon Incorporação Imobiliária Ltda
ASSUNTO : ISSQN(Baixa de débitos retidos na fonte)
RELATOR (A) : Susana Mastella Couto
ACÓRDÃO Nº. : 43/2011

EMENTA: - ISSQN – ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL - ACORDO DE ESTIMATIVA FISCAL – COMPENSAÇÃO INDEVIDA - CONCORDÂNCIA DO CONTRIBUINTE ART.34 DA LCM/Nº. 155/2003 – ISSQN RETIDO ART.11 E 14 DA LCM Nº. 115/2003 - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SEGUNDO FORMA ESTABELECIDA NO DECRETO Nº. 13.520/2007 - RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, interposto por Aeon Incorporação Imobiliária Ltda. ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade de votos NEGAR provimento ao Recurso nos termos do relatório e voto.

Acórdão aprovado na sessão do dia 07 de junho de 2011.

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras de Julgamento
Em Exercício

Susana Mastella Couto
Relatora

CÂMARA : 1ª
SESSÃO DO DIA : 07/06/2011

PRESIDÊNCIA : Mara Regina Machado Moura (Em exercício)
PROCESSO Nº : 467/2010
RECORRENTE : Funerária Noiva do Mar Ltda. Me
ASSUNTO : Impugnação à Notificação de Tributos nº 188/2009
ACÓRDÃO Nº: 44/2011

EMENTA: ISSQN. SERVIÇOS FUNERÁRIOS. AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PREJUDICADA. SONEGAÇÃO FISCAL CARACTERIZADA. HIPÓTESE DO ART. 24, II, DA LEI Nº 1.175/79. ARBITRAMENTO REALIZADO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUTO DE INFRAÇÃO. FUNDAMENTO NO ART. 39, § 9º, I, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2003. EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. PREVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06. IMPUGNAÇÃO. IMPROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação Administrativa Tributária, interposta por Funerária Noiva do Mar Ltda. Me.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por conhecer a Reclamatória, e por unanimidade negar-lhe provimento a fim de manter integralmente a Notificação de Tributos nº 188/2009, e a exclusão do contribuinte do Simples Nacional. Voto Minerva da Presidência das Câmaras, pela manutenção do Auto de Infração nº 28/2009. Votos divergentes dos membros Cristiano de Oliveira Schappo e Luís André Beckhauser, no sentido de afastar a aplicação do Auto de Infração nº 28/2009 em face de imposição de multa mais grave na Notificação Fiscal nº 188/2009. Acórdão aprovado na sessão do dia 07 de junho de 2011.

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras de Julgamento
Em exercício

Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
Relatora

CÂMARA : 1ª
SESSÃO DO DIA : 07/06/2011
PRESIDÊNCIA : Mara Regina Machado Moura (em exercício)
PROCESSO Nº : 630/2011
RECORRENTE : Pardal Distribuidora de Bebidas Ltda. EPP
ASSUNTO : Impugnação ao Auto de Infração nº 02/2011
RELATOR (A) : Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
ACÓRDÃO Nº: 45/2011

EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ECF. USO DE SAUTORIZADO PELO MUNICÍPIO. NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO. AUTO DE INFRAÇÃO. RECLAMATÓRIA. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA.

O prazo decadencial pertinente às obrigações tributárias acessórias segue a regra do art. 173, I, CTN, tendo em vista tratar-se de lançamento de ofício, consoante inteligência dos arts. 113, § 3º, 115, e 149, VI, daquele diploma legal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação, interposta por Pardal Distribuidora de Bebidas Ltda. EPP

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade, conhecer a Reclamação do contribuinte, e dar-lhe provimento, tendo em vista a nulidade do Auto de Infração nº 02/2011 pela operação da decadência, nos termos do art. 173, I, CTN. Fundamento diverso do membro Cristiano de Oliveira Schappo, que entende que o caso seria de prescrição da aplicação da penalidade.

Acórdão aprovado na sessão do dia 07 de junho de 2011.

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras de Julgamento
Em exercício

Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
Relatora

CÂMARA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 14/2011-A
Contrato: 14/2011
Contratada: GBR PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA. - ME
Objeto: Planejamento, organização e gerenciamento de eventos da Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do contrato com o acréscimo de mais três eventos a serem realizados no átrio da Câmara de Vereadores de Joinville durante o mês de junho de 2011.
Data: 08/06/2011
Valor do Termo Aditivo: R\$ 13.616,00 (treze mil, seiscientos e dezesseis reais)
Valor Global do Contrato: R\$ 68.406,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e seis reais).
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

ODIR NUNES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Portaria nº 195/2011

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
23/2011	Realização de auditoria de manutenção da certificação da Câmara de Vereadores de Joinville em conformidade com a norma NBR ISO 9001:2008 com auditoria anual.	Milena Bruns	Flávio Eugênio Boldt

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 30 de maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 196/2011

Homologa Progressão.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 02/07 de 16/01/2007, e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 078/2011.

Resolve:
Homologar Progressão, a contar de 1º de junho de 2011, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:
- Luiz Cláudio Gubert, do nível “J” para o nível “L”, no cargo de Consultor Jurídico;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2011.

Odir Nunes da Silva Presidente

Portaria nº 198/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2011:

- Francisco Hoinats, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2011.

Odir Nunes da Silva Presidente

Portaria nº 199/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2011:

- Andréa Hoinats, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2011.

Odir Nunes da Silva Presidente

Portaria nº 200/2011

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2011:

- Arlindo Damásio, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB;

- Silvete Coelho Deretti, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2011.

Odir Nunes da Silva Presidente

Portaria nº 201/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2011:

– Arlindo Damásio, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2011.

Odir Nunes da Silva Presidente

Portaria nº 202/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2011:

- Marcia Pereira Silva da Costa, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2011.
Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 203/2011

Nomeia servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2011:

- Marcos do Vale, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador João Rinaldi – PT;

- Marinês Ferrari Bertille, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador João Rinaldi – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2011.

Odir Nunes da Silva Presidente

Portaria nº 204/2011

<u>Designa servidores</u>

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar, para exercício de Função Gratificada, da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2011:

– Douglas Schmitt, na função de Assistente de Serviços Administrativos, junto à Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares;

– João Batista de Souza, na função de Chefe da Divisão de Apoio Técnico à Comunicação Social;

– Nilson Graper Schmidt, na função de Assistente de Serviços Administrativos, junto à Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2011.

Odir Nunes da Silva Presidente

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA

O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1199/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAQ2972 55989932B ROSE NEIDE CAITANO DOS SANTOS 6599/2 230 * V
AEG3307 55466527C OSVALDO ROBERTO CAVALHEIRO KOLLER 6637/1 230 * IX
AEZ1995 55983579B ROBSON CARARO 5169/1 165
AEZ1995 55983580B ROBSON CARARO 6610/2 230 * VII
AFF8612 55989782B CLEBER DE SOUZA BORGES 6599/2 230 * V
AHQ5555 55464574C REGINALDO NUNES 5010/0 162 * I
AJK6848 55467099C TIAGO RAIMUNDO DE OLIVEIRA 6700/2 230 * XVI
ALG4201 54621888B CLAUDINEI VIEIRA DA SILVA 6599/2 230 * V
ALR0750 55466457C NERI RAULINO JUNIOR 5045/0 162 * V
ALR0750 55466457C NERI RAULINO JUNIOR 6912/0 232
AMV5922 55989801B ZENO VATRAS 6599/2 230 * V
ANA3836 55981771B FERNANDO FLORIANO DALPRA 7340/0 252 * IV
ANA3836 55981772B FERNANDO FLORIANO DALPRA 6599/2 230 * V
ANN2439 55008726B JULIANA APARECIDA QUINTINO 6599/2 230 * V
AVE2302 55888861C FABIO RENE DA SILVA 6599/2 230 * V
BKY8133 55985825B MARCOS FINTA 6599/2 230 * V
BKY8133 55985826B MARCOS FINTA 6912/0 232
BQG3161 55989950B MARCELO HEIDEMANN 6556/1 230 * I
BQG3161 55989950B MARCELO HEIDEMANN 6637/2 230 * IX
BZE5381 55990521B OLAVO DELLA JUSTINA 6556/1 230 * I
CHI5942 55989948B CLAIR BOMBAZAR 6610/2 230 * VII
CHI5942 55989949B CLAIR BOMBAZAR 7340/0 252 * IV
CMR2512 54586071B MARLON HENRIQUE ZIMMERMANN 6599/2 230 * V
CNB4657 55466521C MARCOS ANTONIO VIEIRA 6912/0 232
CNB4657 55466522C MARCOS ANTONIO VIEIRA 6599/2 230 * V
CNB4657 55466523C MARCOS ANTONIO VIEIRA 5010/0 162 * I
CNB4657 55466524C MARCOS ANTONIO VIEIRA 6637/2 230 * IX
CNB4657 55466525C MARCOS ANTONIO VIEIRA 5061/0 163 c/c 162 * I
CPQ9033 55985309B SILVIA CARLA CARNEIRO NEUMANN 6610/2 230 * VII
DMA9866 55989965B ADAEL VAINER CORREIA 6610/2 230 * VII
FIA0121 55466028C JOEL DA SILVA 6637/1 230 * IX
FIA0121 55466028C JOEL DA SILVA 6670/0 230 * XIII
FIA0121 55466029C JOEL DA SILVA 6629/0 230 * VIII
FIA0121 55466029C JOEL DA SILVA 6637/2 230 * IX
HRI7435 55460981C FABRICIO JOSE INACIO 6912/0 232
HRI7435 55460981C FABRICIO JOSE INACIO 7340/0 252 * IV
IIX8356 55989966B ELIANE DE FATIMA PIRES DE MORAIS 6556/1 230 * I
ILB9952 55990401B LUCIA CARVALHO RIBEIRO 6599/2 230 * V
LWU1874 54620832B REGINALDO VITORETI 5010/0 162 * I
LWU1874 54620832B REGINALDO VITORETI 5169/1 165
LXT5310 55889457C ANDRE FERREIRA 6408/0 221
LYH4256 54502345C NEWETHON WEIGMANN DA SILVA 6599/2 230 * V
LYS5456 55467110C JOAO CLAUDIO DOS SANTOS 6637/2 230 * IX
LYS5456 55467110C JOAO CLAUDIO DOS SANTOS 6653/1 230 * XI
LYX5126 55464384C IRACI GONCALVES DE SAMPAIO DE OLIVEIRA 6637/2 230 * IX
LZT7759 55465169C NEUSA TERESINHA FERNANDES SALVALAGIO STANGE 5010/0 162 * I
LZT7759 55465170C NEUSA TERESINHA FERNANDES SALVALAGIO STANGE 6637/1 230 * IX
LZT7759 55465170C NEUSA TERESINHA FERNANDES SALVALAGIO STANGE 6637/2 230 * IX
LZW1815 55985140B CLEISON SOARES HONORATO 6610/2 230 * VII
LZZ4730 55465154C VILMAR PEREIRA JOAO 6637/1 230 * IX
LZZ4730 55465154C VILMAR PEREIRA JOAO 6637/2 230 * IX
LZZ4730 55465155C VILMAR PEREIRA JOAO 6629/0 230 * VIII

MAL0843 55465185C TONI MARCOS PEREIRA DE MIRANDA 5010/0 162 * I
MAL0843 55465186C TONI MARCOS PEREIRA DE MIRANDA 6670/0 230 * XIII
MAP0939 55984821B THIAGO ANTONIO KRUGER 6599/2 230 * V
MAP0939 55984821B THIAGO ANTONIO KRUGER 6769/3 230 * XXII
MAP0939 55984822B THIAGO ANTONIO KRUGER 5061/0 163 c/c 162 * I
MBF9203 55467456C CELSO DE BORBA 5010/0 162 * I
MBF9203 55467457C CELSO DE BORBA 6637/1 230 * IX
MBF9203 55467457C CELSO DE BORBA 6769/1 230 * XXII
MBK2131 55465176C EDIMAR LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS 5010/0 162 * I
MBK2131 55465176C EDIMAR LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS 6912/0 232
MBQ4892 55989973B JOAO FERNANDO ALVES 6599/2 230 * V
MBQ4892 55989973B JOAO FERNANDO ALVES 6912/0 232
MBW3409 55985227B JAMES LUIZ BITENCOURT 5045/0 162 * V
MBW3409 55985227B JAMES LUIZ BITENCOURT 6599/2 230 * V
MBY1137 55463781C GILSON MARTINS 5010/0 162 * I
MBY1137 55463782C GILSON MARTINS 6599/2 230 * V
MCA0232 55989012B CLAUDINEI DA SILVA 6599/2 230 * V
MCC4255 55990064B MAICON ANTUNES 5010/0 162 * I
MCC4255 55990064B MAICON ANTUNES 6912/0 232
MCC4255 55990065B MAICON ANTUNES 5118/0 164 c/c 162 * I
MCC4255 55990066B MAICON ANTUNES 6548/2 229
MCC4255 55990066B MAICON ANTUNES 6637/2 230 * IX
MCC4255 55990067B MAICON ANTUNES 6637/1 230 * IX
MCC4255 55990068B MAICON ANTUNES 5274/1 175
MCC9352 55465180C ANTONIO CARLOS SCHENEKEMBERG 6637/2 230 * IX
MCC9352 55465180C ANTONIO CARLOS SCHENEKEMBERG 6670/0 230 * XIII
MCD5522 55990513B ALTAIR CEBRIAN DE LARA 5010/0 162 * I
MCD5522 55990513B ALTAIR CEBRIAN DE LARA 6599/2 230 * V
MCD5522 55990513B ALTAIR CEBRIAN DE LARA 6637/1 230 * IX
MCJ2413 55989926B CARLITO QUADROS 5010/0 162 * I
MCJ2413 55989927B CARLITO QUADROS 6599/2 230 * V
MCJ3431 55885617C AFONSO ORGINO LENZI 6599/2 230 * V
MCK0808 55980844B RONALDO PEREIRA 5045/0 162 * V
MCN0856 55989958B ELIANO JOAO SILVEIRA 6599/2 230 * V
MCN0856 55989958B ELIANO JOAO SILVEIRA 6912/0 232
MCR8264 55986921B NELSON KRUGER 6556/1 230 * I
MCR8264 55986921B NELSON KRUGER 6637/1 230 * IX
MCR8264 55986922B NELSON KRUGER 7340/0 252 * IV
MCW3810 55888564C ROGERIO ROSA CARDOSO 6599/2 230 * V
MCY0039 55989941B EDSON ANTUNES FERREIRA 6602/0 230 * VI
MCY0039 55989942B EDSON ANTUNES FERREIRA 6637/2 230 * IX
MDH5199 54502454C LUCIANO DUTRA 5010/0 162 * I
MDH5199 54502454C LUCIANO DUTRA 6912/0 232
MDJ7886 55985220B ASSIS FIGUEREDO DOS SANTOS 5045/0 162 * V
MDN5461 55988493B ADEMIR SOBRAL DE JESUS EPP 6599/2 230 * V
MDU1906 55990057B GETULIO VINHOTO ALVES 5045/0 162 * V
MDU1906 55990057B GETULIO VINHOTO ALVES 6912/0 232
MDV1113 55886727C BELLUCCI COM DE MAT ELETRICOS E ARTIGOS ILUM LTDA ME 6912/0 232
MDZ2879 55979935B MARCOS FERNANDES FILHO 5169/1 165
MDZ2879 55979936B MARCOS FERNANDES FILHO 6610/2 230 * VII
MEB1301 55990523B LOURDES NUNES PEREIRA 6599/2 230 * V
MED4473 55985472B CRISTIANO RICARDO DIAS 5010/0 162 * I
MED4473 55985472B CRISTIANO RICARDO DIAS 6912/0 232
MEE1689 55885790C FLAVIO FERNANDES 5010/0 162 * I
MEE2501 54602059B MONICA MACHADO ALVES 6912/0 232
MEJ0478 55987895B MARCOS ANTONIO CARNEIRO 5010/0 162 * I
MEJ0478 55987896B MARCOS ANTONIO CARNEIRO 6912/0 232
MEN4529 55989920B ROBERTO FIGUEIREDO QUARESMA 6599/2 230 * V
MEQ0257 54615197B CHARLES HARON FRIEDER 5010/0 162 * I
MEQ0257 54615197B CHARLES HARON FRIEDER 6599/2 230 * V
MEZ9646 55989303B EDGARD MENDONCA MEISTER 6912/0 232
MFD2403 55979583B CLEVERSON DE OLIVEIRA NERT 5010/0 162 * I
MFD2403 55979584B CLEVERSON DE OLIVEIRA NERT 6556/4 230 * I
MFD2403 55979585B CLEVERSON DE OLIVEIRA NERT 6637/1 230 * IX
MFF7551 55987764B ADRIANA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS 6599/2 230 * V
MFK1499 55990407B JULIO CESAR DOBNER DE FREITAS 5045/0 162 * V
MFK1499 55990407B JULIO CESAR DOBNER DE FREITAS 6912/0 232
MFK4488 55467107C ADRIANA GONCALVES NOGUEIRA 5010/0

162 * I
MFL1807 55989159B ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA 6912/0 232
MFO1558 54999484B FRANSCISLAINE CALDAS SILVA GUIMARAES 5010/0 162 * I
MFO1558 54999484B FRANSCISLAINE CALDAS SILVA GUIMARAES 6912/0 232
MFR4082 55989018B VALERIO ARNS 6599/2 230 * V
MFR4082 55989018B VALERIO ARNS 6912/0 232
MFS9945 55989936B GILBERTO BASTOS 5010/0 162 * I
MFS9945 55989936B GILBERTO BASTOS 6912/0 232
MGB3883 54610304B ANDERSON SOARES 5010/0 162 * I
MGB3883 54610304B ANDERSON SOARES 5169/1 165
MGB3883 54610305B ANDERSON SOARES 5061/0 163 c/c 162 * I
MGB3883 54610305B ANDERSON SOARES 6610/2 230 * VII
MGC5183 55989513B PEDRO VERCÍ DOS SANTOS 5010/0 162 * I
MGC5183 55989513B PEDRO VERCÍ DOS SANTOS 6912/0 232
MGC5183 55989515B PEDRO VERCÍ DOS SANTOS 5118/0 164 c/c 162 * I
MGC5183 55989516B PEDRO VERCÍ DOS SANTOS 5274/1 175
MGC7292 55984637B ALEXSON DE OLIVEIRA 6602/0 230 * VI
MGE8553 55888430C BENEDITO VILSON MATEUS 7340/0 252 * IV
MGF8558 54615194B RITA DE CASSIA SOUZA 5045/0 162 * V
MGG4721 55981852B CHRISTIAN CHRISTOFFER CARNEIRO MACHADO 5045/0 162 * V
MGG6883 55990410B ROZILDA MENDES DE ARUDA 6637/2 230 * IX
MGI8485 55470373B JOAO NUNES DA SILVA NETO 5169/1 165
MGL0056 54596192B SERVINO PEREIRA DE SOUZA 5061/0 163 c/c 162 * I
MGL0056 54596193B SERVINO PEREIRA DE SOUZA 5010/0 162 * I
MGL6482 55989905B PAULO ROBERTO FERNANDES 6599/2 230 * V
MGL6482 55989905B PAULO ROBERTO FERNANDES 6637/2 230 * IX
MGN4945 54999862B DIONATA VIEIRA SILVEIRA 5010/0 162 * I
MGN4945 54999863B DIONATA VIEIRA SILVEIRA 6556/1 230 * I
MGW2562 55461695C ADERCIO AZEVEDO 5010/0 162 * I
MGZ8795 55990069B ANTONIO MONTEIRO SOBRAL 5010/0 162 * I
MHA5794 55983224B MARLI DOS SANTOS 5010/0 162 * I
MHA5794 55983225B MARLI DOS SANTOS 6599/2 230 * V
MHA5794 55983225B MARLI DOS SANTOS 6912/0 232
MHG4489 55465008C FELIPE AZEREDO RODRIGUES 5010/0 162 * I
MHP2750 55465156C VANDERLEI DOS PASSOS 6637/2 230 * IX
MHP2750 55465156C VANDERLEI DOS PASSOS 6670/0 230 * XIII
MHR0401 55985466B RODRIGO PEREIRA BORGES 5010/0 162 * I
MHR0401 55985466B RODRIGO PEREIRA BORGES 6599/2 230 * V
MHU0931 55461698C MICHEL MARCOS DO NASCIMENTO 5010/0 162 * I
MHU0931 55461698C MICHEL MARCOS DO NASCIMENTO 6912/0 232
MHU0931 55461699C MICHEL MARCOS DO NASCIMENTO 5118/0 164 c/c 162 * I
MHU0931 55461699C MICHEL MARCOS DO NASCIMENTO 6769/3 230 * XXII
MHU1545 55467097C WOLLGRAND DE MELO PEREIRA 5010/0 162 * I
MHU1545 55467098C WOLLGRAND DE MELO PEREIRA 6912/0 232
MHX3930 55461778C JOELSON APARECIDO DE OLIVEIRA 5274/1 175
MHZ2352 55989467B TERESINHA DE ASSIS BATISTA 5010/0 162 * I
MHZ2352 55989467B TERESINHA DE ASSIS BATISTA 6912/0 232
MHZ2352 55989468B TERESINHA DE ASSIS BATISTA 5118/0 164 c/c 162 * I
MIO0339 55989928B JULIANO JORGE DOS SANTOS 6602/0 230 * VI
MIQ2641 55989940B MAURILIA DE CARVALHO ANDRADE 5010/0 162 * I
MIW9259 54500587C IVANDRO ALVES DE LIMA 5010/0 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1200/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ABE0900 55467412C JAIME MACHADO FILHO 5185/1 167
ABE2995 55466605C SANTO MANOEL PEIXER 5185/1 167
ACM4741 55885447C TONI CESAR DE LIMA 5460/0 181 * IX
ACM4741 55888659C TONI CESAR DE LIMA 7366/2 252 * VI
ADO5610 55985367B LINDOMAR AMADO DA CUNHA ME 5185/1 167
AEA2873 55888854C NELSON SEBASTIAO DO NASCIMENTO 7366/2 252 * VI
AEE4816 55885566C FRANKLENE LIMA LUZ 6858/0 231 * VII
AEJ6339 55887931C ANDREA MARIA STOEBERL 5541/1 181 * XVII
AEN8182 55879840C MARILDO DA SILVA 5185/1 167
AFN0229 55877899C ALFREDO GILSON DE NASCIMENTO 6122/0

214 * I
AGN3292 55466427C MARINES SANTA VEIGA ME 5185/1 167
AIK9829 55888851C ELPIDIO DO AMARANTE 5541/5 181 * XVII
AIV1324 55888485C MARCELLY JANAINA DE ASSUMCAO 5568/0 181 * XIX
AKB6452 55877741C LUIZ CARLOS COUTINHO ESTEVAN 5681/0 184 * I
AKM7706 54986318B MARGARIDA DE SOUZA ROMAO 6530/0 228
AKP2935 54500588C JHONATAN DA SILVA 5185/1 167
ALM4024 55885643C IVO MARIO KLEIN 5568/0 181 * XIX
ANA3836 55981771B FERNANDO FLORIANO DALPRA 7030/1 244 * I
ANC2251 55878844C LEDINEI ESPINDULA 5185/1 167
AOX9038 55886856C AYLA STELA MANZANARES 6050/1 208
AQL5838 55466423C ANA PAULA FILIPPE 6050/1 208
ASJ1828 55889786C VALMOR JOAO DA SILVA 7366/2 252 * VI
AVE2302 55888860C FABIO RENE DA SILVA 5452/2 181 * VIII
BAD5757 55888787C ANALIA SOPELSA NUNES 5193/0 168
BRC1128 55885798C JAQUELINE ANGEESKI LOBO 5541/6 181 * XVII
BZE5381 55990520B OLAVO DELLA JUSTINA 5185/1 167
CPQ9033 55985310B SILVIA CARLA CARNEIRO NEUMANN 7234/0 250 * I * a
CRC3795 55984793B GERALDO ZOPELLARO 5452/1 181 * VIII
CTA4088 55889255C SERGIO LUIZ CARDOSO JUNIOR 7366/2 252 * VI
CVC3061 55985211B LUIZ MOISES STOCCO 7366/2 252 * VI
CWN5680 55888095C JOAO RIBEIRO 7366/2 252 * VI
CZX1607 55888602C JOSIANE WARMLING 5541/6 181 * XVII
DMD3119 55886572C JAIR ELIEL CADENA 5541/1 181 * XVII
DOS7071 55889561C MAURICIO BANIN 5185/1 167
DOS7071 55889561C MAURICIO BANIN 7366/2 252 * VI
DVD5128 55885918C MARIA MARCIA DE OLIVEIRA 5541/6 181 * XVII
DXQ5718 55467458C MAICON BOETTCHER 5614/4 182 * V
DXQ5718 55467458C MAICON BOETTCHER 6505/0 227 * III
DXQ5718 55467459C MAICON BOETTCHER 5185/1 167
DXQ5718 55467459C MAICON BOETTCHER 5185/2 167
ELZ6006 55879925C MIRIAN KRAETSCHMER 6050/1 208
GNV8877 55888024C ELMAR FERREIRA 5541/1 181 * XVII
GTI6225 55466620C ALEXANDRA TERESINHA DA SILVA VIEIRA 5185/1 167
GUR6108 55884334C SMAK IND E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP DE REFRIG LTDA M7E366/2 252 * VI
GUR6108 55888663C SMAK IND E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP DE REFRIG LTDA M7E366/2 252 * VI
HJJ4911 55886399C DALVA WISNIESKI 7366/2 252 * VI
HLX8507 55884647C JOSE ALBERTO REINERT 5541/1 181 * XVII
HPX1965 55888043C MARILDA MENDES DE CARVALHO TRAPP 6122/0 214 * I
HQA7841 55889611C CESAR AUGUSTO DE GOES 5681/0 184 * I
HXJ0705 55886783C SABRINA TAMARA 7366/2 252 * VI
HXS3761 55467240C JOAQUINA GONCALVES 5185/1 167
IEX2727 55987051B BIANCA REGINA SANTOS 5541/1 181 * XVII
IFG3177 55887777C NOEL RAFAEL DE FREITAS 7366/2 252 * VI
KOG0887 55467430C HEVERTON COELHO 6050/1 208
LCG9067 55887255C ADEMIR SOBRAL DE JESUS EPP 7366/2 252 * VI
LWY1785 55887935C VICTOR CESAR BENNECH ARANHA ALVES 5568/0 181 * XIX
LXK2430 55887747C BERTAZIO FERREIRA 6858/0 231 * VII
LXK4631 55466718C ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
LXR4523 55884840C CARLOS EDUARDO TORRENS 5541/6 181 * XVII
LXT5310 55889457C ANDRE FERREIRA 5452/1 181 * VIII
LXV9446 55887742C COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN 5185/1 167
LXZ3338 55467435C DIRLEI APARECIDA LAVORATTI 5967/0 203 * V
LYA9970 55888822C ISMAEL TOMAZ 5835/0 195
LYG4081 55887382C ADRIANO VITORETTI 5568/0 181 * XIX
LYL9375 55888768C ZENI DOS SANTOS RODRIGUES 5681/0 184 * I
LYM1102 55985251B ROSENI ALDRIGUE DA SILVA 6050/1 208
LYO9232 55888538C LUTZIA JONCK CASSANIGA 5541/1 181 * XVII
LYR5079 55984837B NAIR PIRES PINHEIRO 5185/1 167
LYR5079 55984837B NAIR PIRES PINHEIRO 7234/0 250 * I * a
LZK2439 55888789C WALDECY ALBANO 7366/2 252 * VI
LZN8879 55889581C LUIS ALBERTO ZENDRON 7366/2 252 * VI
LZR1958 55987682B MAURICIO WILL 7366/2 252 * VI
LZR3162 55989521B REGINALDO MARCELO OLIVEIRA CRUZ 5738/0 186 * II
LZT9385 55880596C NILSO HONORIO FERNANDES 5630/0 182 * VII
MAD1815 55467289C IVOMAR DE MORAES GODOY 5185/1 167
MAK7165 55467429C GILMAR DE MOURA 6394/1 220 * XIV

MAM0513 55886845C FABIO LUIZ MURARO 5550/0 181 * XVIII
MBA8780 55887184C MARIA APARECIDA CHINCHILHA 6122/0 214 * I
MBD8185 55890202C MANOEL VALDELI MORAES 6050/2 208
MBF2666 55466611C SONIA TEREZINHA ROSA 5185/1 167
MBF2951 55883822C MARCIA ALCI TORRES DE OLIVEIRA 5835/0 195
MBG7291 55467652C JOAO CARLOS FARIAS 7366/2 252 * VI
MBI8907 55467419C DAIANA DELAMAR AGOSTINHO ME 6050/1 208
MBK2131 55465176C EDIMAR LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS 7056/1 244 * III
MBV4043 55466728C GILMAR CARLOS GIACHINI 6050/1 208
MBW3769 55886927C ADILSON DOS SANTOS 5185/1 167
MBX0366 55466720C CARLOS JULIANO PORTES 5185/1 167
MCC3372 55886342C EDNEI ODAIR ROSA 7366/2 252 * VI
MCG4061 55889276C ROLAND WERNER 7366/2 252 * VI
MCH1217 55466628C LAIR DE OLIVEIRA 5967/0 203 * V
MCH1317 55889055C ALLAN PATRICK DA ROCHA 6050/2 208
MCJ1584 55988923B JOSIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA 5185/1 167
MCJ3431 55885617C AFONSO ORGINO LENZI 5380/0 181 * I
MCJ6956 55888813C EDEGAR QUISINSKI 5541/5 181 * XVII
MCJ7227 55879683C SALVELINO APARECIDO NUNES 5541/6 181 * XVII
MCL0659 55885318C RODOCARRO PLATAFORMA E GUINCHO LTDA 5746/1 187 * I
MCP6550 55889454C MAFALDA PETRY FELICIANO 5541/5 181 * XVII
MCT2796 55884735B BRUNA CRYSTINE ANACLETO 6050/1 208
MCT3165 55885926C EVANDRO MEDEIROS MARQUES 5681/0 184 * I
MCV6591 55466631C MARCIO LUIZ TODESCAT 5185/1 167
MCW3810 55888564C ROGERIO ROSA CARDOSO 5541/1 181 * XVII
MCX5283 55887252C EDVALDO CESAR MARCOS 5681/0 184 * I
MCX5574 55889470C JANDIR LORENCETI 5835/0 195
MCX5574 55889470C JANDIR LORENCETI 6050/1 208
MDE2419 55888810C DANILA CORREIA CARDOZO PINTO 7366/2 252 * VI
MDF7558 55987249B ALCIDES LOPES BARBOSA 5541/1 181 * XVII
MDG5166 55888311C ROBSON RODRIGUES FARIA 6050/2 208
MDK3422 55889765C LEONEL SINESTRI 5541/1 181 * XVII
MDO1784 55886388C FLAVIO DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
MDV1113 55886727C BELLUCCI COM DE MAT ELETRICOS E ARTIGOS ILUM LTDA ME 5819/1 193
MDV6506 55888962C PRISCILLA MARIANA PIERRI 7366/2 252 * VI
MDX3273 55887626C KELEN PLACIDO VALENTINA 5681/0 184 * I
MDX3273 55889284C KELEN PLACIDO VALENTINA 5797/0 191
MDY1434 55888855C EDUARDO HENRIQUE BOSCO 5541/6 181 * XVII
MDZ7207 55885549C INCAMAR COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA 7366/2 252 * VI
MDZ8010 55889102C GILBERTO FLAVIO FONSECA 7366/2 252 * VI
MED3187 55885839C VALMIR LEONCIO 5541/6 181 * XVII
MEE1689 55885791C FLAVIO FERNANDES 5819/1 193
MEE3617 55988931B MARIA DA GLORIA XIMENES SALLES 6050/1 208
MEE6421 55984176B JOAO MARIA ALVES 5541/2 181 * XVII
MEF8921 55465811C CLAUDIO HENRIQUE DO CARMO 6050/1 208
MEJ0478 55987897B MARCOS ANTONIO CARNEIRO 5207/0 169
MEJ0478 55987897B MARCOS ANTONIO CARNEIRO 5720/0 186 * I
MEJ0478 55987897B MARCOS ANTONIO CARNEIRO 7048/2 244 * II
MEJ0478 55987898B MARCOS ANTONIO CARNEIRO 7064/0 244 * IV
MEJ0478 55987898B MARCOS ANTONIO CARNEIRO 7099/1 244 * VII
MEJ5549 55887994C DILCEA PALHANO BOHAJENKO GRANIEL 5541/1 181 * XVII
MEJ5906 55887999C MAIKEL HILLE 6050/1 208
MEK2973 55877742C JOSE MALINSKI 6050/1 208
MEL4068 55888679C JAIME LOPES PEREIRA 7366/2 252 * VI
MEP6600 55888677C LOUISE KORNER 5835/0 195
MES3603 55889774C FERNANDA CORDEIRO FAGUNDES 6050/1 208
MES7785 55887865C ADAO CARLOS JUVENCIO BARBOSA 5541/6 181 * XVII
MET3505 55886761C PAULO OTAVIO LEAL 5681/0 184 * I
MEU1509 55890457C DAIANA SANTOS GONCALVES 7366/2 252 * VI
MEU3228 55466781C MARIA MARFELINA DE OLIVEIRA BORBA 5185/1 167
MEU7606 55890002C FABRICIO ALBRECHT DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
MEV0006 55466726C GRAZIELLE REGINA VALDUGA VIEIRA 6050/1 208
MEW2231 55888450C MARIA TEREZA VICENTE 7366/2 252 * VI

MEW2398 55990411B ABETINO ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS 5185/1 167
MEY1201 55889567C VALDECI GIRARDI 5738/0 186 * II
MFA3007 55888050C CLAUDIA REGINA ARTMANN 5541/6 181 * XVII
MFB0927 55888489C PLASTICAM INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA ME 5541/1 181 * XVII
MFC3926 55886266C GLAUCIA CUNEO DO AMARAL 5665/0 182 * X
MFC3926 55886266C GLAUCIA CUNEO DO AMARAL 5835/0 195
MFD2403 55979586B CLEVERSON DE OLIVEIRA NERT 7234/0 250 * I * a
MFE2862 55887393C ASTECA SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ME 7366/2 252 * VI
MFG7056 55889574C JAIME GONCALVES DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
MFG9147 55885931C FELISBERTO NEGHERBON 7366/2 252 * VI
MFH1396 55889290C MEURER TELE ENTREGA LTDA 7366/2 252 * VI
MFH4303 55887215C HUGO DOS SANTOS 5541/5 181 * XVII
MFL2694 55888527C AUREA MARIA MARTINS VAZ 5541/6 181 * XVII
MFM3760 55466292C GIANCARLO SANCHES DE SOUSA 6050/1 208
MFO1624 55887677C JOSE AMARO FERNANDES 7366/2 252 * VI
MFQ5952 55465909C RUDILEI MELO 6050/1 208
MFW6577 55467290C A SILVA DISTRIBUIDORA LTDA 5185/1 167
MFX3391 55887645C CUGNIER LOGISTICA LTDA 7366/2 252 * VI
MFX6175 55885359C ELDER CESAR CARLOS CATURANI 5568/0 181 * XIX
MFY7974 55889204C ALESSANDRO GRUNER 7366/2 252 * VI
MGB3883 54610306B ANDERSON SOARES 5835/0 195
MGB9078 55889551C DURIN INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA ME 5541/1 181 * XVII
MGC0718 55889764C ELIO JOSE DE OLIVEIRA 5541/1 181 * XVII
MGC5183 55989514B PEDRO VERCÍ DOS SANTOS 5207/0 169
MGC5183 55989514B PEDRO VERCÍ DOS SANTOS 5835/0 195
MGC5183 55989517B PEDRO VERCÍ DOS SANTOS 6050/1 208
MGC5183 55989518B PEDRO VERCÍ DOS SANTOS 6050/1 208
MGC5183 55989520B PEDRO VERCÍ DOS SANTOS 6076/0 210
MGE9649 55889569C LENICE CORREA 5193/0 168
MGE9649 55889569C LENICE CORREA 7366/2 252 * VI
MGF4289 55885749C AGOSTINHO WESSLER JUNIOR 7366/2 252 * VI
MGG1495 55887517C JOSE ROBERTO CONSTANTINO NOGUEIRA 5681/0 184 * I
MGG5180 55467293C JULIO CESAR OLM 6050/1 208
MGH8204 55888492C MARLETE FELIPPI 5460/0 181 * IX
MGK0866 55886793C RODRIGO DE ASSIS DA MAIA 7366/2 252 * VI
MGK3070 55886671C JACY ANTONIO FELICIANO 5541/1 181 * XVII
MGL6482 55989905B PAULO ROBERTO FERNANDES 7030/2 244 * I
MGM0084 55881585C VERONICA BERENDA SIQUEIRA 7366/2 252 * VI
MGV4117 55887779C ADAO APARECIDO REIS 7366/2 252 * VI
MGW2562 55461695C ADERCIO AZEVEDO 6050/2 208
MGW2562 55886929C ADERCIO AZEVEDO 6122/0 214 * I
MGW2562 55888436C ADERCIO AZEVEDO 5185/1 167
MGW6574 55885178C LUCIANO RICARDO VIEIRA 7366/2 252 * VI
MGW7588 55885828C MAICON DIAS DOS SANTOS 5738/0 186 * II
MGY3114 55885357C KARINE FABIANA TEXEIRA PATRUNI 7366/2 252 * VI
MGY3114 55886359C KARINE FABIANA TEXEIRA PATRUNI 7366/2 252 * VI
MGY9114 55886027C JOAO LOPES 7366/2 252 * VI
MHB7904 55886674C RIVAN ANTONIO TORCATTO 5541/6 181 * XVII
MHC7206 55888219C GUILHERME STRUCKER 7366/2 252 * VI
MHD6178 55886977C MAURICIO SERGIO MENELLI 5568/0 181 * XIX
MHD9488 55889787C OPEN TECNOLOGIA LTDA ME 7366/2 252 * VI
MHG8254 55888141C KAREN ADRIANA MARQUES DA SILVA 7366/2 252 * VI
MHG8254 55888481C KAREN ADRIANA MARQUES DA SILVA 7366/2 252 * VI
MHG8626 55888178C VALDONI GIRARDI 6050/1 208
MHI9622 55890051C LUIZ CARLOS AMORIM 7366/2 252 * VI
MHJ5721 55466625C TIAGO JOSUE BATISTA 6050/1 208
MHO2107 55987686B SCHIRLENE CHEGATTI 6050/1 208
MHP7764 54501419C MENEGOTO TINTAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA 5878/0 199
MHR0924 55885932C ANILTON HELLMANN 5851/2 197
MHR2575 55886670C ANGIOLETTI SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA ME 6394/1 220 * XIV
MHS3900 55879129C SANDRA REGINA GIESEL 5460/0 181 * IX

MHU0931 55465813C MICHEL MARCOS DO NASCIMENTO 6050/1 208
MHU0931 55465813C MICHEL MARCOS DO NASCIMENTO 7056/1 244 * III
MHU4370 55888474C ROSETI DE OLIVEIRA 5541/1 181 * XVII
MHU8554 55885844C LEONITA SAMPAIO DE MELLO PEGORARO 7366/2 252 * VI
MHV1683 55884686C MIRIAN TEREZA XAVIER DA SILVA 5568/0 181 * XIX
MHV2926 55888282C ARNALDO DE OLIVEIRA 5568/0 181 * XIX
MHY1290 55888096C EMERSON MARCELO BONIFACIO DA ROSA 7366/2 252 * VI
MHY6342 55888283C JESSICA FATIMA DO NASCIMENTO 5819/1 193
MHZ0009 55885785C DENISE NICOLINI WERNER 7366/2 252 * VI
MHZ0147 55885897C NATALI BORBA 5681/0 184 * I
MIA4097 55885842C MICHELE BARBOSA DOS SANTOS 5541/6 181 * XVII
MIA7720 55889779C MARCIO LUIS ESPINDOLA 7366/2 252 * VI
MIA9117 55879942C ANTONIO BORGES DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
MIB8270 55886660C JOSE DA SILVA CRUZ 7366/2 252 * VI
MIB9460 55887253C RICARDO MEISTER STOLF 7366/2 252 * VI
MIC7370 55888098C JOSE RENATO WILKE FREITAS 7366/2 252 * VI
MID5091 55889618C MARLI DE FATIMA RODRIGUES 7366/2 252 * VI
MID7884 55885847C PAULO CESAR MORAIS 5541/1 181 * XVII
MIE2796 55886716C EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA 7366/2 252 * VI
MIG8232 55888674C JEAN KUCZKOWSKI 5681/0 184 * I
MIH8265 55887386C SUSIANE GARCIA BELLI NUNES ME 7366/2 252 * VI
MIJ7647 55466385C ORLEI EVERALDO MACHADO 5185/1 167
MIK5890 55885973C ANGELA PAHL 7366/2 252 * VI
MIL4879 55888491C ARLETE SCHERVINSKI PEREIRA 5541/6 181 * XVII
MIW6361 55889953C AGIFER IND DE MAQ E FERR LTDA ME 7366/2 252 * VI
MJE7859 55877399C LEVI DOMINGOS PELEGRINI 7366/2 252 * VI
MJG7119 55884784C SIDNEI VALDE DA ROCHA 7366/2 252 * VI
MKM1028 55889586C VILSON LOTHER 5185/1 167
MKM1028 55889586C VILSON LOTHER 7366/2 252 * VI
MKT3777 55884746C RIVAEI HERMEL DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
MUY5313 55888477C VALDECIR POSSAMAI DELLA 5541/6 181 * XVII
MYH7919 55884989C WALDIRENE MACIEL DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 799/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ABH1767 8564151092 PLINIO DE OLIVEIRA E CARLOS ALBERTO DE O 7455/0 218 * I
ABH1767 8564152364 PLINIO DE OLIVEIRA E CARLOS ALBERTO DE O 7455/0 218 * I
ADH1246 8564154896 ROSIMERE VALSECHI 7455/0 218 * I
ADM0020 8564156646 OBERLIN CANDIDO WENCESLAU JUNIOR 7455/0 218 * I
ADO2248 8564157418 ADSON PEREIRA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
ADQ8373 8564156842 IVAM FERMINO 7455/0 218 * I
AER6357 8564155789 POLIVILLE COMERCIO DE SUCATAS METALICAS LTDA ME 7455/0 218 * I
AFL1968 8564151314 GERALDO GIACOMOZZI 7463/0 218 * II
AFO8593 8564156251 MARGARETE MARIA DA SILVA 7463/0 218 * II
AFX3866 8564156264 TARCISIO HELLMANN 7455/0 218 * I
AFZ1941 8564155513 DORVALINO JOSE DALACOSTA 7471/0 218 * III
AFZ5197 8564157336 SERGIO AMARO CUSTODIO 7455/0 218 * I
AGE2233 8564156565 VALENTIM FRANCISCO MENSCH 7455/0 218 * I
AGO4702 8564150789 EMANUEL ARCANJO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
AGP3048 8564156640 EDSON JOAO DA SILVA 6050/3 208
AIM7443 8564150579 JOAO BATISTA DA SILVA 7455/0 218 * I
AIX9092 8564151658 FABIO REBLIN 6050/3 208
AJM2714 8564157242 DORIVAL DA ROSA 6050/3 208
AJM6160 8564155494 CLAUDIO DAMIAO DA SILVA 7471/0 218 * III
AJM6160 8564156556 CLAUDIO DAMIAO DA SILVA 7455/0 218 * I
AJM6160 8564156621 CLAUDIO DAMIAO DA SILVA 7455/0 218 * I
AJS0905 8564151536 ALEXSANDER BEPLER 7455/0 218 * I
AJW4706 8564150193 PRISCILLA MIELKE 7455/0 218 * I

AKB6452 8564150511 LUIZ CARLOS COUTINHO ESTEVAN 6050/3 208
AKD4028 8564150715 EMILSON HOBOLD CARDOSO 7455/0 218 * I
AKL4372 8564157037 GERIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA 7455/0 218 * I
AKM3363 8564156701 LOURIVAL SCHEMBELEM 7455/0 218 * I
AKM3722 8564150728 MARIA HELENA CUNHA BRUM 5673/2 183
AKW2912 8564155384 MILTON BUCHWEITZ LEITZKE 7455/0 218 * I
AKZ6928 8564154943 DIRCEU WERKA 7455/0 218 * I
AKZ6928 8564156407 DIRCEU WERKA 7455/0 218 * I
ALH3944 8564155456 JOSE BATISTA DA SILVA 7455/0 218 * I
AMA4552 8564156774 MAURICIO EDUARDO VIEIRA DA ROSA 7455/0 218 * I
AND9985 8564157352 LUZIA APARECIDA DE BORBA 7455/0 218 * I
ANZ8052 8564157321 JULIANA CRISTINA DA OLIVEIRA 7455/0 218 * I
AVJ7007 8564155978 ROSANIA DE AZEVEDO 7455/0 218 * I
BBS0700 8564151234 WILLIAN ZIMMERMANN 7463/0 218 * II
BHD4888 8564151394 LUIZ BEZERRA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
BHD4888 8564151395 LUIZ BEZERRA DOS SANTOS 6050/3 208
BJR9913 8564155585 RAFAEL OLIVEIRA 7455/0 218 * I
BMS1415 8564156196 SANTO VIEIRA DO NASCIMENTO 6050/3 208
BOZ7557 8564155863 SANTILHA ROSA GORGES 7455/0 218 * I
BPT2367 8564151458 SANDRA MARIA DE CAMARGO 7455/0 218 * I
BVY6254 8564155411 RODRIGO INDALENCIO 6050/3 208
BVY6254 8564155613 RODRIGO INDALENCIO 7455/0 218 * I
CEL5062 8564155699 ARIEL DE OLIVEIRA SILVA 7455/0 218 * I
CHC2297 8564150118 GEOVANE KLEM 5673/2 183
CNB4657 8564156731 MARCOS ANTONIO VIEIRA 7455/0 218 * I
CPR9329 8564155426 PAULO ROBERTO DE PAULA 7455/0 218 * I
CRB6029 8564156530 MONTREAL DISTR REPRES JORNAIS REVIS-TAS TRANSPORTES L7T4D5A5/ M0 E 218 * I
CRE2201 8564151473 VALDECIR PINCEGER 7455/0 218 * I
CRY4708 8564150304 JAKSON DE SOUZA 6050/3 208
CSE4887 8564155971 LUIZ BINI 7455/0 218 * I
CSL8740 8564151856 IRIS MARIA DE NARDO BAPTISTA CONDES-SA FRANCO 7455/0 218 * I
CWO1026 8564156479 ALTAVIL DOS SANTOS CARDOSO 7463/0 218 * II
CYV9392 8564151915 VILASIO ANDRADE PEREIRA 6050/3 208
CYX0029 8564156252 VANDERLEI LINO 7455/0 218 * I
DAK8218 8564156708 TIAGO KOEHLER 7455/0 218 * I
DAS3290 8564151055 SIDNEI MACIEL 7455/0 218 * I
DAS3290 8564152571 SIDNEI MACIEL 7455/0 218 * I
DBA6516 8564156611 RODRIGO JOAO DE SOUZA 7463/0 218 * II
DEB8406 8564153136 MIRTON DE AMORIM 7455/0 218 * I
DEN4314 8564152478 ELEANI MILCHEVSKY 6050/3 208
DIP9163 8564157068 JOSE DA SILVA 7455/0 218 * I
DLB4068 8564156517 MYRNA APARECIDA ANTUNES CORREA 7455/0 218 * I
DRI9293 8564150055 MARCIO LUIZ VALLE 6050/3 208
EFM0777 8564151443 INDIANARA JANAINA MONTEIRO LOPES 7455/0 218 * I
EKY8720 8564157217 MARCELINO JOSE SANTANA 7455/0 218 * I
EMG7600 8564151500 CLEIDE DONIZETI NUNES VIEIRA 7455/0 218 * I
ENW6703 8564155991 WANDERNEI MULLER ROCKENBACH 7455/0 218 * I
GOZ7949 8564155716 ALESSANDRO FERREIRA 7455/0 218 * I
GQD9808 8564155410 OSVALDO AGUIAR 6050/3 208
GWZ1381 8564150607 DANIEL MARTINS 7455/0 218 * I
HCA1160 8564155507 IVOMAR DE MORAES GODOY 7455/0 218 * I
HCG2886 8564156730 JONES OLIVEIRA DA COSTA 7463/0 218 * II
HCG4819 8564156379 MARIA DO CARMO MACHADO UHLMANN 7455/0 218 * I
HJK9241 8564155543 JEAN CARLOS DE CARVALHO 7455/0 218 * I
HLP0816 8564155999 MURIALDO FIGUEREDO DA ROCHA 7455/0 218 * I
HMC6053 8564156524 GEOVANE SOARES 7455/0 218 * I
HPM6881 8564156578 RAFAEL JAEPELT 7455/0 218 * I
HPZ1677 8564156758 CRISTIANE REGINA GONCHOROVSKY 7455/0 218 * I
HQE1061 8564150748 NEIVA MARIA MACHADO DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I
HUK0712 8564156115 MANOEL FERNANDES DA SILVA 7455/0 218 * I
ICJ0912 8564156204 DEDICIA GRASIELA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
IEN7156 8564157043 RICARDO DE OLIVEIRA CORREA 6050/3 208
IET3451 8564006152 PAULO DA ROSA JEREMIAS 7455/0 218 * I
IFS5494 8564154841 EVERALDO PERON 7455/0 218 * I
IFT7287 8564155518 MARCIO JOSE HENTGES 7455/0 218 * I
IMO8329 8564155445 MARIO SERGIO SANTANA 7463/0 218 * II
JGG4984 8564155901 MARIA ROSA PEREIRA 7455/0 218 * I

JKS5480 8564056833 TARCISIO ZONTA 7455/0 218 * I
JMT2820 8564156431 JOSE ALVES DE OLIVEIRA 6050/3 208
JNQ2907 8564151548 MARIA ALBERTINA VIEIRA 7463/0 218 * II
JPD5042 8564156063 NELSON DA SILVA 7455/0 218 * I
JRI2439 8564155143 MARIA LUCIA FURLAN PEZZI KUPICKI 7455/0 218 * I
KDS8960 8564156472 RAFAEL DE MIRA DAMACENO 7455/0 218 * I
KIJ3440 8564156823 VITAL FELICIO 7463/0 218 * II
KLE9228 8564156076 MOACIR MATOSO JUNIOR 7455/0 218 * I
KMH8426 8564151290 IURI ALCANTARA SABINO MARTINS 7455/0 218 * I
KND6560 8564156294 KATIA BRODBECK 7455/0 218 * I
KNI0982 8564155924 CELIO RODRIGUES DA SILVA 7455/0 218 * I
KNI3975 8564151282 RENATO CESAR MORETTI 7471/0 218 * III
KNI5866 8564150767 SEBASTIAO FERREIRA 7455/0 218 * I
LBR5144 8564157237 FRANCISCO AROLDO CAROLINO DE LARA 7455/0 218 * I
LND5063 8564156839 MARCIO GRANEMANN COSTA 7455/0 218 * I
LNW1279 8564157279 PAMELA CRISTINA HARNACK 7463/0 218 * II
LSV1501 8564156833 JAISON JOAO CLAUDINO 7455/0 218 * I
LWU2293 8564157045 HAMILTON PEREIRA 7455/0 218 * I
LWU4343 8564151102 MATEUS PREIS 7455/0 218 * I
LWV4714 8564156554 SINAI DA SILVA QUADRAS 7455/0 218 * I
LXA5793 8564156434 PAULO ROBERTO DA CRUZ 6050/3 208
LXA7616 8564005747 JOAO ISIDORO 7455/0 218 * I
LXA7616 8564005802 JOAO ISIDORO 7463/0 218 * II
LXC0714 8564156672 IVANOR BORGES DE LIMA 7455/0 218 * I
LXD5155 8564151765 ANTONIO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LXD6906 8564157455 TALES SCHURHAUS 7455/0 218 * I
LXM1952 8564150961 DAYANE CLOCK 6050/3 208
LXP4975 8564155905 FRANCISCO SEVERINO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LXP6382 8564150163 ANDRE ROLDAO SOUZA 7455/0 218 * I
LXP8429 8564155747 JOSE CELITO FRANCA TORRES 7455/0 218 * I
LXR0273 8564155422 AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA 7455/0 218 * I
LXR3026 8564157447 VANESSA FRANCINE PINTO 7455/0 218 * I
LXS4409 8564155547 SIDNEI EDSON DE SOUZA 7455/0 218 * I
LXU6018 8564156828 MIGUEL LEONTI GUTSTEIN 7455/0 218 * I
LXV7291 8564157226 JOSE MARIA MARCONDES 7455/0 218 * I
LXV9194 8564155809 VALDIR PEDROSO 7455/0 218 * I
LXW4018 8564155952 DANIEL DUHRING DA SILVA 6050/3 208
LXZ1611 8564156586 IVAN VANDERLEI FONSECA 7455/0 218 * I
LYC1921 8564156340 MARCELO DA CUNHA 7455/0 218 * I
LYC7046 8564151780 LOURIVAL RIBEIRO 7455/0 218 * I
LYE6512 8564156480 CLAUDIONEI CATARINA 7455/0 218 * I
LYF4990 8564156812 ROSALINO ALVES DA LUZ 6050/3 208
LYG4621 8564150313 LUIZ ANDRE BITTENCOURT 7455/0 218 * I
LYJ5769 8564150891 EVERTON SCHUTZ MARTINS 7455/0 218 * I
LYK3704 8564157358 MARCOS MOREIRA MUNIZ 7455/0 218 * I
LYQ4818 8564156414 MOISES JOAO MARCELINO 6050/3 208
LYQ4848 8564157144 RAFAEL DE LIMA 7455/0 218 * I
LYQ7703 8564155648 VALDEMAR MOTTA 7455/0 218 * I
LYR1699 8564155532 SANDRA REJANE FRANCO FEIJAO 7455/0 218 * I
LYT4015 8564157199 HELIA DA SILVA 7455/0 218 * I
LYV5598 8564156873 RODRIGO QUERINO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LYV7364 8564155491 ELIZETE MARIA GRUBBA 7455/0 218 * I
LYX2982 8564150413 LUCIANA GLACHECK HOFF 7455/0 218 * I
LYX7334 8564155794 ADEMAR DA ROSA 7455/0 218 * I
LYY0168 8564151315 DAVY ANDRADE DA LUZ 7455/0 218 * I
LZD9765 8564156111 RENAN GOULART CALEGARO 7455/0 218 * I
LZF5117 8564155556 MARIA ELIZANDRA DE NASCIMENTOS 7463/0 218 * II
LZG2297 8564155848 SERGIO SAMUEL DE LIMA 7455/0 218 * I
LZH8190 8564157325 ISAIAS BORGES 7455/0 218 * I
LZJ9101 8564155687 MARLI BELLA CRUZ 7455/0 218 * I
LZK4138 8564155874 JOAO JOSE GOMES 7455/0 218 * I
LZM7003 8564156391 IVO AVELINO 7455/0 218 * I
LZN7968 8564157209 FRANCISCO FARIAS DE LIMA 7455/0 218 * I
LZQ5269 8564156855 VANDERLEI FERNANDES 7455/0 218 * I
LZR8233 8564156631 CRISLAINE RIBEIRO ZILLI 6050/3 208
LZT3006 8564156727 LUIZ CARLOS SEQUEIRA DE MENDONCA 7455/0 218 * I
LZT5422 8564151498 LUIZ ALBERTO MIERS REDDIN 7463/0 218 * II
LZV4972 8564155512 SALETE SOARES 7455/0 218 * I
LZV4972 8564155766 SALETE SOARES 7463/0 218 * II
LZV5034 8564150637 WILSON BILK 7455/0 218 * I
LZV7421 8564155475 VALDIR VALCANAIA 7455/0 218 * I
LZV7421 8564156233 VALDIR VALCANAIA 7455/0 218 * I
LZW2979 8564151764 DOUGLAS PEREIRA DA SILVA 7455/0 218 * I

LZW5305 8564156715 JOSE VILSON FARIAS 7455/0 218 * I
LZX2611 8564155439 SILVIO CASAS 7455/0 218 * I
LZX8599 8564156135 EDONIR VALDIR DA ROCHA 7455/0 218 * I
LZY1625 8564155812 VALBER LUCIO WENCESLAU 7463/0 218 * II
LZZ2489 8564156130 IZABEL SCHNEIDER CARDOSO 7455/0 218 * I
MAA3080 8564155958 LUIS MOREIRA SOARES 7455/0 218 * I
MAD0289 8564152397 CELIO VOIGT 7455/0 218 * I
MAI8082 8564156205 LUIZA FATIMA DEXHEIMER 7455/0 218 * I
MAI8216 8564157236 ELAINE ELSA RADTKE 7455/0 218 * I
MAI9046 8564150390 CLELIA SCHNEIDER 7455/0 218 * I
MAI9102 8564151393 EVANDRO CORDOVA CORDEIRO 6050/3 208
MAO9806 8564155467 JAIME MIRANDA DUARTE 6050/3 208
MAR6344 8564152223 CLEVIS HELANE CARMISIN DUARTE DA SILVA 7463/0 218 * II
MAV4569 8564154789 JOSE NILTON MARTINS 7455/0 218 * I
MAV9035 8564150268 GILMAR SCHATZMANN 6050/3 208
MAW0317 8564156454 SEBASTIANA BORGES DE OLIVEIRA KO-WALSKI 7455/0 218 * I
MAW0713 8564155582 AGNALDO SERGIO DA COSTA 7455/0 218 * I
MAX5785 8564155919 JOCEMAR BARRETO 7455/0 218 * I
MAZ3197 8564156917 ALEX FABIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO 7455/0 218 * I
MAZ4347 8564155664 AGUINALDO ADOLFO GARCIA 7455/0 218 * I
MBB9942 8564150638 JOAO LEMES SANTANA 7455/0 218 * I
MBC3708 8564155737 JOAO FIGUEREDO DA SILVA 7455/0 218 * I
MBC5905 8564155443 JOSE CARLOS JUSTEN 7455/0 218 * I
MBD8797 8564156938 ROGERIO FLORENTINO 7455/0 218 * I
MBE4144 8564157222 LEVALDO GILGEN 7455/0 218 * I
MBG1645 8564156085 ANTONIO MARCOS PEREIRA 7455/0 218 * I
MBG2031 8564149932 JOSE DIAS DE SALES 7455/0 218 * I
MBG2770 8564156200 JAIR FRANCISCO MICHELS 7455/0 218 * I
MBG7185 8564150805 ANTONIO DE AVIZ 7455/0 218 * I
MBL0137 8564156587 HELIO MACHADO RICARDO 7455/0 218 * I
MBM7721 8564151392 JACENIR COBIDIAS FAEZ 7455/0 218 * I
MBN2064 8564156579 NATALICIO VICENTE 7455/0 218 * I
MBO6662 8564150980 NILCEA HENRIQUE DA COSTA 6050/3 208
MBQ4758 8564155832 WALDIR CORDEIRO TRINDADE 7463/0 218 * II
MBQ9795 8564155748 CLAUDEMIR DE ALMEIDA 7455/0 218 * I
MBR4673 8564155731 ROSEL FERREIRA 7455/0 218 * I
MBR4673 8564156126 ROSEL FERREIRA 7455/0 218 * I
MBS6542 8564157355 EUNICE CABRAL 7463/0 218 * II
MBT8369 8564150357 AMARO JOSE DE SOUZA 7455/0 218 * I
MBV9063 8564150434 MICHAEL LEONARDO DE MIRANDA 7455/0 218 * I
MBZ7480 8564156398 A L ARTES E LETRAS LTDA 7455/0 218 * I
MCA6615 8564151159 WALMIR QUANDT 6050/3 208
MCE1144 8564155791 INES POLETTTO 7455/0 218 * I
MCF6621 8564155418 LEANDRO MENDES DA MOTTA 6050/3 208
MCG3857 8564156302 OSVALDO CANDIDO VIEIRA 7455/0 218 * I
MCG5140 8564155725 ROSIMAR ALVES 7455/0 218 * I
MCH7451 8564156197 GILMAR STANCK DE OLIVEIRA 6050/3 208
MCH7451 8564156821 GILMAR STANCK DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MCI8174 8564150220 ELANDIA VIEIRA 7455/0 218 * I
MCJ0893 8564151567 WILSON DA SILVA 7455/0 218 * I
MCJ7227 8564151769 SALVELINO APARECIDO NUNES 7463/0 218 * II
MCJ9076 8564156405 VOLNEY SEBOLD 6050/3 208
MCK4055 8564155889 JOSE CARLOS DE ASSIS BEHNKE 7455/0 218 * I
MCL9896 8564157267 MOISES DA SILVA TABORDA 6050/3 208
MCM1993 8564156932 FLAVIO MARINELLI 7455/0 218 * I
MCN7087 8564150209 MARIA APARECIDA PADILHA 7455/0 218 * I
MCO0781 8564156187 MARCIA NOBREGA DE ARRUDA RADDAWI 6050/3 208
MCO4969 8564151623 ALCEU RIBEIRO BORGES 7455/0 218 * I
MCR6831 8564151406 SILVANI BARRA 7455/0 218 * I
MCY3075 8564155650 NICOLAU JOAO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MCY6687 8564150177 VINDEVALDE COELHO 7463/0 218 * II
MDA2541 8564149718 ROBSON RODRIGUES CORDEIRO 7463/0 218 * II
MDB8878 8564151233 SILVIO VILSON DO NASCIMENTO 6050/3 208
MDC2337 8564151843 GABRIEL SATIRO GONCALVES 7455/0 218 * I
MDD9931 8564155955 JUCIANA SIMAO DA SILVA 7455/0 218 * I
MDD9931 8564155956 JUCIANA SIMAO DA SILVA 7455/0 218 * I
MDE0025 8564155660 ARNILO ZANELLA 6050/3 208
MDE3207 8564157241 SIMEAO DE OLIVEIRA CHAVES 6050/3 208
MDG5637 8564156301 ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 7455/0 218 * I
MDH5722 8564155609 KATIA NEUTZLING LEITAO 7455/0 218 * I
MDJ7031 8564156086 FRANCISCO XAVIER ZIMMERMANN 7455/0

218 * I
MDK1554 8564157100 VALDOMIRO GENTIL LOZ 7455/0 218 * I
MDL4853 8564155416 JAILTON DE SOUZA 6050/3 208
MDO4274 8564156324 ORLANDO ALVES DA CRUZ JUNIOR 7455/0 218 * I
MDR9536 8564156610 ALMIR JOSE DE ANDRADE 7463/0 218 * II
MDT0346 8564156843 FRANCISCO DOS SANTOS LUIZ 7455/0 218 * I
MDT5003 8564150402 MARIO SCHWANN 7463/0 218 * II
MDT8146 8564149965 SILAS PINHEIRO FILHO 7455/0 218 * I
MDU3955 8564150991 TANIA REGINA DE SOUSA LIMA 6050/3 208
MDV0866 8564150901 JAIR LUIS DA COSTA 7463/0 218 * II
MDV9957 8564151491 MAGALY ALICE ALVES 7455/0 218 * I
MDW7094 8564156590 LUIS GASPAR SOBRINHO 7455/0 218 * I
MDX3273 8564155866 KELEN PLACIDO VALENTINA 7455/0 218 * I
MDX4074 8564150104 JURACY RIBEIRO 6050/3 208
MDX5557 8564155661 INTUIT MARKETING E COMUNICACAO LTDA 7455/0 218 * I
MEB2889 8564151636 ROSE MARIE FISCHER 7455/0 218 * I
MEC5522 8564150226 JOSIANE DE OLIVEIRA DESCHAMPS 7455/0 218 * I
MEC9105 8564150294 MARIA MULLER DA SILVA 7455/0 218 * I
MED8565 8564151243 DARLING D ARC MOREIRA 7455/0 218 * I
MEE4131 8564155347 OSMAR MARCARINI 7455/0 218 * I
MEE9365 8564156991 CHRISTIAN SCHWABE 7455/0 218 * I
MEG0622 8564156240 CAROLINA ELIDIA FERNANDES MOREIRA 7455/0 218 * I
MEI3232 8564155807 MARCOS ANTONIO LEOCADIO DA SILVA 7455/0 218 * I
MEJ3416 8564156336 SUELI TEREZINHA DA SILVA 7455/0 218 * I
MEJ5711 8564156159 TEREZINHA FRANCA SCHNEIDER 7455/0 218 * I
MEL7168 8564151071 HELENA MATILDE RENAR WRUBLESKI 7455/0 218 * I
MEL9464 8564157024 CARLOS RENATO VEXANI 7463/0 218 * II
MEL9992 8564151848 ELTON JULIO GREIN 7455/0 218 * I
MEO9248 8564151186 NEILA NAIARA HAMES PLANINC 6050/3 208
MEP1982 8564157052 LUCIANO CERCAL 6050/3 208
MER5253 8564156172 FELIPE DE ALBUQUERQUE LIMA CALGA-RO 7455/0 218 * I
MES9790 8564156798 ELAINE DOS SANTOS ALVES 7455/0 218 * I
MET2102 8564150509 VALDEMAR EVANGELISTA DO NASCIMENT-TO 6050/3 208
MEU0959 8564157271 JULIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES 6050/3 208
MEU3499 8564151467 IVAN LUIZ KUTACH 7455/0 218 * I
MEV9973 8564156073 EUCLIDES ALVES PEREIRA 7463/0 218 * II
MEY9978 8564151883 JORGE THERRA LUIZ DE ASSIS 7455/0 218 * I
MEZ3027 8564156874 VALDECIRO KUREK ME 7455/0 218 * I
MFA3513 8564151881 MARIA LUCIA NAZARIO 7455/0 218 * I
MFA4872 8564157145 NELSON MAURI CARVALHO DE FARIA ME 7455/0 218 * I
MFB3032 8564156844 NESTOR MOREIRA JUNIOR 7455/0 218 * I
MFC0054 8564157082 DISNER PRODUTOS NATUARAIS LTDA ME 7455/0 218 * I
MFD2120 8564155780 EDIVALDO LOPES FERNANDES 7463/0 218 * II
MFD4714 8564157276 MANOEL DA ROCHA MIGUEL ME 7455/0 218 * I
MFD8928 8564155855 MARIA MARLENE GERALDO 7455/0 218 * I
MFE7306 8564150400 FABRICIO BOZZANO 7463/0 218 * II
MFH4669 8564151577 MARIA NAZARE BOHUN CARDOZO 7455/0 218 * I
MF19138 8564151042 FABRICIO JOSE DA COSTA 7455/0 218 * I
MFK9365 8564156445 VILSON BRANDENBURG 6050/3 208
MFL9810 8564156627 ANTONIO DE JESUS 7455/0 218 * I
MFM9236 8564150217 JOEL BRIZOT 7455/0 218 * I
MFN7554 8564156800 ANTONIO DA SILVA 7455/0 218 * I
MFO1744 8564156217 FLAVIO CABRAL 7455/0 218 * I
MFP7351 8564151222 ESTER SILVA LOC DE EQUIP LTDA ME 6050/3 208
MFQ3514 8564156065 ARISTILIANO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MFR1395 8564155207 VALDIR ALVES FERNANDES JUNIOR 7455/0 218 * I
MFS7087 8564156396 RAQUEL GUARIANTI FONTANA 7455/0 218 * I
MFT0300 8564150590 VANDERLEI OSVALDO NEUMANN 7455/0 218 * I
MFV3005 8564150639 ADELINA GOMES DA SILVA 7455/0 218 * I
MFV5814 8564150903 JOSE GERSON DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MFV8231 8564155575 EDUARDO CESCONETO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFW2203 8564156395 MARLI CARDOSO 7455/0 218 * I
MFY5501 8564151397 ARILDO VENTURA DA SILVEIRA 6050/3 208
MFZ2477 8564156088 INDIANARA CORREA 7455/0 218 * I

MFZ3730 8564155238 MARCIO FORTUNATO 7455/0 218 * I
MGA2835 8564157302 HUGO SHIGUERU NAGANO 7455/0 218 * I
MGA5126 8564151337 ADINOR BACHTOLD 7455/0 218 * I
MGD8404 8564155594 EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA 7455/0 218 * I
MGE6965 8564150721 MARIANA OLIVEIRA WIEST 7463/0 218 * II
MGG1136 8564149795 MARIA DAS DORES FRANCA 7455/0 218 * I
MGG4682 8564157185 PAULO CORDEIRO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MGG6059 8564156561 EMERSON ANTONIO PSCHIEDT 7463/0 218 * II
MGH8799 8564156639 JOAO MARIA PACHECO DA SILVA 7455/0 218 * I
MGI6081 8564156286 USE LOCADORA DE VEICULOS LTDA 7455/0 218 * I
MGI9549 8564150994 CAMILA PLACIDO DE CORDOVA FERNAN-DES 7455/0 218 * I
MGJ3611 8564156617 SONIA MARIA TANIZAWA 7455/0 218 * I
MGJ7246 8564151111 RUAN LEONARDO BATTISTI ARCHER 7455/0 218 * I
MGK2093 8564156535 SILVANA CRISTINE VIEIRA 7455/0 218 * I
MGK2918 8564150673 PEDRO REPISO MASCIA 7455/0 218 * I
MGK5266 8564157188 ARLINDO FRANCISCO GROTT 7455/0 218 * I
MGK8596 8564156114 GISELLE VIVIANI SOUZA 7455/0 218 * I
MGL1497 8564157105 FABIO SOLTER 7455/0 218 * I
MGL2971 8564151869 JENIFER TAVARES DE JESUS 7455/0 218 * I
MGL2971 8564151879 JENIFER TAVARES DE JESUS 7455/0 218 * I
MGN5715 8564154960 LUCIANO VOLTOLINI 7455/0 218 * I
MGN5715 8564155115 LUCIANO VOLTOLINI 7455/0 218 * I
MGN9351 8564150802 GERALDO SEVERINO DA SILVA 7455/0 218 * I
MGO7944 8564151795 JOSE DA ROSA AGUIAR 7455/0 218 * I
MGP6754 8564156546 VILMAR FRANCISCO COUTO 7455/0 218 * I
MGQ1835 8564156003 NIVEA MARIA DA LUZ PARDINHO 7455/0 218 * I
MGR3188 8564155988 MARGARETH SILVA 7455/0 218 * I
MGR5308 8564155859 ELIZEU SIQUEIRA DE MEIRA 7455/0 218 * I
MGR5871 8564156349 SANDRA COSTA DA SILVA 7455/0 218 * I
MGS1686 8564155741 PRISCILLA AMADI KLAHOLD 7455/0 218 * I
MGS3014 8564156726 NERCI MATOS AIRES 7455/0 218 * I
MGS9511 8564156975 IVAN DELLAI 7455/0 218 * I
MGT1079 8564157191 MOANNA MATOS 7455/0 218 * I
MGT4253 8564155315 JANAINA HASS 7455/0 218 * I
MGW2562 8564156139 ADERCIO AZEVEDO 7455/0 218 * I
MGW4064 8564140773 ELIO LEITE 7455/0 218 * I
MGX5900 8564151771 LEONARDO CESAR ROLIM CARLOS 7455/0 218 * I
MGX6872 8564157178 FRANCISCO CELBER GOMES 7455/0 218 * I
MGX7217 8564157189 DAVID GUENJI TAKEMURA 7455/0 218 * I
MGY0458 8564151493 JM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM ACO INOXIDAVEL LTDA M7E455/0 218 * I
MGY0602 8564156695 ALEXANDRE GAVINHO DINNIES 7455/0 218 * I
MGZ4344 8564150739 MAURO JOSE ISOLANI 7455/0 218 * I
MGZ4663 8564156985 VINICIUS FERNANDES ZAVADNIAK 7455/0 218 * I
MHB1332 8564156152 CARMEN LUCIA LOBO DE MACEDO 7455/0 218 * I
MHB2297 8564150907 MARLY MARIA FOCK 7455/0 218 * I
MHB9030 8564155886 ANTONIO MARTINS 7455/0 218 * I
MHC0660 8564152142 LUANA SABRINA SANTIAGO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MHC9094 8564156760 PERACIO SILVEIRA 7455/0 218 * I
MHD1660 8564156626 REINALDO VIDAL RIBEIRO 7455/0 218 * I
MHD3037 8564156644 AUGUSTO ALBERTI 6050/3 208
MHD5359 8564156087 VOLANI METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 7455/0 218 * I
MHF5021 8564151401 DANIEL ALESSANDRO OLIVEIRA DE BAR-ROS 7455/0 218 * I
MHG4023 8564150575 ZELY DUARTE VEIGA 7455/0 218 * I
MHJ1948 8564151349 ANA DOS SANTOS MERELO 7455/0 218 * I
MHJ3065 8564155558 MARCIO FLORES COM DE FER E FIX LTDA 7455/0 218 * I
MHJ9231 8564156072 JOAO JOSE DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MHK8605 8564155968 JULIANO GONTARSKI 7455/0 218 * I
MHL0825 8564151733 ELISANGELA DELVOSS 7455/0 218 * I
MHL8405 8564156657 PAULO TEIXEIRA MORINIGO 7455/0 218 * I
MHM1694 8564156741 FAMIGLIA FATTORI RESTAURANTE LTDA ME 7463/0 218 * II
MHM3415 8564154498 EMIDIO VIEIRA 7463/0 218 * II
MHM9377 8564150685 VILSON ORACIO 7455/0 218 * I
MHN0436 8564151137 ANTONIO MARCOS DE SOUZA 7455/0 218 * I
MHO1618 8564157006 ADILSON DE SOUZA 7455/0 218 * I
MHO4437 8564157421 LUIS FERNANDO DA ROSA 7455/0 218 * I
MHO7626 8564150642 ZENILDA MARIA SILVEIRA BRAGA 7455/0 218 * I

MHO7626 8564150644 ZENILDA MARIA SILVEIRA BRAGA 7455/0 218 * I
MHP0661 8564156591 SEBASTIAO FERREIRA ROSA 7455/0 218 * I
MHP1902 8564151073 ANTONIO BONA 7455/0 218 * I
MHP8883 8564150962 GUILHERME FLEISCHHAUER CORREA 7455/0 218 * I
MHQ4262 8564155945 ANAETE MATIOLA ZWANG 7455/0 218 * I
MHR2259 8564156706 GABRIEL ANTONIO CORDEIRO 7455/0 218 * I
MHR6176 8564150317 AGRO AVES COMERCIO E REPRESENTACO-ES LTDA ME 7455/0 218 * I
MHS9477 8564150865 SONIA APARECIDA GOMES BETTU E SILVA 7455/0 218 * I
MHT0241 8564156295 FERNANDA PIRES FAVORETO 7455/0 218 * I
MHT1928 8564151134 LUIS GUSTAVO SOARES MENEGHIM 7455/0 218 * I
MHU9514 8564150674 FABIANE ELIZABETH VIERTEL 7455/0 218 * I
MHV5753 8564151160 SUEMA ROZZA 6050/3 208
MHW0548 8564151490 ARGEU FRANCISCO 7455/0 218 * I
MHW5005 8564156429 CELI LUCIANO GONCALVES 7455/0 218 * I
MHW7589 8564152445 DANIEL MENDES DAMASCENO DOS SAN-TOS 7463/0 218 * II
MHX3852 8564152137 MARCO CESAR PEREIRA DE AZEVEDO 7455/0 218 * I
MHY9389 8564151817 GILBERTO ULLER 7455/0 218 * I
MHZ1168 8564150540 RAFAELA REGINA DOBNER 7455/0 218 * I
MHZ1573 8564157409 FF SERVICOS FLORESTAIS LTDA ME 7455/0 218 * I
MIA6429 8564151096 GABRIEL DA SILVA REBELO 7455/0 218 * I
MIB3649 8564151690 VERA LUCIA NUNES VOIGT 7455/0 218 * I
MIB4004 8564150296 WILLIAM DA SILVA DAMAZIO 7463/0 218 * II
MIC3538 8564151618 JEAN MARINHO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MIC5154 8564154742 VANDERLEY DE MEDEIROS 6050/3 208
MIC8375 8564150404 JOSIANE TERESINHA BERTOLDI ARALDI 7463/0 218 * II
MIC8552 8564150306 TANIA MARIA DOIN DA SILVA DO NASCI-MENTO 6050/3 208
MIE4065 8564151730 CARLOS EDUARDO MATTOS 7455/0 218 * I
MIE6039 8564150884 JOAO BATISTA FRANCO 7455/0 218 * I
MIE7084 8564157335 AFONSO TIMM 7455/0 218 * I
MIE8144 8564155637 AUGETEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME 7455/0 218 * I
MIF3157 8564151145 PABLO RAFAELO SI 7455/0 218 * I
MIF8445 8564156437 TENNO SERVICOS DE ACABAMENTO LTDA ME 6050/3 208
MIG6107 8564157415 PATRICIA BATISTI 7455/0 218 * I
MIH1015 8564156759 ABS CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA 7455/0 218 * I
MIH5545 8564156368 MIRIAM ANABEL KUCHARSKI DE MIRAN-DA 7455/0 218 * I
MII0437 8564149516 IVO TRAPP 6050/3 208
MIK5561 8564150950 ARAILDE DOS SANTOS ROCHA 6050/3 208
MIK5960 8564155261 ANGELA PAHL 7455/0 218 * I
MIN5469 8564156198 GLAUCIA REGIANE NUNES 6050/3 208
MIN7939 8564155600 LUIZ CELSO CARVALHO 7455/0 218 * I
MIO6339 8564155529 ANDERSON DE SOUZA 7455/0 218 * I
MIP3499 8564155875 VIVIANE VIEIRA DE LIMA 7455/0 218 * I
MIQ0211 8564156134 SETTUR TURISMO LTDA 7455/0 218 * I
MIQ0211 8564156486 SETTUR TURISMO LTDA 7455/0 218 * I
MIS0250 8564150727 MARCELO GIMENES SUFIA 6050/3 208
MIV6501 8564150500 MARCELO RODRIGUES 7455/0 218 * I
MIX1499 8564150382 IVONEI FERREIRA 7455/0 218 * I
MJB8459 8564151367 OBED FERREIRA DE ASSIS 7455/0 218 * I
MJE8639 8564156245 THIAGO FONTANA DOS ANJOS 7455/0 218 * I
MJH3008 8564150414 GILBERTO HEINZELMANN 7455/0 218 * I
MJK5005 8564151240 RITA BACK 7455/0 218 * I
MJL0349 8564155419 DUMONT JOSE PEREIRA 6050/3 208
MJL0399 8564155171 FABIO SOZIN 7455/0 218 * I
MJR7050 8564157172 ALVELINO TOMAZI SANTINONI 7455/0 218 * I
MLV7880 8564150740 ALEX RIBEIRO DA SILVA 7455/0 218 * I
MMA5950 8564151961 NELSON WITT 7455/0 218 * I
MMF0409 8564151381 CARMEN TEREZINHA LINHARES PINTO DA MAIA 7455/0 218 * I
MPT8143 8564150621 MARGARIDA SOETHE 7455/0 218 * I
MRX0495 8564155759 EVERLEI WARMELING DE SOUZA 7455/0 218 * I
MVH7003 8564156772 MARCELO MARINO SILVA 7455/0 218 * I
MXM4585 8564150231 JOAO BATISTA GOMES DE ALENCAR 7463/0 218 * II
MYB4981 8564156960 JOSE CANDIDO SOBRINHO 7455/0 218 * I
NEK9531 8564155473 MARCIO ODENIR BORK 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO

**COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 574 740/2011**

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./ Desd. Enquadramento
AGR7202 55925992C MARIA TERESINHA SILVA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
AGY3409 55928162C LUANA POLASKI 5541/2 181 * XVII
AHI6210 55928165C MARCOS AURELIO FERREIRA 5541/2 181 * XVII
AHY6489 55925915C AGNALDO FERREIRA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
AHY6489 55927843C AGNALDO FERREIRA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
AIU4258 55926535C JUCELIA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
AJK6928 55926633C RAFAELA DE OLIVEIRA VENTZ 5541/2 181 * XVII
AKQ0728 55926199C AILTON MANOEL DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AKX3003 55926326C ELIAS PEREIRA 5541/2 181 * XVII
AKZ4751 55928399C ALVARO JOSE FERREIRA 5541/2 181 * XVII
ALA6318 55928301C MARCOS ROBERTO VIGNOLA 5541/2 181 * XVII
ALT0467 55926538C MARLENE WILKE RICKEN 5541/2 181 * XVII
AML1333 55928303C PATRICIA MELLO 5541/2 181 * XVII
AMR1054 55926636C KELLI DA SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
ANX4310 55926639C EZAIR PEREIRA 5541/2 181 * XVII
APX7490 55926542C FABIO ANDRE DE SANTANA 5541/2 181 * XVII
AQS3724 55926200C TANIA REGINA DA CUNHA 5541/2 181 * XVII
AQS3724 55926545C TANIA REGINA DA CUNHA 5541/2 181 * XVII
AQS3724 55926640C TANIA REGINA DA CUNHA 5541/2 181 * XVII
BTJ0660 55926239C VALDUIR SOUZA DE LIMA 5541/2 181 * XVII
BYM1412 55926003C ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
CEL6439 55926241C ROBERTO SCARIOTT 5541/2 181 * XVII
CIC2061 55926096C PHILIP FERRAZ DE ABREU 5541/2 181 * XVII
CMU5223 55117380B ELISA DA SILVA NUNES 5541/0 181 * XVII
CNB9627 55926644C OSNI ANTONIO DE ARAUJO 5541/2 181 * XVII
COO5272 55926097C SIMONE RENTA DA LUZ 5541/2 181 * XVII
COO5272 55926098C SIMONE RENTA DA LUZ 5541/2 181 * XVII
CRJ5437 55926335C KATIA SURAY LEONEL 5541/2 181 * XVII
CRL6392 55928174C ADEMAR AMARAL 5541/2 181 * XVII
DAM9909 55928090C ANTONIO KARVAT TCHAICK 5541/2 181 * XVII
DCM1636 55928176C VERA LUCIA PIOLI RAMOS 5541/2 181 * XVII
DEC7647 55928177C EDUARDO LUIS MARCELINO 5541/2 181 * XVII
DEL0973 55927862C EVERALDO MACHADO 5541/2 181 * XVII
DIR2990 55927801C RAUL SEGER 5541/2 181 * XVII
DIR2990 55928268C RAUL SEGER 5541/2 181 * XVII
DIT6884 55926557C WILSON DIAS LUNA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
DJO6970 55928529C ENOC FELIX DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
DSE7991 55928093C FERNANDO PAULO MARTINS 5541/2 181 * XVII
DTZ7531 55926245C MARCIA AUGUSTA GARCIA 5541/2 181 * XVII
FPY7070 55928417C MOACIR ROGERIO BERNARDINO 5541/2 181 * XVII
GXC9191 55926650C CELIO MARCOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
HLP1284 55928531C LUCINEIDE DO NASCIMENTO SOLANO 5541/2 181 * XVII
HMJ1044 55926251C MATHEUS BITSCH BOSCARDIN 5541/2 181 * XVII
HSD9888 55925933C DIOGO LORENZETTI 5541/2 181 * XVII
IDO4452 55927870C JANE KIIHL 5541/2 181 * XVII
IDO4452 55927871C JANE KIIHL 5541/2 181 * XVII
IDO4452 55928100C JANE KIIHL 5541/2 181 * XVII
IKP9246 55926207C ANDRIELE NARDES 5541/2 181 * XVII
IMO6761 55925167C CRISTIAN CHARLES NARDON 5541/2 181 * XVII
JPN5499 55927878C MARLI FATIMA PEREIRA MONDINI 5541/2 181 * XVII
JVC1081 55926353C ROBERTO CARLOS COZER 5541/2 181 * XVII
KIF6411 55926252C ELAINA LUCIANA CAMPOS 5541/2 181 * XVII
KMX7448 55926253C AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA 5541/2 181 * XVII
KNC7642 55926355C LUIS VALDECIR KERSCHNER 5541/2 181 * XVII
KON1458 55928537C WU LIMIN 5541/2 181 * XVII
KXS2449 55928320C DOUGLAS RICARDO HOFFMANN 5541/2 181 * XVII
LBL2696 55926575C SANDRA BRESSAN 5541/2 181 * XVII
LNU6867 55928428C ALCIDES JOSE MACEDO 5541/2 181 * XVII

LNZ8640 55928185C JONATAS EMANUEL MACHADO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LOJ3169 55928107C MARLON HENRIQUE ZIMMERMANN 5541/2 181 * XVII
LOP3533 55923781C LUCIMAR SCHEEL 5541/2 181 * XVII
LOV6861 55928109C CELSO VILELA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
LWV2453 55927882C LAUDELINO ILVON PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LXC6065 55926358C DULCENEIA LEONARDO CARDOSO 5541/2 181 * XVII
LXD3403 55926461C LUCIANO VICENTE 5541/2 181 * XVII
LXF4047 55928187C JAIRO CAMILO 5541/2 181 * XVII
LXK8582 55928541C LEILAMAR AVELINO 5541/2 181 * XVII
LXN4172 55926120C ORTENILA PLIZZARI DE CAMPOS 5541/2 181 * XVII
LXO8112 55928189C OTONIEL MORAES MICHELS 5541/2 181 * XVII
LXW5829 55928110C MARIO NARLOCH 5541/2 181 * XVII
LYA5890 55926576C LUIZ DA SILVA CRUZ 5541/2 181 * XVII
LYB4984 55928434C SERGIO LUIZ FRANCO 5541/2 181 * XVII
LYI3852 55926123C CHAIANE DE PAULA FILA 5541/2 181 * XVII
LYJ4503 55926465C NILTON FERREIRA DE ANDRADE 5541/2 181 * XVII
LYJ6891 55926466C SAMUEL JEFFERSON FREDERICO 5541/2 181 * XVII
LYL2393 55926261C PEDRO OLIVEIRA DOS REIS 5541/2 181 * XVII
LYR7065 55928436C MARCELO SILVERIO 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55926032C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55926125C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55926262C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55926664C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55928191C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55928437C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LZI8406 55928113C GABRIELA CAROLINA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LZJ3070 55927887C CRISTIANE FRETTA 5541/2 181 * XVII
MAF6185 55928445C MIGUEL DA SILVA SANTOS 5541/2 181 * XVII
MAS8581 55923784C MOMENTO ENGENHARIA PROJETOS E EXECUCAO LTDA 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55928120C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55928121C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MBI1330 55926039C ALEXANDRE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MBI8130 55928336C VALMIR DE ANDRADES 5541/2 181 * XVII
MBR6599 55928555C TANIA REGINA ROSA 5541/2 181 * XVII
MBU4124 55928556C HANNOVER SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 5541/2 181 * XVII
MBX3119 55928206C ZELIA MEDEIROS WORELL 5541/2 181 * XVII
MCD3096 55928126C FLAISON RICHERT LIDIO MAURICIO 5541/2 181 * XVII
MCE4243 55928207C GILBERTO SILVIO DOS PASSOS JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MCE4243 55928453C GILBERTO SILVIO DOS PASSOS JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MCL0933 55923787C CRISTIANO OTTONI RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MCL1298 55926677C JEFERSON ROCHA HONORATO 5541/2 181 * XVII
MCT9963 55926375C OSMAIR MARIO MENEL 5541/2 181 * XVII
MDB9620 55928132C MAX VIDEO LOCADORA E PIZZARIA LTDA 5541/2 181 * XVII
MDC7851 55926148C ISIS PIRES PAIVA DE LIMA 5541/2 181 * XVII
MDI4461 55928455C ADRIANA APARECIDA SIQUEIRA 5541/2 181 * XVII
MDP8234 55928214C IVANETE GONÇALVES CORREA 5541/2 181 * XVII
MDS7027 55926592C CARMEM LUCIA VARGAS KUNZE 5541/2 181 * XVII
MDS7027 55926593C CARMEM LUCIA VARGAS KUNZE 5541/2 181 * XVII
MDT3439 55926484C THEREZA TANCHELLA 5541/2 181 * XVII
MDW1007 55928567C DANILO FELDHAUS 5541/2 181 * XVII
MDY0557 55928218C UNIMATRIZ- FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA-ME 5541/2 181 * XVII
MDY9616 55928220C GERONASIO GALKOWSKI 5541/2 181 * XVII
MEE8124 55928351C VILMO SERAFIM 5541/2 181 * XVII
MEF7220 55926491C EDILAMAR VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MEJ9755 55928463C RIO BONITO ASSESSORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MEU5938 55926290C INDIAMARA LENZI PEDROSO 5541/2 181 * XVII
MEW3648 55926495C DEUSA MARIA SANT ANA IZQUIERDO 5541/2 181 * XVII
MEX5684 55928285C MAURO GILBERTO PERONI GONCALVES 5541/2 181 * XVII
MEX5684 55928286C MAURO GILBERTO PERONI GONCALVES

5541/2 181 * XVII
MEZ8335 55926694C PEDRO HENRIQUE FERNANDES 5541/2 181 * XVII
MFA1758 55926292C ELKE REMLINGER NOGUEIRA MATTOS 5541/2 181 * XVII
MFA5774 55926497C ROLF SCHOLZ JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MFA7313 55928227C NEUMATEC LTDA 5541/2 181 * XVII
MFA7313 55928468C NEUMATEC LTDA 5541/2 181 * XVII
MFF5158 55928231C MURILO JOSE COELHO 5541/2 181 * XVII
MFJ1924 55926295C SERGIO LUIS SILVEIRA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MFJ5925 55928359C IVANILDE DE BARROS 5541/2 181 * XVII
MFK3903 55928360C THIAGO PROTTI 5541/2 181 * XVII
MFL1033 55926390C PATRICIA CARDOSO DUARTE 5541/2 181 * XVII
MFL4407 55928574C GESSICA DEBAQUER 5541/2 181 * XVII
MFM4530 55925966C RICARDO BATISTA 5541/2 181 * XVII
MFN6030 55928470C JAMILE DAMASIO MASSON 5541/2 181 * XVII
MFP1209 55925887C ANDERSON ROBERTO CLAUDINO 5541/2 181 * XVII
MFP8097 55926059C LAURENTINO BOEING 5541/2 181 * XVII
MFQ5586 55926220C LUAN ASSINI 5541/2 181 * XVII
MFR4825 55926060C EVERSON DELLA GIUSTINA 5541/2 181 * XVII
MFW6577 55928234C A SILVA DISTRIBUIDORA LTDA 5541/2 181 * XVII
MFX1140 55928474C JAQUELINE FERREIRA ALVES 5541/2 181 * XVII
MFY9330 55927765C PATRICIA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MGB7315 55928365C RODRIGO ROHLING ROSA 5541/2 181 * XVII
MGC9103 55928579C EVANDRO NEITZKE MOREIRA 5541/2 181 * XVII
MGD6096 55926503C SILVANA SCHELLER 5541/2 181 * XVII
MGD8106 55928476C ISOLNEIDE CUSSO 5541/2 181 * XVII
MGK5902 55928755C OSMANIL FRANCA PONTES JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MGN5564 55928580C CAPVEL VEICULOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MGO3818 55926175C DANIEL DE AMORIM 5541/2 181 * XVII
MGT5746 55928481C ELOI LUIZ DA SILVA NETO 5541/2 181 * XVII
MGX3476 55926397C JOAO VICTOR TODESCHINI RIPPEL 5541/2 181 * XVII
MGY0687 55926178C SAULO ASSIS SCHELBAUER 5541/2 181 * XVII
MGZ5242 55926069C RITA RISONEIA DE LIZ PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MGZ6765 55928244C ROGERIO DIRCEU FLEITH 5541/2 181 * XVII
MGZ7277 55926179C CLAUS ROBERTO WRUCK 5541/2 181 * XVII
MHA3946 55926610C PAOLO VARGAS DE SOUZA RECKE 5541/2 181 * XVII
MHB6787 55926071C LAZARO MILTON MIRANDA 5541/2 181 * XVII
MHF5177 55926515C DARLAN ANTONIO MIRANDA 5541/2 181 * XVII
MHF5177 55926613C DARLAN ANTONIO MIRANDA 5541/2 181 * XVII
MHJ1257 55928587C MARTA SPINELLI 5541/2 181 * XVII
MHJ4345 55926074C JOAO VICTOR CHAVES RAMALHO 5541/2 181 * XVII
MHK3887 55928373C DEBORA DANIELA DIEHL 5541/2 181 * XVII
MHK4027 55928488C CLAUDIO JOSE APARECIDO CANOLA 5541/2 181 * XVII
MHO1503 55926398C PAULO ROBERTO BARCELLOS DE MELLO JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MHO7952 55925977C ELISANGELA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MHR1494 55925979C CLEIDE MACHADO DOS REIS 5541/2 181 * XVII
MHS3902 55928294C FRANCIELE TORRES DE CAMPOS 5541/2 181 * XVII
MHS3902 55928295C FRANCIELE TORRES DE CAMPOS 5541/2 181 * XVII
MHT7927 55928492C ROBSON CARBONI 5541/2 181 * XVII
MHW8014 55926310C JACSON JASCHKE 5541/2 181 * XVII
MHY3003 55923799C SILVANA ISABEL WERNER ZATTAR 5541/2 181 * XVII
MHY5577 55928494C CRISTIAN DANNY SANTOS 5541/2 181 * XVII
MHZ4344 55926720C MARCELO DOBROTINIC 5541/2 181 * XVII
MHZ7579 55928592C BRUNA XAVIER GONCALVES 5541/2 181 * XVII
MIB6074 55926187C SULAMITA HEINZEN 5541/2 181 * XVII
MIC2646 55927780C LISNIA FREITAS CAMBOIM 5541/2 181 * XVII
MIC2646 55928250C LISNIA FREITAS CAMBOIM 5541/2 181 * XVII
MID0764 55926405C GUSTAVO EDUARDO TAMANINI 5541/2 181 * XVII
MID1518 55926312C EMERSON PEREIRA DA COSTA 5541/2 181 * XVII

MIE2796 55927926C EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA 5541/2 181 * XVII
MIE5359 55926075C SIDNEY ROSA 5541/2 181 * XVII
MIF0399 55926188C JESSICA ALINE FARIAS RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MIF3157 55925984C PABLO RAFAELO SI 5541/2 181 * XVII
MIH4584 55926408C LILIAN DE SIMAS 5541/2 181 * XVII
MIO6667 55928383C MARCELO BENVENUTTI 5541/2 181 * XVII
MIW5069 55928384C DREI SERVICOS INDUSTRIA E COM. DE PAI-NEIS ELETRONICOS L5T5D4A1/2 181 * XVII
MJA0659 55926079C ANA CAROLINA WINTERLE 5541/2 181 * XVII
MJB2380 55926316C NEIDE ALVES BARBOSA DIAS 5541/2 181 * XVII
MJC0104 55928386C J CUSTODIO CONFECQUES - ME 5541/2 181 * XVII
MMJ0636 55923803C IMOBILIARIA 636 LTDA 5541/2 181 * XVII
MML0304 55928506C POLLO USINAGEM LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MOU5899 55925989C JAY ALAN ROSA THOMAS 5541/2 181 * XVII
MOU5899 55927937C JAY ALAN ROSA THOMAS 5541/2 181 * XVII
MVC3371 55928298C FILIPE COSTA 5541/2 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEMA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1201/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAB8485 55866909C SIDNEI BORGES 5045/0 162 * V
AAB8485 55866909C SIDNEI BORGES 6599/2 230 * V
ABF4809 55465337C UBIRAJARA FRANCHI DUTRA 6599/2 230 * V
ABF4809 55465339C UBIRAJARA FRANCHI DUTRA 5045/0 162 * V
AEB9980 55879811C ORLANDO JANUARIO ROSA 6599/2 230 * V
AEI8800 55882946C DAIANE WOEFF FRANCENER 6599/2 230 * V
AFL8089 55465370C JOCIEL CORREA 5010/0 162 * I
AFL8089 55465371C JOCIEL CORREA 5061/0 163 c/c 162 * I
AFO8572 55984725B ELZA APARECIDA SANTOS 6912/0 232
AFW9201 55983955B JANICE ROCHA 5274/2 175
AFW9201 55983959B JANICE ROCHA 5118/0 164 c/c 162 * I
AFW9201 55983960B JANICE ROCHA 6637/1 230 * IX
AFW9201 55983960B JANICE ROCHA 6637/2 230 * IX
AFZ1941 55986005B DORVALINO JOSE DALACOSTA 6637/2 230 * IX
AFZ1941 55986006B DORVALINO JOSE DALACOSTA 6637/1 230 * IX
AFZ1941 55986007B DORVALINO JOSE DALACOSTA 6637/1 230 * IX
AHH0371 55983523B CLAUDINEI FRANCO DA ROCHA 6610/2 230 * VII
AHH0371 55983523B CLAUDINEI FRANCO DA ROCHA 6912/0 232
AJH4229 55464687C TECNOCAIXAS EMBALAGENS LIMITADA 6599/2 230 * V
AJW3187 55464774C ADELAIDE GOMES DE OLIVEIRA FERNANDES 6610/2 230 * VII
AJW3187 55464774C ADELAIDE GOMES DE OLIVEIRA FERNANDES 6637/2 230 * IX
AKS6657 54999673B SIDNEI DE BORBA 6670/0 230 * XIII
ALR4156 54237521B ERALDO FERNANDES DOS SANTOS 6610/2 230 * VII
BJC3780 55878915C VICENTE BATISTA 6599/2 230 * V

BYO3695 55465323C ROSALVO GONCALVES DA SILVA 5010/0 162 * I
CAJ1505 55880235C ARDELAU POLUCENO INACIO 6599/2 230 * V
CAK2315 55464784C DIOGO OZEAS MULLER KOBROSKI 6610/2 230 * VII
CAK2315 55464784C DIOGO OZEAS MULLER KOBROSKI 6637/1 230 * IX
CAV3979 55887071C SIMONE DE ALMEIDA MARTINELLI 6599/2 230 * V
CCJ8948 55880236C ANA PAULA AXT 6599/2 230 * V
CEE9248 55464349C EZIO PAVANATE 5010/0 162 * I
CGQ3063 54999861B LUCIO FLAVIO ROECKER 5274/1 175
COB1517 55984440B PEDRO DE QUEIROZ 6556/5 230 * I
COB1517 55984440B PEDRO DE QUEIROZ 7285/0 250 * III
COB1517 55984441B PEDRO DE QUEIROZ 6610/2 230 * VII
COB1517 55984441B PEDRO DE QUEIROZ 6637/2 230 * IX
CSE3069 54503420C MARIA CELENE LUPATO 5010/0 162 * I
DIH4375 55882947C ORLANDO JOEL KLUG 6599/2 230 * V
DSH1022 55465602C ARMENIO USINAGEM E MANUTENCOES LTDA 6556/1 230 * I
DVB9500 55979024B CINDY MICHELLI BRUGGMANN 5010/0 162 * I
HOT1295 55463975C ANTONIO FRANCISCO TAVARES 6610/2 230 * VII
HOT1295 55463975C ANTONIO FRANCISCO TAVARES 6700/1 230 * XVI
HOT1295 55463976C ANTONIO FRANCISCO TAVARES 7340/0 252 * IV
HOW5815 54613982B VALTER GOULART 6602/0 230 * VI
HPG0952 55464772C ADILSON CESAR DOS SANTOS 6610/2 230 * VII
HPG0952 55464772C ADILSON CESAR DOS SANTOS 6769/2 230 * XXII
HQQ5234 55465313C AURELIO DE CARVALHO 6599/2 230 * V
HQQ5234 55465314C AURELIO DE CARVALHO 5010/0 162 * I
IEG7556 55465373C CLARICE DELA LIBERA DOS ANJOS 6599/2 230 * V
IEG7556 55465374C CLARICE DELA LIBERA DOS ANJOS 5010/0 162 * I
IKB0335 54589980B SERGIO RIESENBERG 6599/2 230 * V
ILU7546 55878538C OSDENIR JOSE FILIPPI 7358/0 252 * V
JMK1780 54994234B JOAO MARIA FURQUIM DE LIMA 5045/0 162 * V
KCT0541 54252396B CLEVERSON BREIS 5169/1 165
LNS5627 55882743C MARIA MARCELINO FERNANDES 6700/2 230 * XVI
LOG0770 55879876C NERI MOREIRA 6912/0 232
LWY1310 55464189C JULIANA SOARES 6610/2 230 * VII
LWY1310 55464189C JULIANA SOARES 6661/0 230 * XII
LXM4584 54254685B ROSANGELA DE LIMA JORGE 5169/1 165
LXP5024 55987505B EVILASIO CORDEIRO 6556/1 230 * I
LXP7738 55988211B MARCIA JAQUELINE MOREIRA 5010/0 162 * I
LXV7327 55864800C ROMERSON LUIZ VIEIRA 6599/2 230 * V
LXY6808 55464140C ROGERIO DOS PASSOS 5010/0 162 * I
LXY6808 55464141C ROGERIO DOS PASSOS 6599/2 230 * V
LYD6572 55465309C VANDERLEI JOSE NALIN 5045/0 162 * V
LYG8186 55465360C AMILTON ROSA 5045/0 162 * V
LYI8428 55464376C THIAGO JOSE DE SOUSA 6599/2 230 * V
LYP4307 55866867C JAIME DE CARLI 6599/2 230 * V
LYP9162 55979196B ANTONIO PEREIRA 6599/2 230 * V
LYP9162 55979196B ANTONIO PEREIRA 6912/0 232
LYQ3245 55981630B ARI DA SILVA JUNIOR 6769/3 230 * XXII
LYQ3245 55981630B ARI DA SILVA JUNIOR 7340/0 252 * IV
LYX3439 55877694C EDSON VIEIRA 6599/2 230 * V
LYY8178 55461773C ANTONIO RAMOS DA SILVA 6602/0 230 * VI
LYZ7615 54501148C DARCY TELES COSTA 6556/1 230 * I
LYZ7615 54501148C DARCY TELES COSTA 6599/2 230 * V
LZF7698 55878833C ANDREIA BOING DE OLIVEIRA CARDOSO 6580/0 230 * IV
LZW9782 55464455C EVERSON CORREA DE LIMA OLIVEIRA 5010/0 162 * I
MAA1179 55461185C MARILDO LEOPOLDINO 6556/4 230 * I
MAA1179 55461186C MARILDO LEOPOLDINO 6637/2 230 * IX
MAG9494 55985720B ANDREIA EVANGELISTA PEREIRA ME 6912/0 232
MAH5298 55886193C MAURO LUIZ CORREA 6599/2 230 * V
MAH5298 55886194C MAURO LUIZ CORREA 5118/0 164 c/c 162 * I
MAN3114 55875247C ANA MARIA REZENDE DE URRESTA 6599/2 230 * V
MAO4233 55463309C GIOVANE DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
MBC3522 54598179B JEFFERSON AUGUSTO CIDRAL 6599/2 230 * V
MBC3522 54598180B JEFFERSON AUGUSTO CIDRAL 5010/0 162 * I
MBK1742 55464307C MARIO MAGAGNIN JUNIOR 6599/2 230 * V
MBK1742 55464308C MARIO MAGAGNIN JUNIOR 5010/0 162 * I

MBK1742 55464309C MARIO MAGAGNIN JUNIOR 5118/0 164 c/c 162 * I
MBP1624 55878448C RENATI VINOTTI MATIAS 6637/1 230 * IX
MBT5498 55465613C MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES 5010/0 162 * I
MBT5498 55465614C MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES 6599/2 230 * V
MBZ5891 54989665B VILMA DE FATIMA MARTENDAL 7340/0 252 * IV
MBZ6478 55887055C MARLON RODRIGO DA SILVA 6599/2 230 * V
MCA2911 55883241C HOTIENE MACHADO 6912/0 232
MCI2978 55982396B ROSANGELA MATEUS 6599/2 230 * V
MCL7558 55464861C ELIZABETE GRAHL DOBNER 6556/5 230 * I
MCN3994 55988783B CRISTIANO RICARDO DIAS 5010/0 162 * I
MCO7321 55985913B ADILSON CANDATTE 6556/1 230 * I
MCO7321 55985913B ADILSON CANDATTE 6637/2 230 * IX
MCO7321 55985914B ADILSON CANDATTE 6580/0 230 * IV
MCQ6663 55465368C ISOLDE ELIZIO 6912/0 232
MCW6468 55464983C MAURILIO BATISTA DE SIQUEIRA 5010/0 162 * I
MDF6901 55988796B IVAN ERBS 5010/0 162 * I
MDF6901 55988797B IVAN ERBS 6599/2 230 * V
MDF6901 55988797B IVAN ERBS 6912/0 232
MDN0636 55875989C CLAUDINEI DA CRUZ MACHADO 6599/2 230 * V
MDO0316 54500765C JOAO PAULO BRIXNER 5010/0 162 * I
MDP5446 55887070C MARGARETE MADEIRA 6408/0 221
MDR4675 55461141C ELIO DICK 5010/0 162 * I
MDR4675 55461142C ELIO DICK 6610/2 230 * VII
MDS1178 55881132C CLAUDIA PINHEIRO SANTOS 5045/0 162 * V
MDS1178 55881132C CLAUDIA PINHEIRO SANTOS 6912/0 232
MDV3684 55464789C ODAIR JOSE DA SILVA 5010/0 162 * I
MDV3684 55464789C ODAIR JOSE DA SILVA 6653/1 230 * XI
MDY7014 54987932B ELIAS DE CASTRO ALVES 6599/2 230 * V
MDY7014 54987932B ELIAS DE CASTRO ALVES 6912/0 232
MEC3630 55464776C ZIRLENE MARIA DELLANI 6637/2 230 * IX
MEC3630 55464776C ZIRLENE MARIA DELLANI 7285/0 250 * III
MEC7364 55988877B VANDERLEI DE ARRAZAO 6599/2 230 * V
MEF2096 55864094C D IORE MOLDES E MATRIZES LTDA EPP 6599/2 230 * V
MEI9539 55465743C FRANCIELLI APARECIDA NIQUETTI 6670/0 230 * XIII
MEL6175 55979038B ROSA MARTA DOS SANTOS SCHOTTEN 5010/0 162 * I
MEQ0209 55884517C AMILTON CESAR DE JESUS 6599/2 230 * V
MEQ2971 55983214B MIRTON DE AMORIM 5010/0 162 * I
MEQ2971 55983215B MIRTON DE AMORIM 5274/2 175
MEQ2971 55983217B MIRTON DE AMORIM 6637/1 230 * IX
MER1361 55982791B JACKSON CRISTIANO GODINHO 5010/0 162 * I
MET7816 55984750B DALVA ROSA DE ALMEIDA MARTINS 6610/2 230 * VII
MEW8057 55465617C JURCELEI SARTORI 5010/0 162 * I
MFH0456 55984738B RODRIGO DE SOUZA AVILA 5010/0 162 * I
MFJ4512 55988715B JONATHAN WILLIAN DIAS 7340/0 252 * IV
MFM2948 55877326C GLADIS RITZMANN 7340/0 252 * IV
MFP0709 55882481C LAERCIO NUNES 6912/0 232
MFP7628 55866880C LMS MOTO SERVICOS RAPIDOS LTDA ME 6556/1 230 * I
MFW4347 55987554B ESTELA TAVARES AMORIM 5010/0 162 * I
MGB5225 55882933C PEDRO SILVA PONCHIROLLI 6599/2 230 * V
MGB5225 55882934C PEDRO SILVA PONCHIROLLI 6912/0 232
MGE8650 55878829C ADEMIR MENDES DA SILVA 6599/2 230 * V
MGK6787 55987101B AGILSON DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
MGK0756 55465307C CLEBERSON STEFANIU 6599/2 230 * V
MGK0756 55465308C CLEBERSON STEFANIU 5010/0 162 * I
MGT7340 55879965C VANDERLEI DO AMARAL 6912/0 232
MGX9582 55870634C SANDRA DORING DA SILVA 6637/2 230 * IX
MGZ5431 55883452C LAUDELINO CORREA DE OLIVEIRA 6580/0 230 * IV
MHC8408 55463625C ROZEMILDA FIDELESKI 5010/0 162 * I
MHF5603 55884613C PHOENIX AGENCIA DE TURISMO LTDA ME 6408/0 221
MHF5603 55884617C PHOENIX AGENCIA DE TURISMO LTDA ME 6971/0 238
MHG5871 55463810C GENECI DA SILVA 5037/1 162 * III
MHH0185 55877341C WILLIAN CRISTIANO DO ROSARIO 7340/0 252 * IV
MHK4646 55980870B PATRIK DA SILVA 5010/0 162 * I
MHK4646 55980870B PATRIK DA SILVA 5274/1 175
MHM8028 55984327B ADAIR SILVINO DE MORAES 6726/1 230 * XVIII
MHM8028 55984328B ADAIR SILVINO DE MORAES 6700/2 230 * XVI
MHQ6569 55464340C JOSE MARIA MARCONDES 5010/0 162 * I

MHQ6569 55464340C JOSE MARIA MARCONDES 7340/0 252 * IV
MHQ6569 55464341C JOSE MARIA MARCONDES 6637/2 230 * IX
MHS4345 54500824C JHONATAN BARBOZA DE AZEVEDO FREI-
TAS 6610/2 230 * VII
MHW9171 55878065C CLAUDIA ROBERTA DA COSTA CIDRAL
5010/0 162 * I
MIB0241 54577930B JONATHAN DE OLIVEIRA KARNOPP 5010/0
162 * I
MIB0241 54577930B JONATHAN DE OLIVEIRA KARNOPP 7340/0
252 * IV
MIB0598 54999678B MOISES MACHADO DOS SANTOS 5010/0 162
* I
MIB0598 54999678B MOISES MACHADO DOS SANTOS 6653/1 230
* XI
MIH8265 55879432C SUSIANE GARCIA BELLI NUNES ME 6912/0
232
MIH8265 55879433C SUSIANE GARCIA BELLI NUNES ME 5045/0
162 * V
MVB7677 55464757C ANA CAROLINA ANGELICO 5010/0 162 * I
MVB7677 55464759C ANA CAROLINA ANGELICO 5061/0 163 c/c
162 * I
MYX8180 55986142B KEILA KAMIYA SANTA HELENA REPHE
6700/2 230 * XVI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1202/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./ Desd. Enquadramento
AAU4214 55465419C BENJAMIN WESSLING 6050/1 208
AAW8510 55877961C AUREA RAQUEL PIRMANN 7366/2 252 * VI
ADS3038 55465219C ANTONIO JOSE GONCALVES 6050/1 208
AEL7646 55465210C CIRENE MARIA DE ALMEIDA 6050/1 208
AFL8089 55879462C JOCIEL CORREA 5835/0 195
AFL8089 55879462C JOCIEL CORREA 6122/0 214 * I
AGL8785 55465217C MAZILDA PEREIRA 5185/1 167
AIV7567 55880170C LINDAMAR VIEIRA 5193/0 168
AIV7567 55880170C LINDAMAR VIEIRA 5835/0 195
AKS0031 55878982C ORONY JOAO DE PAULA JUNIOR 5541/1 181
* XVII
AME9396 55878914C TIAGO NILSON DE ALMENAU 5185/1 167
ANB8035 55879057C ADAILSON PEREIRA DA CUNHA 5452/1 181
* VIII
ANL5245 54989657B JUSSARA MARIA MORO 5185/1 167
ANL5245 54989657B JUSSARA MARIA MORO 5185/2 167
AOC5460 55983572B SCHWALBE MANUTENCAO E SERVICOS
LTDA - ME 7366/2 252 * VI
BEE3070 55880340C LEOMAR CARDOSO DOS SANTOS 7366/2 252
* VI
BOQ5688 55874145C AMAURI RIBEIRO ROSA 5541/1 181 * XVII
BPI8886 55465209C ROSEMERI SOARES BARRETO 5185/1 167
CAV3979 55887072C SIMONE DE ALMEIDA MARTINELLI 6050/1
208
CDL3754 55878976C RONICE FORTUNATO 7366/2 252 * VI
CHP0200 55878050C ZAIR ESTUQUI SCHMITZ 5185/1 167
CJC4416 55884223C JEAN CARLOS JUSTINO 5568/0 181 * XIX
CMJ8386 55885051C VILSON PEREIRA 5568/0 181 * XIX
COB1517 55984442B PEDRO DE QUEIROZ 5207/0 169
COL5694 55879671C LADIS TEREZINHA DE FREITAS 5541/6 181 *
XVII
CPR3526 55878130C GILBERTO BANKHARDT 5835/0 195
CPR3526 55881569C GILBERTO BANKHARDT 5967/0 203 * V
CPW2569 55878848C THAYS PRISCILA KUREK SILVEIRA 5185/1
167
CRB9263 55877624C JOSE ALCIONE RODRIGUES 5460/0 181 * IX
CRM9825 55983360B ORLANDO GUIMARAES PINTO 5185/1 167
DAP7229 55979193B JOAO CARLOS DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
DBQ1038 55880010C OSNILDO BURG 7366/2 252 * VI
DIH4375 55882947C ORLANDO JOEL KLUG 5835/0 195
DQE6441 55878279C DIEGO MACHADO 5541/1 181 * XVII
DQK5212 55879426C FRANCIONE CERQUEIRA SANTOS 6491/0 227
* II
DSB6808 55878665C LIEGE PRISCILA SLEDZ 7366/2 252 * VI
DUS2731 55877697C EWELLIN DIANA DITZEL MUNIZ 7366/2 252
* VI
EAZ3514 55867947C F H COM E SERV DE INST E MANUT DE ES-
QUA LTDA EPP 6050/1 208
EBX0104 55884879C ENEDINO PISANI 7366/2 252 * VI
HOT1295 55465655C ANTONIO FRANCISCO TAVARES 7366/2 252 *
VI
HPN7592 55878290C SIRLEI DA SILVA KLOCK 5568/0 181 * XIX
HPO2108 55879212C ISOLDE IVANI VICTOR MACEDO COSTA
5541/1 181 * XVII
HQL8060 55883234C NEIVO KLEM 5185/2 167
IAQ7312 55466217C ALEXANDRE CUNHA 5622/2 182 * VI
ILT4484 55879207C ROSANGELA DA SILVA GOMES 5568/0 181 *

XIX
JPQ4020 55867364C CLAUDINEI DO NASCIMENTO 5185/1 167
JUQ3210 55881295C LUIZ ANTONIO SERENA 5550/0 181 * XVIII
JWU2795 55984741B CAIO DE LIMA 5185/2 167
KDG4975 55883292C LEIDIMARA CRISTIANE FAUST 7366/2 252 *
VI
KOQ0903 55465991C PAULO FRANCISCO MULLER 6050/1 208
LBU9314 55879266C NILTON SANTOS PALHANO 5568/0 181 * XIX
LOA2642 55884878C MARIA TEREZA FERRABULE RIBEIRO 7366/2
252 * VI
LXF5090 55882870C LIGIA MARIA DE LIMA D AVILLA 5541/6 181
* XVII
LXN6222 55886452C FABIO JOSE WORMSBECKER 5568/0 181 *
XIX
LXP8884 55882446C JONAS DE OLIVEIRA DIAS 5835/0 195
LXW7169 55879392C EVERSON RODRIGUES DA SILVA 7366/2 252
* VI
LYN8194 55877513C JOSE VITOR BISSOLI JUNIOR 5185/1 167
LYN8194 55877513C JOSE VITOR BISSOLI JUNIOR 5843/3 196
LYN8194 55877513C JOSE VITOR BISSOLI JUNIOR 7366/2 252 * VI
LYN8194 55877762C JOSE VITOR BISSOLI JUNIOR 5835/0 195
LYU7348 55982412B MOACIR DA SILVA 5541/1 181 * XVII
LYU9897 55984819B GILBERTO MULLER 5819/2 193
LYV5648 55885276C IARA LUCIA PEREIRA 5541/5 181 * XVII
LYX3439 55877694C EDSON VIEIRA 5878/0 199
LYY1439 55880057C MARCOS ANTONIO DE ABREU 5738/0 186 * II
LZP1031 55883770C FRANCIELE DE MELO DE BRITO 6041/2 207
LZR3425 55981948B VANDERLEI DIAS DE ASSIS 6084/1 211
LZU6113 55877241C ROVENIA ANTUNES DE CAMPOS 5541/1 181
* XVII
MAC2835 55877612C LURDES SGORLA FIGUEIREDO 6050/1 208
MAL9743 55987601B IVONE GALLO 5380/0 181 * I
MAN3114 55875247C ANA MARIA REZENDE DE URRESTA 5185/1
167
MAR7925 55465443C IVANILDO PEREIRA DA SILVA 6050/1 208
MAZ1210 55879320C CRISTIAN DE CASSIA BOGE ADRIANO 5550/0
181 * XVIII
MBB3674 55461777C ROBERTO JOSE SIEG 5347/0 178
MBC3522 55877577C JEFFERSON AUGUSTO CIDRAL 5819/1 193
MBC3522 55877578C JEFFERSON AUGUSTO CIDRAL 5835/0 195
MBE9992 55884904C PAULO SERGIO MARCELINA 6050/1 208
MBJ9044 55877500C GERARD RAVACHE JUNIOR 6050/2 208
MBM4931 55984426B SIDNEI FERNANDO COSTA DE FREITAS
5185/1 167
MBU5209 55879198C ORACIO VANDERLEI DA CONCEICAO 5452/1
181 * VIII
MBV8938 55465215C ISABEL PEREIRA 6050/1 208
MBV8938 55988911B ISABEL PEREIRA 5541/1 181 * XVII
MBZ6478 55887056C MARLON RODRIGO DA SILVA 5541/5 181 *
XVII
MBZ6478 55887057C MARLON RODRIGO DA SILVA 5835/0 195
MBZ6478 55887057C MARLON RODRIGO DA SILVA 6980/0 239
MCC6663 55884905C EUROMAX ARGAMASSAS E REJUNTES
LTDA ME 5185/1 167
MCC8487 55880008C MAURIZIA MAURA LOURENCO 7048/2 244 *
II
MCD7779 54611600B ADRIEL GOULART DE BORBA 5460/0 181 *
IX
MCE7900 55883867C JOSE NAZARENO DE OLIVEIRA 5541/1 181 *
XVII
MCE9822 55988799B JARBAS LUCIANO DE OLIVEIRA 7064/0 244
* IV
MCF7177 55988433B GILSON RIBEIRO LUIZ 7030/2 244 * I
MCH4793 55877150C JORGE LUIS BARSCH 6050/1 208
MCO6533 55878528C LEANDRO NAMAN 7366/2 252 * VI
MCS6675 55885406C OBR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
EPP 5541/6 181 * XVII
MCT0812 55984739B JAQUELINE ROSA 7030/2 244 * I
MCT1387 55885480C MARIA CORDEIRO DA CRUZ 5681/0 184 * I
MCV2581 55884059C SANDRO MARCOS DOS SANTOS 7366/2 252
* VI
MDE7495 55883002C SIDINEI CEZERINO 5819/1 193
MDJ1137 55879196C SEBASTIAO RIBEIRO 7366/2 252 * VI
MDJ7508 55880064C JOHN LENON ALVES 7366/2 252 * VI
MDK0065 55884604C DOM COSTA DISTRIBUIDORA DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA5 M54E1/1 181 * XVII
MDK3124 55878830C AZENOIR SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA
JUNIOR 6041/2 207
MDP5446 55887070C MARGARETE MADEIRA 5568/0 181 * XIX
MDP7205 55883735C JOAO CARLOS FERREIRA DE MELO JUNIOR
7366/2 252 * VI
MDP7205 55884507C JOAO CARLOS FERREIRA DE MELO JUNIOR
7366/2 252 * VI
MDX5984 55884058C ANIEL COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA 5541/6 181 * XVII
MEA2466 54502326C MAURA ALFREDO FABRE 5568/0 181 * XIX

MEB0296 55860648C VANIO ZANCA 5819/2 193
MED6376 55465225C PEDRO LOURENCO 6050/1 208
MEE8124 55877294C VILMO SERAFIM 7366/2 252 * VI
MEG3554 55879477C TRANSMAS ENCOMENDAS E TRANSP LTDA
ME 6050/1 208
MEG8790 55878296C JOAO VICENTE FERREIRA 5541/1 181 * XVII
MEJ5318 55878045C MARILENE DE LIMA SOARES DAS NEVES
7366/2 252 * VI
MEL8468 55862526C EDILSON ALENCAR ULLER 5568/0 181 * XIX
MEM5059 55465439C ALESSANDRO ALVES DE ALMEIDA 6050/1
208
MEO5544 55880641C JOAO BATISTA DA CUNHA JUNIOR 5541/5
181 * XVII
MEP5788 55868276C ADELICIO DA ROSA 6050/1 208
MEQ1605 55880063C JOSE DOS PASSOS RIBEIRO FILHO 6122/0 214
* I
MEQ2971 55983214B MIRTON DE AMORIM 5207/0 169
MEQ2971 55983215B MIRTON DE AMORIM 5835/0 195
MEQ2971 55983217B MIRTON DE AMORIM 6297/0 220 * IV
MER1820 55884417C JOSE VOLNEI SILVA DEZANET 7366/2 252 *
VI
MEU0826 55980826B CLAUDIO ARI HILLE 7366/2 252 * VI
MEW6371 55883547B THIAGO TAVARES DOS SANTOS 7048/2 244
* II
MEX7738 55875219C CARMEN ROSA MAGRI DE ESTEVES 5568/0
181 * XIX
MFA8165 55983154B ALEX RODRIGUES VILLARINHO 7030/1 244
* I
MFA8165 55983155B ALEX RODRIGUES VILLARINHO 7064/0 244
* IV
MFA8165 55983156B ALEX RODRIGUES VILLARINHO 7099/1 244
* VII
MFA8165 55983157B ALEX RODRIGUES VILLARINHO 5738/0 186
* II
MFA8165 55983158B ALEX RODRIGUES VILLARINHO 5819/1 193
MFA8165 55983159B ALEX RODRIGUES VILLARINHO 5835/0 195
MFA8165 55983160B ALEX RODRIGUES VILLARINHO 5819/2 193
MFA8165 55983161B ALEX RODRIGUES VILLARINHO 5908/0 202
* I
MFA8165 55983162B ALEX RODRIGUES VILLARINHO 6050/1 208
MFA8165 55983163B ALEX RODRIGUES VILLARINHO 6076/0 210
MFB6853 55878129C LEONARDO ANDRES SERRES URRUTIA
7366/2 252 * VI
MFE8895 55464178C FELIPE LEONARDO GEVAERD 5215/2 170
MFE9651 55877559C CRISTIANI NEPOMUCENO PINTO 5720/0 186
* I
MFJ6584 55866570C ADAVILSON MARQUES 6050/1 208
MFJ6660 54501135C PEDRO CARDOSO FILHO 7099/1 244 * VII
MFK3068 55880323C VALMIRIA DA SILVA KRAUEL 7366/2 252 *
VI
MFK8812 55884077C RIVIANI BORGES 7030/1 244 * I
MFK8812 55884077C RIVIANI BORGES 7099/1 244 * VII
MFM2731 55879874C VIVIANE KRUTZSCH 5541/6 181 * XVII
MFP0709 55882481C LAERCIO NUNES 7030/2 244 * I
MFR6257 55879402C ALEX RIBEIRO DA SILVA 7366/2 252 * VI
MFX9367 55886105C RODOLPHO CEZAR DE OLIVEIRA 7366/2 252
* VI
MFY4157 55878038C JOSE JULIO MARIM 5185/1 167
MFY8095 55884057C ANDREIA KNOB 5541/5 181 * XVII
MGA9207 55881964C IRENE PASINATTO DA COSTA 5185/1 167
MGC6742 55877174C MIERS CONTABILIDADE LTDA ME 6050/1
208
MGE6291 55862548C FERNANDA GABRIELLA LUTTKE 5452/1 181
* VIII
MGE8650 55878829C ADEMIR MENDES DA SILVA 5932/0 203 * II
MGF0918 55878684C JOAO GILBERTO DALLAROSA 7366/2 252 *
VI
MGF2528 55878531C JAQUELINE MERI SCHAFFER HONORIO
7030/2 244 * I
MGF2528 55878532C JAQUELINE MERI SCHAFFER HONORIO
5835/0 195
MGG7152 55880007C VALDIR MOTTA 5568/0 181 * XIX
MGH1839 55879729C GUILHERME FERNANDES BATISTA 5541/1
181 * XVII
MGH1839 55884468C GUILHERME FERNANDES BATISTA 7366/2
252 * VI
MGH5806 54824726C MARCOS DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
MGK4417 55878921C RAFAEL ROBERTO SCHROEDER 5541/1 181
* XVII
MGK4522 55879397C JUCELIA SANTOS DE OLIVEIRA 5568/0 181
* XIX
MGN1074 55866577C GILBERTO PINHEIRO 5479/0 181 * X
MGO7452 55879081C FABIO MAURICIO PINHEIRO 7366/2 252 * VI
MGR1009 55880140C PAULO ROBERTO TREVESAN 5541/1 181 *
XVII
MGR5308 55880157C ELIZEU SIQUEIRA DE MEIRA 7072/1 244 * V

MGT1146 55883499C ELIZIANI FERNANDES 7366/2 252 * VI
MGT7340 55879965C VANDERLEI DO AMARAL 7030/2 244 * I
MGW2353 55879184C ZENI DOS SANTOS SOARES 6050/1 208
MGW2562 55879257C ADERCIO AZEVEDO 5541/5 181 * XVII
MGX9833 55880535C SHIRLEI PATERNO 6050/1 208
MGY7462 55885655C TANIA REGINA OBENAU 6050/1 208
MHB2397 55882748C JOAO JOSE DE AGUIAR 5541/6 181 * XVII
MHC5591 55879006C ANNA PAULA SCHWABE VINAGRE 7366/2 252 * VI
MHF4688 55877300C LEANDRO DOS SANTOS 6122/0 214 * I
MHF5603 55884612C PHOENIX AGENCIA DE TURISMO LTDA ME 5525/0 181 * XV
MHF5603 55884614C PHOENIX AGENCIA DE TURISMO LTDA ME 5738/0 186 * II
MHF5603 55884615C PHOENIX AGENCIA DE TURISMO LTDA ME 5835/0 195
MHF5603 55884616C PHOENIX AGENCIA DE TURISMO LTDA ME 6980/0 239
MHF5603 55884618C PHOENIX AGENCIA DE TURISMO LTDA ME 5185/1 167
MHG7728 55884853C ALBERTO DA SILVA FERREIRA FILHO 7366/2 252 * VI
MHK1664 55878826C ALEX ALBERT BREIER 5185/1 167
MHO1618 55882877C ADILSON DE SOUZA 5541/5 181 * XVII
MHR0111 55878929C MAURICIO BANIN 7366/2 252 * VI
MHR3938 55878676C NASSER IBRAHIM SALAH 7366/2 252 * VI
MHS4345 54500824C JHONATAN BARBOZA DE AZEVEDO FREI-TAS 7030/2 244 * I
MHS4345 54500829C JHONATAN BARBOZA DE AZEVEDO FREI-TAS 7048/2 244 * II
MHS8168 55465431C JOAO DE SOUZA GOULART 6050/1 208
MHT0060 55464650C PEDRO ANTUNES DE SOUZA 6050/1 208
MHT0654 55884359C ANA LUCIA SAMPAIO COSTA 5541/6 181 * XVII
MHU8423 55979929B EDMILSON COSTA VAZ 7030/2 244 * I
MIE5825 55879690C AUTOMATIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRI7C3O6S6 /L2TDA 252 * VI
MIG5545 55878773C RUTH GUIMARAES RODRIGUES 5185/1 167
MIG6420 55978989B JOSELITO LIMA DA LUZ 6050/1 208
MIH8265 55879431C SUSIANE GARCIA BELLI NUNES ME 7366/2 252 * VI
MIZ6006 55883391C EDUARDO LONGEN 5460/0 181 * IX
MJC0100 55877943C OLIRIA MARIA FARIAS MUTSCHALL 5541/1 181 * XVII
MJS2960 54254580B IVALMA CECILIA KRUGER 5185/1 167
MKL1967 55877167C CARLOS EDUARDO PEREIRA 7366/2 252 * VI
MKL1967 55984374B CARLOS EDUARDO PEREIRA 5185/1 167
MML9070 55880067C CEDERC SERV DE COPIAS LTDA ME 5681/0 184 * I
MRU8283 55877263C ROSELI DE LEMOS 5541/6 181 * XVII
MXX6242 55883771C ABEL SCHMOLLER 5568/0 181 * XIX
MXZ6033 55877546C LEOCADIO ROBERTO DA SILVA 5541/1 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 800/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAO9833 8564146262 ROSANA FRIEDEMANN 7455/0 218 * I
ABC4300 8564143867 JONATHAN NILTON BATISTA 7463/0 218 * II
ABG6297 8564142777 DARCIANA SUÉLEN DA SILVA ROEDER 7455/0 218 * I
ACW7323 8564144663 RENATO RAMOS 7455/0 218 * I
ADV8556 8564144618 MANOEL SANTANA DE MORAES 7455/0 218 * I
AEB7107 8564145436 LUIZ MANOEL MARIA 6050/3 208
AFG6982 8564144989 ADRIANO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
AFG6982 8564145783 ADRIANO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
AFT1754 8564143206 NELSON STEGEMANN 7455/0 218 * I
AGO4702 8564144789 EMANUEL ARCANJO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
AGW7262 8564144770 ISMAEL GONCALVES 7455/0 218 * I
AGW7262 8564145403 ISMAEL GONCALVES 7455/0 218 * I
AGW7262 8564146256 ISMAEL GONCALVES 7455/0 218 * I
AHA6643 8564144612 REGINALDO SOTOPIETRA 6050/3 208
AHC7659 8564145514 GILSO DE CARVALHO FREITAS 7455/0 218 * I
AHL6006 8564144440 JONAS DA SILVA FERREIRA 6050/3 208
AHS7817 8564143015 JOSE LOURENCO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
AIF1738 8564144411 GLEISON JULIANO DE ALMEIDA 6050/3 208
AIG6747 8564145196 ROGERIO DA SILVA 6050/3 208
AIN3740 8564118028 ALEXANDRE SPANHOL 7455/0 218 * I
AJD7523 8564140851 JEANATHAN WILLIAN CAYE 7455/0 218 * I
AJF6099 8564143412 ANTONIO VERONIL BRANCO 7455/0 218 * I

AJM6160 8564139432 CLAUDIO DAMIAO DA SILVA 7455/0 218 * I
AJO7848 8564135326 MANOEL CARDOSO SERAFIM 7455/0 218 * I
AJS0921 8564145614 FABIO CARLOS DE MIRA 7463/0 218 * II
AJU8249 8564140229 ADELUR BRAND 7455/0 218 * I
AJW8536 8564143889 CARLOS JUAREZ MAFRA 7455/0 218 * I
AJX2232 8564146112 LINDOMAR JERKIEWICZ 7455/0 218 * I
AKG4604 8564144033 GISLAINE ZIELSDORFF 7455/0 218 * I
AKZ6928 8564142416 DIRCEU WERKA 7455/0 218 * I
AKZ6928 8564143957 DIRCEU WERKA 7455/0 218 * I
ALH4486 8564145219 OSNILDO FERNANDES COSTA 6050/3 208
AMT4339 8564147384 HT GARCIA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA 6050/3 208
AMT4768 8564145274 JOAO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
APM8009 8564146331 MARIA GEGITZ 7455/0 218 * I
ASS2909 8564145768 JONATAN RAFAEL NICOCELLI 7455/0 218 * I
ATL1808 8564138454 GILMARA LUCIANE TADRA CZELUSNIAK 7455/0 218 * I
AVJ2829 8564143755 EDMILSON DE OLIVEIRA LOUGON 7455/0 218 * I
AXY0200 8564048645 WILLIAM HUIDA 7455/0 218 * I
AZN9001 8564148413 ARLINDO TAMBOSI 7463/0 218 * II
AZV5300 8564149238 ELIO CARDOSO DE MELO 7463/0 218 * II
BEC0409 8564144068 VALDECI COSTA DA ROSA 7455/0 218 * I
BEI0990 8564145162 ZILDA CUNEN ELBERHARDT 7455/0 218 * I
BJA2324 8564144387 SANDRO JOSE DE SOUZA 7455/0 218 * I
BJO4733 8564057629 PONTUAL DIST DE COSME E PERFUM LTDA ME 7455/0 218 * I
BOM0942 8564145990 MARCOS PAULO MACHADO 7455/0 218 * I
BPB4332 8564143311 EDSON RODRIGO SAWA 7455/0 218 * I
CAL8818 8564147941 VALDECI DA SILVA 7455/0 218 * I
CCN3320 8564145271 ANTONIO SIDNEI DOS SANTOS 7455/0 218 * I
CFS5068 8564145493 LUIZ VARGAS 6050/3 208
CKP7771 8564138499 OZEIAS BOIKO DA ROSA 7455/0 218 * I
CLA1656 8564147061 GILMARA BARBOSA DA CRUZ 7455/0 218 * I
DAM9909 8564144995 ANTONIO KARVAT TCHAICK 7455/0 218 * I
DBE9062 8564149036 PEDRO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
DCE8317 8564145676 GLADSTONNE CORDEIRO 6050/3 208
DDR7236 8564143523 ROSEMERI APARECIDA LONGEN ANTUNES RODRIGUES 7455/0 218 * I
DFE7375 8564118139 ROLNEY DE ALMEIDA 7455/0 218 * I
DFK8889 8564146335 NOVA ESPERANCA COMERCIO DE MATE-RIAL DE CONSTRUCAO 7L4T5D5A/ 0ME 218 * I
DFZ1484 8564148477 PAULA FERNANDA VOLTOLINI 7455/0 218 * I
DGB7779 8564141091 ELADIO DEBACKER CARREIRO 7463/0 218 * II
DGB7779 8564141173 ELADIO DEBACKER CARREIRO 7455/0 218 * I
DHF2152 8564146257 EUGENIO DAVID LISCHKA 7455/0 218 * I
DIZ8208 8564146100 MARCIO RICARDO SOCHA 6050/3 208
DKV2998 8564143771 EUNICE MAIA BOLLMANN 7463/0 218 * II
DOS9329 8564143667 LAIRSON APARECIDO DE SOUZA 6050/3 208
DQV3018 8564145638 CIBELE DE LOURDES SPIRANDELLI AGUI-LERA 7455/0 218 * I
DSL8987 8564147471 EZEQUIEL ALBUQUERQUE ROSA 7455/0 218 * I
DVD5128 8564143850 MARIA MARCIA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
DWS1226 8564146218 MARLOI CLAZENIR DA SILVA VIEIRA 7455/0 218 * I
DWS1226 8564146273 MARLOI CLAZENIR DA SILVA VIEIRA 7455/0 218 * I
EAM1300 8564143664 JULIANA MENDES BIZIGATTO 6050/3 208
GNV8877 8564148284 ELMAR FERREIRA 7455/0 218 * I
GTX1758 8564144633 KATIANE EGER MAURICIO 7455/0 218 * I
GZK9388 8564133603 PEDRO DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
HJP5956 8564143815 ETNEY NEVES 6050/3 208
HMC3662 8564146343 JOAO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
HPS5123 8564149388 GILMAR MOTTA 7455/0 218 * I
HPZ1677 8564146049 CRISTIANE REGINA GONCHOROVSKY 7455/0 218 * I
HXS3761 8564143279 JOAQUINA GONCALVES 7455/0 218 * I
IBT3655 8564134224 VICENTE GONCALVES 7455/0 218 * I
ICC0398 8564135135 ANTONIO CARDOSO NUNES 7455/0 218 * I
ICP2595 8564144423 RODRIGO DALA COSTA 6050/3 208
IDV2659 8564145173 ELOIR FATIMA ESPE 7455/0 218 * I
IFF2987 8564146127 LEDA REJANE DE OLIVEIRA 6050/3 208
IFL2524 8564144852 PEDRO MANOEL MAFRA JUNIOR 7455/0 218 * I
IGM5022 8564145571 JOSE ARTUR CIRIACO DA SILVA 7455/0 218 * I
IKZ4087 8564147484 CLAUDIA SANTOS DE MATOS 7455/0 218 * I
IMD5514 8564133327 JONATHAN PICKLER 7455/0 218 * I
JFV4490 8564145464 JOSE WIZZENTAINER 7455/0 218 * I

JFV4490 8564146413 JOSE WIZZENTAINER 7455/0 218 * I
JMT2820 8564145288 JOSE ALVES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
JMT2820 8564145917 JOSE ALVES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
JPG7560 8564144476 VERA LUCIA APARECIDA DE FREITAS 7455/0 218 * I
JPR9874 8564133032 MARIO CARLOS DE OLIVEIRA PRADO 7463/0 218 * II
JUC5403 8564148904 HENRIQUE VIEIRA DO AMARAL 6050/3 208
JUQ3210 8564138197 LUIZ ANTONIO SERENA 7455/0 218 * I
JUQ3210 8564148030 LUIZ ANTONIO SERENA 7455/0 218 * I
JWD9208 8564146199 VINDEVALDE COELHO 7455/0 218 * I
KFE1705 8564144771 MARCOS ROBERTO DE JESUS 7463/0 218 * II
KHI5577 8564144659 NILTON OLIVEIRA 7455/0 218 * I
KHM1773 8564145408 LUIZ DANIEL DERETTI 7455/0 218 * I
KIU0464 8564145210 JUVENTINO BRAZ PERASSA 6050/3 208
KMB9116 8564148185 CELSO LUIZ DO ROSARIO 7455/0 218 * I
KNP3606 8564139552 CARLOS ROBERTO DA GRACA 7455/0 218 * I
KOV7862 8564142299 MARIA APARECIDA VIEIRA 6050/3 208
LAO7219 8564143392 CARMEN CAETANO 7455/0 218 * I
LIF8683 8564144595 ADRIANO DELFINO 7455/0 218 * I
LNX6786 8564118282 ALODIR ALVES DE CRISTO 7455/0 218 * I
LVA6572 8564144560 JONATAN TURIBIO JORGE 7455/0 218 * I
LXE7025 8564039066 EDEVAL DE AMORIM 7455/0 218 * I
LXF3592 8564145983 FERMINO FREITAS 7463/0 218 * II
LXG9013 8564144778 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
LXQ4115 8564143614 SIDNEI FERREIRA 7455/0 218 * I
LXU3272 8564126415 EZEQUIEL DOS PASSOS 7455/0 218 * I
LXV7945 8564146244 GUILHERMINA MARIA KOH 7463/0 218 * II
LXZ7633 8564146459 WANDERLEI PAVANETI NASARIO 7455/0 218 * I
LYB4178 8564146123 ELISEU DA SILVA PEREIRA 7463/0 218 * II
LYL7058 8564140054 AMILTON TIBES RIBEIRO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LYL9942 8564146161 FABIO ARCEU DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LYN9792 8564146090 JOSOEL ALVES DA SILVA 7463/0 218 * II
LYP3660 8564145690 NEIDE MODESTO DE ALMEIDA 6050/3 208
LYQ7583 8564145346 JUVENIL VELOZO 7455/0 218 * I
LYV2122 8564143565 ANDERSON LUIZ AMANDIO 6050/3 208
LYV4252 8564146131 PAULO HENRIQUE OGLIARI 6050/3 208
LYY9667 8564147899 ARNO NOVAK 7455/0 218 * I
LZC2247 8564138014 ANTONIO CARLOS VIEIRA MACHADO 6050/3 208
LZD7948 8564148177 ROSELI DE FATIMA FORMIGARI 7455/0 218 * I
LZH4072 8564143247 VANESSA APARECIDA BORGES 7455/0 218 * I
LZI2601 8564146166 NEUSIRENE ROSA 7455/0 218 * I
LZJ1008 8564148721 MANOEL JOAO DE AVILA 7463/0 218 * II
LZO9590 8564139803 CINTIA PATRICIA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LZR6154 8564146016 SERGIO RICARDO LEPPER JUNG 7455/0 218 * I
MAF0260 8564146119 VILMAR DOS SANTOS 6050/3 208
MAI3711 8564143966 MARCELINO PAULO DE MEDEIROS 7455/0 218 * I
MAK5680 8564145467 AMARILDO DA CRUZ URBANO 6050/3 208
MAM8331 8564145150 SERGIO APARECIDO DA SILVA 7455/0 218 * I
MAN3441 8564144873 WILINELSON BORGES 6050/3 208
MAN5616 8564140729 ZENAIDE DE ABREU CARDOSO XAVIER 6050/3 208
MAN7421 8564146116 TEREZA BRODAI CONRADI 5673/2 183
MAO3022 8564143757 AFONSO ALEXANDRE MARTINS 7455/0 218 * I
MAP6130 8564144741 ANANIAS JOSE SCHNEIDER 7455/0 218 * I
MAQ6560 8564134009 JULIANO LUIZ MACHADO 7455/0 218 * I
MAR7967 8564141885 JOSE LINO RIBEIRO FILHO 7455/0 218 * I
MAS2972 8564146193 SHARON CRISTINE DE CARVALHO BREIS RATHUNDE 7455/0 218 * I
MAS9142 8564147921 MARCOS DA SILVA CORREA 7455/0 218 * I
MAW6235 8564141388 LUIZ FERNANDO PEREIRA 7455/0 218 * I
MAX1610 8564142824 ANGELITA CORREIA JACINTO 7455/0 218 * I
MAZ9979 8564145043 IVANILDE FAGUNDES 7455/0 218 * I
MBB6997 8564134437 CLAUDIOMIR DOS SANTOS 7471/0 218 * III
MBC3522 8564145844 JEFFERSON AUGUSTO CIDRAL 7455/0 218 * I
MBE0345 8564144460 JOSE ROBERTO CORREA 7455/0 218 * I
MBE2520 8564148387 VALDINEI ELER 7455/0 218 * I
MBE7273 8564142119 MARIO DERLY LUCAS ALVES 7455/0 218 * I
MBI1658 8564140804 ALESSANDRA MARA TIVES 7455/0 218 * I
MBM7348 8564145185 GENESIO VOLFE 7455/0 218 * I
MBN2320 8564117478 ELI ADELAR FAGUNDES 7455/0 218 * I
MBN9017 8564141920 ROGERIO RICARDO CASTRO DOS SANTOS 7455/0 218 * I

MBP5202 8564148571 PEDRO LIBARDO NETO 7455/0 218 * I
MBU0767 8564134193 PAULINO SCHLOGL DA SILVA 7455/0 218 * I
MBX6678 8564147615 TAIANE SUZETE ALVES 6050/3 208
MBY6408 8564145825 ITAMAR SILVA 7455/0 218 * I
MBY9581 8564145561 EVANDRO PRADO CARGNIN 7455/0 218 * I
MBZ8480 8564138780 JOAO BATISTA BRAGHIN 7455/0 218 * I
MCB5987 8564144744 GEOVANE RODRIGUES MATEUS 7455/0 218 * I
MCD2307 8564145986 FABIO MAXIMO NESI 7455/0 218 * I
MCD5522 8564145547 ALTAIR CEBRIAN DE LARA 7455/0 218 * I
MCD9081 8564142569 OSNEY ANDRADE DE SOUZA 7455/0 218 * I
MCD9081 8564146014 OSNEY ANDRADE DE SOUZA 7455/0 218 * I
MCG7137 8564144798 VILMAR GIACOMOZZI 7463/0 218 * II
MCI0964 8564142756 CARLOS DE JESUS BATISTA DA SILVA 7455/0 218 * I
MCI6033 8564144105 EMANOEL SILVIO DE BORBA 7455/0 218 * I
MCJ2666 8564140923 ROBSON BOGO 7455/0 218 * I
MCK0712 8564141692 COSTAL TRANSPORTES LTDA 7455/0 218 * I
MCK2480 8564137793 WANDERLEI JOSE CADENA 7455/0 218 * I
MCK4055 8564147720 JOSE CARLOS DE ASSIS BEHNKE 7455/0 218 * I
MCM1491 8564146077 WANDERLEI MARCELO STEGEMANN 7455/0 218 * I
MCO5859 8564144611 JORGE ELIAS DE OLIVEIRA 6050/3 208
MCY0436 8564109679 INSTALADORA ELETRICA E HIDRAULICA DOMINGOS GRAF LTDA 7463/0 218 * II
MCY3833 8564142209 CLAUDETE HINTZ 7455/0 218 * I
MCY5864 8564146198 EDER MORAIS DE FREITAS 7455/0 218 * I
MDE2419 8564146243 DANILA CORREIA CARDOZO PINTO 7455/0 218 * I
MDE3686 8564141904 RADAR REPRESENTACOES LTDA 7455/0 218 * I
MDH0891 8564146455 COMERCIAL DE ALIMENTOS MOTTER LTDA ME 7455/0 218 * I
MDK0278 8564145451 ANDREIA CRISTINA DE RAMOS 7455/0 218 * I
MDK7303 8564145356 RODRIGO DESCHAMPS VIEIRA 7455/0 218 * I
MDM4395 8564145042 ARMAZEM NET COMERCIAL DE ALIMEN-TOS LTDA ME 7455/0 218 * I
MDN8172 8564146201 DAYSE HARMATIUK 7463/0 218 * II
MDN9211 8564144464 MAURICIO PIRES GONCALVES 7463/0 218 * II
MDO9307 8564140578 KATRIN GELLER 7455/0 218 * I
MDR4675 8564146284 ELIO DICK 6050/3 208
MDR5082 8564145866 SEBASTIAO DA CUNHA 7463/0 218 * II
MDT0346 8564117269 FRANCISCO DOS SANTOS LUIZ 7455/0 218 * I
MDU5808 8564143406 VALDECIR DUEMES 7455/0 218 * I
MDV3092 8564146025 SONIA DOS PASSOS BORGES 7455/0 218 * I
MDW1400 8564144634 LOURIVALDO WIGGERS SCHLICKMANN 7455/0 218 * I
MDY1185 8564147997 UNIJETE INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - ME 7455/0 218 * I
MDY2404 8564145736 CEZAR NERY IERVOLINO SOUZA 7463/0 218 * II
MDY4423 8564135293 VALMIR TURAZZI 7455/0 218 * I
MEA5164 8564145738 MARCIA REGINA DORNELLES 7455/0 218 * I
MEA9764 8564144651 AGUSTINHO JUNKES 7455/0 218 * I
MEB8273 8564145268 JORGE LUIZ LINHARES RIBEIRO 7455/0 218 * I
MEB8273 8564145442 JORGE LUIZ LINHARES RIBEIRO 6050/3 208
MEB8273 8564145842 JORGE LUIZ LINHARES RIBEIRO 7455/0 218 * I
MEC3358 8564144762 GERIMIA RODRIGUES DE BITENCOURT 7455/0 218 * I
MEC7848 8564138057 VALERIA SOUZA VARGAS PIRES DE SOUZA 7455/0 218 * I
MED6821 8564117572 CIBELE MACHADO PEREIRA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MED7610 8564145875 LUIZ VON DOKONAL 7455/0 218 * I
MED8067 8564145896 RUI BRESSAN 6050/3 208
MED9955 8564145116 ANDERSON LUIZ DE MEDEIROS 7455/0 218 * I
MEG1265 8564145515 LUIZ CARLOS DE SOUZA 7455/0 218 * I
MEG4014 8564141229 HAMILTON PEREIRA 7455/0 218 * I
MEG7845 8564145553 RITA DE CASSIA PEREIRA SILVA 7463/0 218 * II
MEJ5739 8564144197 FABIANA APARECIDA DE LIZ SANTOS 7455/0 218 * I
MEK0429 8564145539 LUIZ LEANDRO SCHISSLER 7455/0 218 * I
MEL9464 8564145466 CARLOS RENATO VEXANI 6050/3 208
MEM9269 8564144117 ALEXSANDER FERNANDES 7455/0 218 * I
MEP5215 8564144301 NEIVA IRENE BRUNIERI 7455/0 218 * I
MEQ9714 8564143601 SISPLAN SISTEMAS E PLANEJAMENTO

LTDA 7455/0 218 * I
MER7255 8564117740 RAQUEL CRISTINA FARIA 7455/0 218 * I
MER9421 8564127984 SATES SERVICOS POSTAIS LTDA 7455/0 218 * I
MET0629 8564144791 MARGARETE BERTOLI 7455/0 218 * I
MET7816 8564145649 DALVA ROSA DE ALMEIDA MARTINS 7463/0 218 * II
MET7816 8564146066 DALVA ROSA DE ALMEIDA MARTINS 7455/0 218 * I
MET7905 8564145190 JAIME KIRCHHOFF 7455/0 218 * I
MET8110 8564144652 SIMONE SOARES 7455/0 218 * I
MEV7578 8564144836 A J S GESTAO EMPRESARIAL LTDA ME 7455/0 218 * I
MEW2231 8564137250 MARIA TEREZA VICENTE 7455/0 218 * I
MEY3437 8564115351 JOSE CARLOS BERGAMO MARTINS DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I
MEY8345 8564145488 AJ AUTO PECAS E SOLUCOES LTDA ME 7455/0 218 * I
MEZ7815 8564136870 CAROLINE LEPPECKY 7455/0 218 * I
MEZ7815 8564137564 CAROLINE LEPPECKY 7463/0 218 * II
MFA4960 8564145176 JOAO PAULO BRIKNER 7455/0 218 * I
MFA5318 8564143091 ALCIMAR FERNANDES DE MELLO 6050/3 208
MFA9808 8564118026 GRASIELA COSTA NOGUEIRA 7455/0 218 * I
MFD4724 8564135168 VALDEMIRO LIMA 7455/0 218 * I
MFD7886 8564142980 GILBERTO SCHELL 7455/0 218 * I
MFG9620 8564146092 ITAMAR DA SILVA 7455/0 218 * I
MFI7952 8564118523 CARLOS ISRAEL 7455/0 218 * I
MFJ5168 8564144796 SERGIO DE BORBA HOSTIN 7455/0 218 * I
MFJ7891 8564146010 OSWALDO JELLER 7455/0 218 * I
MFN1105 8564143378 MARIA DA GLORIA VIANA DA SILVA 7455/0 218 * I
MFP1046 8564132025 LEANDRO SOUZA SILVA 7455/0 218 * I
MFP1046 8564133073 LEANDRO SOUZA SILVA 7455/0 218 * I
MFP1046 8564133322 LEANDRO SOUZA SILVA 7455/0 218 * I
MFQ0393 8564146453 EDUARDO GUEDES PASSERE 7455/0 218 * I
MFQ9903 8564145899 LIZETE MARIA DOS SANTOS 6050/3 208
MFT0125 8564143379 MAURO SOMERA 7455/0 218 * I
MFX1860 8564144546 NEILA NAIARA HAMES PLANINC 7455/0 218 * I
MFY5286 8564144488 AM MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE FER-RO LTDA 7455/0 218 * I
MFY7732 8564138311 ELIEZER FERREIRA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MFY7732 8564138312 ELIEZER FERREIRA DOS SANTOS 6050/3 208
MFZ3048 8564143370 TATIANI DE SOUZA BINI 7455/0 218 * I
MGA6502 8564138227 LEDIR ABEL SASSI 7463/0 218 * II
MGC6765 8564148996 TRANSPORTE GELSLEIHTER LTDA 7455/0 218 * I
MGE0390 8564118096 LANDOALDO VICTOR LINDROTH JUNIOR 7455/0 218 * I
MGF0918 8564144410 JOAO GILBERTO DALLAROSA 6050/3 208
MGF4632 8564146370 ANDERSON GUEDES NEPOMUCENO 7455/0 218 * I
MGG6443 8564145832 SERGIO HENRIQUE DA SILVA 7455/0 218 * I
MGI2099 8564132600 MARIA IZIDIA FLOR 7455/0 218 * I
MGK0495 8564146117 ML TRANSPORTES LTDA ME 7455/0 218 * I
MGN7842 8564146392 EFERSON DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MGN8505 8564143680 MAYCON VICENTE FREIRE DA ROCHA 7455/0 218 * I
MGQ1835 8564145849 NIVEA MARIA DA LUZ PARDINHO 7455/0 218 * I
MGR1837 8564137747 JORGE LUIZ DAMBROVSKI 7455/0 218 * I
MGR6856 8564134896 MARIA GENIR MACANEIRO 7455/0 218 * I
MGR7026 8564118633 SIDNEI FORTUNATO COELHO 7455/0 218 * I
MGT7176 8564143027 ISRAEL MEDEIROS CHARAO 7455/0 218 * I
MGV6274 8564146400 DOMINGOS SAVIO RODRIGUES AQUINO 7455/0 218 * I
MGV8619 8564144987 CAMILA MONTEIRO MATIAS 6050/3 208
MGV8619 8564145774 CAMILA MONTEIRO MATIAS 7455/0 218 * I
MGW2641 8564144076 GERSON MOURA DE CARVALHO 7463/0 218 * II
MGW9156 8564143770 LUCIANA KORNATZKI 7455/0 218 * I
MGZ0128 8564149247 VALDIONEI FAGUNDES 7455/0 218 * I
MHB6787 8564143616 LAZARO MILTON MIRANDA 7463/0 218 * II
MHE3317 8564143233 TANIA MARA MARTINS DA COSTA 7455/0 218 * I
MHG0327 8564141328 CARLOS VAGNER GULARTE FILHO 7455/0 218 * I
MHG4020 8564117928 CRISTIAN PETSCHOW 7471/0 218 * III
MHG4708 8564145411 ENIO BOZZANO JUNIOR 7463/0 218 * II
MHI5808 8564141510 MARCOS ANTONIO DO PRADO 7455/0 218 * I
MHM9565 8564123381 NOELI TERESINHA DOS SANTOS 7455/0 218 * I

MHM9565 8564125520 NOELI TERESINHA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MHO5857 8564145626 MARIA ESTEVAM 7455/0 218 * I
MHO9584 8564141293 MARCIO KATAYAMA 7455/0 218 * I
MHO9584 8564145620 MARCIO KATAYAMA 7455/0 218 * I
MHP7276 8564143946 ODILO AVI FILHO 7455/0 218 * I
MHQ9926 8564143573 ELLIS FERNANDA GOMES FERREIRA 6050/3 208
MHR4619 8564143286 ALAN JOSE DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MHR9666 8564143490 AUDREY ZANETTE PACHECO 7455/0 218 * I
MHS5211 8564145583 ERICSON MACHADO 7455/0 218 * I
MHS6107 8564144597 TENFEN TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME 7455/0 218 * I
MHT0964 8564142992 ELIANE AZEVEDO 7455/0 218 * I
MHT8419 8564147618 REVERSON BASTOS PIMENTEL 6050/3 208
MHV1554 8564142890 SONIA MARIA DA SILVA 7455/0 218 * I
MHW4608 8564144433 MARCOS MARIANO 7455/0 218 * I
MHW4608 8564146291 MARCOS MARIANO 7455/0 218 * I
MHW5953 8564144353 MIRIAM MACHADO DA SILVA 7455/0 218 * I
MHW9798 8564145984 FABIANO MAICLIM SCHIER 7455/0 218 * I
MHX8649 8564146268 ALICIA MERCEDES PEKALA 7455/0 218 * I
MHY6091 8564145072 HEINRICH PORATH 7471/0 218 * III
MHZ3055 8564144023 FABIANO ORESTES FRANCO 6050/3 208
MHZ3055 8564144811 FABIANO ORESTES FRANCO 7455/0 218 * I
MHZ8907 8564145007 GUILHERME NETO DE OLIVEIRA 6050/3 208
MIB0241 8564146260 JONATHAN DE OLIVEIRA KARNOPP 7455/0 218 * I
MIB9708 8564142269 VALDECIR JOSE KIRCHOHFF 6050/3 208
MIC5184 8564149185 EDNILSON FABIANO LOTZ 7463/0 218 * II
MID8779 8564148074 CATIA APARECIDA DE VASCONCELOS LIMA 6050/3 208
MIG7049 8564143543 HUDO TURELLA 7455/0 218 * I
MIG7410 8564144636 EDSON LUIS DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MIH4584 8564135817 LILIAN DE SIMAS 7455/0 218 * I
MIH5189 8564145636 VILSON ANSELMO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MIK9039 8564144241 LUIS FERNANDO PERES CALIL 7455/0 218 * I
MIS2055 8564133046 CENTRODONT-CENTRO ODONTOLOGICO S/S LTDA 7455/0 218 * I
MIV6519 8564146412 MARCIO SOUZA DE ANDRADE 7455/0 218 * I
MIX7049 8564142751 EDER VIDAL DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MJC9340 8564133771 SIMONE DIAS FONSECA 7455/0 218 * I
MJF9469 8564144583 PATRICIA IZABELLE DE ARAUJO 7455/0 218 * I
MJL0349 8564146051 DUMONT JOSE PEREIRA 7455/0 218 * I
MKF0690 8564138461 ANTONINO DA SILVA JUNIOR 7455/0 218 * I
MKF0690 8564138944 ANTONINO DA SILVA JUNIOR 7463/0 218 * II
MKF0690 8564138947 ANTONINO DA SILVA JUNIOR 7455/0 218 * I
MKP6850 8564145354 ICARO GONCALVES RIBEIRO ME 7455/0 218 * I
MLA2007 8564140682 ADMIR GONCALVES OGG 6050/3 208
MMI7477 8564144911 PORTA EM PORTA DISTRIB IMPRESSOS LTDA ME 7455/0 218 * I
MVR7389 8564143937 MARIA TEREZINHA CRESENCIO BITEN-COURT 7463/0 218 * II
NAI9038 8564146133 ROGERIO CARDOSO 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 741/2011
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAA3348 55923455C SILIANE FLORIANO FLORENTINO 5541/2 181 * XVII
AAK1419 55924000C AJE HERMES COM DE VESTUARIO LTDA 5541/2 181 * XVII
AFB3358 55922537C ORLANDO MACHADO 5541/2 181 * XVII
AFK2974 55923920C DJALMA MOREIRA 5541/2 181 * XVII
AGE2995 55922539C VERA LUCIA ARAUJO ALVES 5541/2 181 * XVII
AGW7262 55923674C ISMAEL GONCALVES 5541/2 181 * XVII
AHY6489 55920979C AGNALDO FERREIRA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
AIY8681 55922624C ROSANE LUIZA DE ARAUJO 5541/2 181 * XVII
AKX1827 55923922C THIAGO BORBA 5541/2 181 * XVII
ALY7283 55923463C CLAODETTE KLIMESCH DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
AMR1054 55923357C KELLI DA SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
AQE1449 55924113C ALZIRA CONSTANTE PAIVA 5541/2 181 * XVII
ATA1006 55923135C REGINALDO EMIR FERREIRA 5541/2 181 * XVII
BBR1990 55923467C JOSE VILMAR RAMOS 5541/2 181 * XVII

BST9667 55923565C PAULO VICENTE DE LIMA 5541/2 181 * XVII
CGS2552 55922548C FERNANDO LUIS STEFFEN 5541/2 181 * XVII
CIG2965 55921789C ALTAMIR ALMEIDA KRUGER 5541/2 181 * XVII
CIG2965 55921989C ALTAMIR ALMEIDA KRUGER 5541/2 181 * XVII
CIM0808 55923692C ENIO ALMEDORINO MEDEIROS CARDOSO 5541/2 181 * XVII
CIN9010 55922868C HARY HEINS LINDNER 5541/2 181 * XVII
CPM5076 55924119C SENO VOSS 5541/2 181 * XVII
CRL1418 55923567C SIMONE DA SILVA 5541/2 181 * XVII
DAY9998 55924209C SERGIO JOSE BERNARDI 5541/2 181 * XVII
DET1057 55922969C CLAUDIA LEMOS BAUMRUCKER 5541/2 181 * XVII
DMT3347 55923471C ROSECLER DA SILVA 5541/2 181 * XVII
GUR6108 55923474C SMAK IND E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP DE REFRIG LTDA M5E541/2 181 * XVII
GWP7626 55923575C AIRTON LINS MACHADO 5541/2 181 * XVII
GXC5859 55922779C JOAO BORGES 5541/2 181 * XVII
HJJ9365 55923273C LUCIANO SOARES ABIB 5541/2 181 * XVII
HLP0847 55923839C SAULO STEFFEN 5541/2 181 * XVII
HMB0881 55922558C GISELI TAIS DO NASCIMENTO 5541/2 181 * XVII
HPI3859 55923384C ROBSON MARTINS FERNANDES 5541/2 181 * XVII
HPY3950 55923842C JACIRA LESSA E SILVA 5541/2 181 * XVII
HUS9095 55923385C VIVIAN KELEN RAMOS DA SILVA 5541/2 181 * XVII
HXJ0705 55923937C SABRINA TAMARA 5541/2 181 * XVII
IDO4452 55923938C JANE KIIHL 5541/2 181 * XVII
IEH5605 55922078C ALCEU TEIXEIRA DE AZEVEDO 5541/2 181 * XVII
IKP1931 55923386C GUILHERME PACHECO HAUSEN 5541/2 181 * XVII
INV0537 55923845C CELIA DE FATIMA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
JPC0128 55923945C CLAUDENIR BATISTA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
JUQ3210 55924968C LUIZ ANTONIO SERENA 5541/2 181 * XVII
JWV6151 55923846C VANDERLEI ABATTI 5541/2 181 * XVII
KXI0807 55923207C FABIO GALISKI 5541/2 181 * XVII
KXI0807 55923280C FABIO GALISKI 5541/2 181 * XVII
LCY5492 55923483C SILVIO CESAR FERNANDES 5541/2 181 * XVII
LOV6861 55924037C CELSO VILELA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
LVD7048 55923849C SPIELER SPORTS CONFECÇOES DE ARTIGOS ESPORTIVOS E M5A5R4K1E/T2ING 181 * XVII
LXE1365 55924855C LEIDY LAURA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LXP9290 55923283C NEWTON CESAR DE ANDRADE 5541/2 181 * XVII
LYE7158 55923392C S & S TELECOMUNICACOES LTDA 5541/2 181 * XVII
LYE7158 55923488C S & S TELECOMUNICACOES LTDA 5541/2 181 * XVII
LYE7158 55923718C S & S TELECOMUNICACOES LTDA 5541/2 181 * XVII
LYG7687 55922666C ORIDES PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LYW3868 55923489C ELEANDRO TEODORO 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55921018C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55923288C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55923598C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55923854C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LZA6131 55923490C NERILDA MARIA DA SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
LZA6904 55923398C GILDO BUENO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LZR7223 55923492C TATIANA SANTOS POSSAMAI GOMES 5541/2 181 * XVII
MAD0606 55923404C RAIMUNDO RODRIGUES JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MAN4875 55923292C JOSE VICENTE PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MAQ0884 55923406C JOSE BASTOS 5541/2 181 * XVII
MAU8442 55923857C ONOFRE DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII

MAU8442 55923960C ONOFRE DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MAU9654 55923495C OSMAR RUARO 5541/2 181 * XVII
MAW7921 55923408C KATIA CILENE FELIPPI KLITZKE 5541/2 181 * XVII
MBI3632 55924147C TEMAV MANUT ELETRONICA E COM LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MBI6721 55922808C EZEQUIEL DOS PRAZERES SATIL 5541/2 181 * XVII
MBJ5969 55922314C ANNY CRISTINE FERNANDES CORREA 5541/2 181 * XVII
MBN6871 55924231C LUIZ SERGIO FARIA 5541/2 181 * XVII
MBO4615 55923499C ELVIRA MARIA FERNANDES 5541/2 181 * XVII
MBO4615 55923863C ELVIRA MARIA FERNANDES 5541/2 181 * XVII
MBV8284 55922583C ROGERIO DOS SANTOS NASCIMENTO 5541/2 181 * XVII
MCC7618 55921759C ARLEY RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MCD3096 55924989C FLAISON RICHERT LIDIO MAURICIO 5541/2 181 * XVII
MCD9081 55922903C OSNEY ANDRADE DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MCF1670 55919796C MARCELO JOSE CRISTOFOLINI 5541/2 181 * XVII
MCJ6956 55924052C EDEGAR QUINSINSKI 5541/2 181 * XVII
MCL7660 55923090C TATIANA CRISTINE VIEIRA KLETTENBERG 5541/2 181 * XVII
MCO5859 55924153C JORGE ELIAS DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MCS2136 55922322C FABRICIO BASTOS 5541/2 181 * XVII
MCT9900 55923415C ALODIR ALVES DE CRISTO 5541/2 181 * XVII
MCV1307 55922678C JUDITE MARIA DE CARVALHO 5541/2 181 * XVII
MCW3810 55923964C ROGERIO ROSA CARDOSO 5541/2 181 * XVII
MCZ9162 55923869C JOSE FREITAG 5541/2 181 * XVII
MDD1646 55923966C EDIVALDO JOAQUIM DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MDJ0184 55923968C KATIUSCIA LACERDA DAMAS SILVA 5541/2 181 * XVII
MDL0322 55923509C MARGARETH TEUBER FURTADO 5541/2 181 * XVII
MDM7608 55917576C EDUARDO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MDO1357 55923511C HELENA NOGUEIRA FACANHA WENDEL 5541/2 181 * XVII
MDU8434 55923417C GERSON FELIPE FRITZ 5541/2 181 * XVII
MDV9957 55922913C MAGALY ALICE ALVES 5541/2 181 * XVII
MEB8273 55923972C JORGE LUIZ LINHARES RIBEIRO 5541/2 181 * XVII
MED5898 55923418C RICHARD SIDNEI DE FARIA 5541/2 181 * XVII
MEJ5711 55923973C TEREZINHA FRANCA SCHNEIDER 5541/2 181 * XVII
MEK6400 55921940C GISLAINE REINERT 5541/2 181 * XVII
MEP7939 55923974C NILTON FERNANDO FORMAGIO 5541/2 181 * XVII
MEP9456 55923420C MARLUCE CRISTINE VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MEZ8456 55923880C POSTO MAGNUM LTDA 5541/2 181 * XVII
MFH6493 55923884C VALDECIRO KUREK ME 5541/2 181 * XVII
MFJ3161 55923421C ELETRO MEGA WATT FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTR55IA4IIS/ 2LTDA 181 * XVII
MFJ3161 55923422C ELETRO MEGA WATT FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTR55IA4IIS/ 2LTDA 181 * XVII
MFQ8305 55924172C AROLDO ARRIOLA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MFQ8305 55924173C AROLDO ARRIOLA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MFY8796 55923520C SO LAVANDEIRA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MFZ5567 55923228C ROSANE DA COSTA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MGA0513 55920710C CAROLINA FERREIRA MAURER 5541/2 181 * XVII
MGA6668 55924175C TANIA REGINA DA COSTA 5541/2 181 * XVII

MGC4484 55923890C JO MINAS FOLHEADOS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MGC8050 55923981C ADAO APARECIDO REIS 5541/2 181 * XVII
MGH1848 55914504C SIMONE ALFARTH FIGUEIREDO ME 5541/2 181 * XVII
MGH4163 55923891C SARA LISANDRA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MGO8828 55920079C DENISE MARIA BROCH 5541/2 181 * XVII
MGR0538 55923433C GIOVANA NAVACHI BONELI 5541/2 181 * XVII
MGR4174 55923745C JOACI SOUZA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MGR6462 55924483C URSULA MEYER STEPHAN 5541/2 181 * XVII
MGT2723 55923181C SERGIO DOS SANTOS ROCHA 5541/2 181 * XVII
MGU6438 55922837C EDSON JOAO LUCIO 5541/2 181 * XVII
MGY8207 55914126C KAWÉ CROCE CUBAS 5541/2 181 * XVII
MHD5948 55923031C MARIA LUIZA BORGES PROCHNOW 5541/2 181 * XVII
MHG0327 55922048C CARLOS VAGNER GULARTE FILHO 5541/2 181 * XVII
MHK9766 55924090C MAICON SALESIO DE AZEVEDO 5541/2 181 * XVII
MHO1282 55923532C JEAN CARLOS PINTO 5541/2 181 * XVII
MHO8695 55923329C DIEGO CARLOS STEIL 5541/2 181 * XVII
MHT0654 55925021C ANA LUCIA SAMPAIO COSTA 5541/2 181 * XVII
MHU8385 55923536C GETULIO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MHU8385 55923753C GETULIO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MHU8385 55923754C GETULIO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MHU8385 55923906C GETULIO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MHW3513 55919487C FELIPE DE SOUZA SILVA 5541/2 181 * XVII
MHW4608 55923995C MARCOS MARIANO 5541/2 181 * XVII
MHZ5384 55914429C MARIA ELIZA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MIA7274 55925093C MAYSA COPPI MATHIAS FELLER 5541/2 181 * XVII
MIB6551 55923447C SILVIA CRISTINA TONTINI 06728203907 5541/2 181 * XVII
MID4964 55923336C CELONI SCHMITT BONIKOSKI 5541/2 181 * XVII
MID4964 55923540C CELONI SCHMITT BONIKOSKI 5541/2 181 * XVII
MJG2529 55922715C VIVIANE APARECIDA PEREIRA DE LIMA RAMOS 5541/2 181 * XVII
MJQ5479 55923916C ALEIXO VICENTE MIKA 5541/2 181 * XVII
MUV9887 55914437C MARCOS IVAN KRONBAUER 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 727/2011
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
KJE6499 54699121C NORBERTO LENSCHOW 5541/6 181 * XVII
LYZ3103 55106571B MARCOS AURELIO AZEVEDO 5568/0 181 * XIX
MHA5301 54693835C WALTRAUT ELISA MICHELS 5541/6 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.